



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo nº 9521/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2024

Processo DCL nº 99/2024

OBJETO: - CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA MANOEL FONSECA - TRECHO ENTRE MAL. DEODORO DA FONSECA E RUA ROSA NOGUEIRA FONSECA.

ABERTURA: 09/08/2024, ÀS 10:00 HORAS.

CONCORRÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000009521/2024

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	11/07/24 09:22

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Juliana.Godoy
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 415/2024 - SEDUL - SOLICITA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáva, 11/07/2024 09:19



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#rumoaos200anos

Ofício nº. 415/2024 - SEDUL

Jaguariaíva, 10 de julho de 2024.

De: SEDUL

Para: Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações




Servimo-nos do presente, para solicitar a abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em engenharia para realizar pavimentação em CBUQ na Rua Manoel Fonseca – trecho entre a Mal Deodoro da Fonseca e Rua Rosa nogueira Fonseca - no Bairro Lagoão .

Segue em anexo:

- (X) Termo de Referência;
- (X) PO –Planilha Orçamentaria
- (X) Cronograma físico financeiro
- (X) Memorial descritivo
- (X) Projeto
- (X) arquivo digital

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





PROJETO DE

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

RUAS MANOEL FOMSECA
(TRECHO)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

TERMO DE REFERENCIA DRENAGEM



GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

01- INTRODUÇÃO

1.1 O presente memorial descritivo refere-se à obra de drenagem de águas pluviais.

1.2 A obra será executada conforme projeto básico em anexo, e deverá seguir as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

1.3 Os materiais que não satisfizerem às especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviços dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação da fiscalização.

1.4 O empreiteiro deverá instalar em local visível a placa da obra, de acordo com as exigências da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

1.5 A execução da obra deverá obedecer às especificações que se seguem e as normas técnicas da ABNT.

1.6 Ficam a cargo da empresa contratada, os fornecimentos de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, encargos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços e para a sua realização de forma perfeita em todos dos pormenores técnicos requeridos para a segurança da obra civil em si, e das pessoas nela envolvidas.

1.7 Os serviços não aprovados pela fiscalização deverão ser demolidos e reconstruídos corretamente, por conta exclusiva da empresa contratada.

1.8 A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução da obra, de propriedade da empresa executora, são de sua total responsabilidade.

1.9 Quando da utilização dos materiais, deverão ser seguidas todas as recomendações do fabricante no que se relaciona a transportes, armazenagem, execução, colocação, empregos de peças complementares e etc.

1.10 Caso a contratada cometa falhas sucessivas na execução dos trabalhos, a Prefeitura poderá, a seu critério, exigir a contratação de pessoal especializado, sendo as despesas correspondentes de responsabilidade da mesma.

1.11 Concluídos os serviços e após autorização da Prefeitura, a Contratada deverá remover todas as suas instalações, equipamentos, sobras de material e restos de construção de qualquer espécie, deixando o local da obra, limpo e com bom aspecto.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

02 – NORMAS GERAIS DO PROJETO

- 1) Os tubos utilizados serão em concreto de seção circular, diâmetro de Ø 0,40m, Ø de 0,60, Ø de 0,80 e de Ø de 1,00 armados.*
- 2) Execução do reaterro até se atingir uma altura de 0,8m acima da geratriz superior externa dos tubos da rede coletora.*
- 3) O assentamento dos tubos obedecerá ao “grade” do projeto e de acordo com as dimensões indicadas.*
- 4) O rejuntamento dos tubos será executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.*
- 5) O recobrimento deverá ser feito por etapas, em camadas de 0,20cm, bem apiloadas.*
- 6) A colocação de tubos de maiores diâmetros deverá ser feita de preferência com guincho, que atuará até o perfeito encaixe das extremidades.*
- 7) As tubulações serão assentadas com declividade de alinhamento uniforme em toda a extensão.*
- 8) As bocas-de-lobo em alvenaria serão rebocadas em sua face interna com argamassa mista de areia e cimento, traço 1:3.*
- 9) O espaçamento entre as bocas-de-lobo é variável e não superior a 70 m devido falta de análise da capacidade de escoamento nas sarjetas.*
- 10) As bocas-de-lobo e caixas de ligação e demais caixas serão executadas conforme detalhes do projeto básico.*
- 11) As valas terão o leito compactado em terreno natural. Nos casos onde ocorrer presença de terrenos alagadiços, será empregado embasamento de concreto simples. Em locais de lençol freático atingido, poderá ser adotada drenagem.*

Após a compactação, as valas serão niveladas e apresentarão um perfil rigorosamente retilíneo.
- 12) As larguras das valas obedecerão aos valores relacionados a seguir:*
 - 12.1 - Para tubos com diâmetro de 0,40, largura da vala igual a 0,60m.*
 - 12.2 - Para tubos com diâmetro de 0,60m, largura de vala igual a 0,80m.*
 - 12.3 - Para tubos com diâmetro de 0,80m, largura de vala igual a 1,20m.*
 - 12.4 - Para tubos com diâmetro de 1,00m, largura de vala igual a 1,40m.*
 - 12.5 - Para tubos com diâmetro de 1,20m, largura de vala igual a 1,60m.*
 - 12.6 - Para tubos com diâmetro de 1,50m, largura de vala igual a 2,00m*
- 13) Os tubos da rede nos pontos de conexão com cada dispositivo deverão ser posicionados em contato com os dispositivos antes da concretagem dos mesmos, de modo a permitir uma perfeita amarração entre a rede e o dispositivo após a sua concretagem.*
- 14) A compactação do material de enchimento das cavas, junto às paredes, deverá ser feita inicialmente com soquetes mecânicos e complementadas com os “sapos mecânicos” ou placas vibratórias.*
- 15) O tráfego de equipamentos pesados e veículos em geral sobre os tubos da rede de galerias só deverá ser permitido após a conclusão do reaterro 0,80 m acima da geratriz superior dos tubos.*
- 16) A capacidade de captação da boca de lobo pode ser aumentada através da execução de uma depressão na sarjeta anexa à face do meio-fio.*



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



17) Bocas-de-lobo executados em alvenaria com entrada d'água por grade de ferro (trilho de estrada de ferro usados e ou perfil "I" de 4" 1ª alma), apoiada em vigas de concreto e por abertura lateral junto aos meios-fios.

18) Caixas de ligação em concreto, conforme projeto, utilizado como dispositivo subterrâneo e não visitável para a ligação de bocas-de-lobo intermediárias à rede coletora, e para permitir a mudança de direção ou declividade da rede coletora.

19) A adequação das caixas existentes deverá ser realizada aproveitando-se ao máximo os materiais existentes e direcionando a caixa readequada as galerias existentes com a ligação com tubos de diâmetro de no mínimo 40cm. As dúvidas serão definidas pela fiscalização da prefeitura municipal.

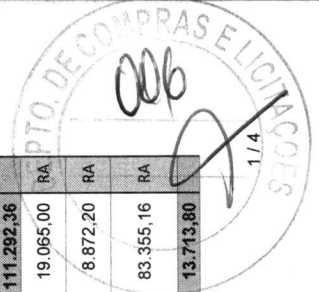
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

*Eng. Sergio Cruz
CREA/PR - 21.588/D*

Nº OPERAÇÃO Contrato de Financiamento nº	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA MANOEL FONSECA
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA MANOEL FONSECA - TRECHO	MUNICÍPIO / UF JAGUARAIÁVA / PARANÁ
			BDI 1 20,19%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

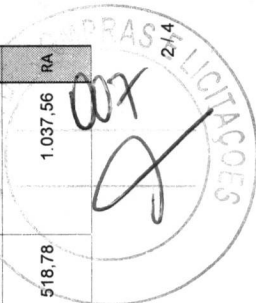
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA MANOEL FONSECA - TRECHO ENTRE AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA E RUA ENTRE AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA E RUA NOGUEIRA FONSECA - BAIRRO LAGOÃO									
1.									296.053,36
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						29.809,60
1.1.1.	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	930,00	25,07	BDI 1	30,13	28.020,90
1.1.2.	Composição	12	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA N. 22 ADESIVADA, COM POSTES PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - DIMENSÃO 3,00 X 1,50 M	UN	1,00	1.321,82	BDI 1	1.588,70	1.588,70
1.2.			TERRAPLANAGEM						6.466,32
1.2.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	168,00	2,79	BDI 1	3,35	562,80
1.2.2.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRAMENTO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	168,00	12,81	BDI 1	15,40	2.587,20
1.2.3.	SINAPI	101144	ESCOVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	168,00	16,42	BDI 1	19,74	3.316,32
1.3.			BASE/SUB-BASE						31.018,47
1.3.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	420,00	2,79	BDI 1	3,35	1.407,00
1.3.2.	SINAPI	100568	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40/60 COM CIMENTO (TEOR DE 8%) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	61,50	195,57	BDI 1	235,06	14.456,19
1.3.3.	SINAPI	96397	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES TRATADA COM CIMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	63,00	183,32	BDI 1	220,33	13.880,79
1.3.4.	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.071,00	0,99	BDI 1	1,19	1.274,49
1.4.			REVESTIMENTO						111.292,36
1.4.1.	Composição	C3221	IMPRIMAÇÃO EM EAI TAXA DE APLICAÇÃO 1,10 L/m² - INCLUSO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DA EMULSÃO	M²	930,00	17,06	BDI 1	20,50	19.065,00
1.4.2.	Composição	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO EM RR-1C TAXA DE APLICAÇÃO 0,50 L/m² - INCLUSO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DA EMULSÃO	M²	930,00	7,94	BDI 1	9,54	8.872,20
1.4.3.	Composição	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - INCLUSO FORNECIMENTO E TRANSPORTE (CONSIDERADO DMT DE 127 KM EM RODOVIA ASFALTADA E DENSIDADE DO CBUQ 2,45 t/m³)	T	111,60	621,44	BDI 1	746,91	83.355,16
1.5.			MEIO FIO E SARJETÁ						13.713,80



Nº OPERAÇÃO Contrato de Financiamento nº	Nº TransfereGOV 0	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA MANOEL FONSECA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA MANOEL FONSECA - TRECHO	MUNICÍPIO / UF JAGUARIAÍVA / PARANÁ	BDI 1 20,19%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

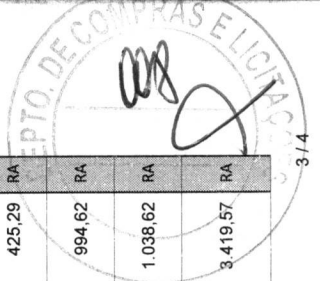
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA MANOEL FONSECA - TRECHO ENTRE AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA E RUA									
1.5.1.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	205,00	43,90	BDI 1	52,76	10.815,80
1.5.2.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	50,00	48,22	BDI 1	57,96	2.898,00
1.6.			URBANIZAÇÃO						56.709,73
1.6.1.	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	6,50	123,07	BDI 1	148,64	966,16
1.6.2.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	365,00	2,79	BDI 1	3,35	1.222,75
1.6.3.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	273,75	77,99	BDI 1	93,74	25.661,33
1.6.4.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	91,25	94,11	BDI 1	113,11	10.321,29
1.6.5.	SINAPI	96397	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES TRATADA COM CIMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	10,95	183,32	BDI 1	220,33	2.412,61
1.6.6.	SINAPI	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR A 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	45,90	125,35	BDI 1	150,66	6.915,29
1.6.7.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	55,00	139,33	BDI 1	167,46	9.210,30
1.7.			SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO						5.129,04
1.7.1.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	38,00	27,98	BDI 1	33,63	1.277,94
1.7.2.	Composição	6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (DIÂMETRO 50CM) EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	2,00	370,71	BDI 1	445,56	891,12
1.7.3.	Composição	8	"PARE" (Parada obrigatória) R-1, 60 X 60 cm, EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	2,00	431,63	BDI 1	518,78	1.037,56



Nº OPERAÇÃO Contrato de Financiamento nº	Nº TransfereGOV 01	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA MANOEL FONSECA
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA MANOEL FONSECA - TRECHO	MUNICÍPIO / UF JAGUARIAIVA / PARANÁ
			BDI 1 20,19%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA MANOEL FONSECA - TRECHO ENTRE AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA E RUA									
1.7.4.	Composição	9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE A PREFERÊNCIA - R-2, 75 x 75 cm, EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	2,00	398,02	BDI 1	478,38	956,76
1.7.5.	Composição	7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO, 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 16, 0,50X0,25 M, PELÍCULA REFLETIVA NA FRENTE E VERSO, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	2,00	401,72	BDI 1	482,83	965,66
1.8.			DRENAAGEM						42.114,04
1.8.1.	SINAPI	102307	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE)UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	31,50	15,46	BDI 1	18,58	585,27
1.8.2.	SINAPI	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE)UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	16,50	12,38	BDI 1	14,88	245,52
1.8.3.	SINAPI	104740	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	25,20	29,48	BDI 1	35,43	892,84
1.8.4.	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,25	123,67	BDI 1	148,64	185,80
1.8.5.	SINAPI	96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCC DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	6,50	140,83	BDI 1	169,26	1.100,19
1.8.6.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	25,40	19,13	BDI 1	22,99	583,95
1.8.7.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM* AF_01/2024	M3	2,31	153,18	BDI 1	184,11	425,29
1.8.8.	SINAPI	87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA UMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	1,20	689,62	BDI 1	828,85	994,62
1.8.9.	SINAPI	102476	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:2:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,50	576,10	BDI 1	692,41	1.038,62
1.8.10.	SINAPI	92809	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	77,00	36,95	BDI 1	44,41	3.419,57



Nº OPERAÇÃO Contrato de Financiamento nº	Nº TransfereGOV PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	0 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA MANOEL FONSECA		
DATA BASE 05-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2
	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA MANOEL FONSECA - TRECHO	JAGUARIAIVA / PARANÁ	20,19%	0,00%
			BDI 3	
			0,00%	

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA MANOEL FONSECA - TRECHO ENTRE AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA E RUA RA									
1.8.11.	SINAPI-I	7745	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	77,00	126,44	BDI 1	151,97	11.701,69
1.8.12.	SINAPI	97956	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF 12/2020	UN	11,00	1.528,15	BDI 1	1.836,68	20.203,48
1.8.13.	SINAPI-H	7274	TIL PARA LIGACAO PREDIAL, EM PVC, JE, BBB, DN 100 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	8,00	76,67	BDI 1	92,15	737,20

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

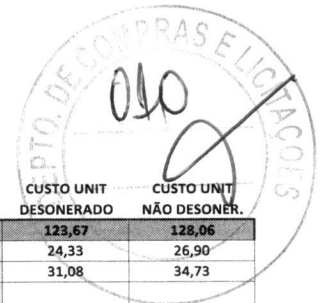
JAGUARIAIVA / PARANÁ
Local

terça-feira, 9 de julho de 2024

Data

Responsável Técnico
Nome: SÉRGIO CRUZ
CREA/CAU: CREA 21.588/D-PR
ART/RRT: 0

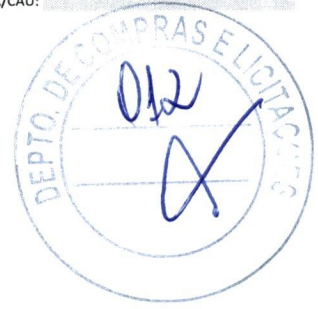




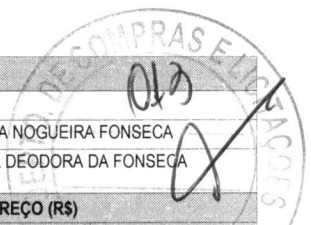
FORNEC.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT. DESONERADO	CUSTO UNIT. NÃO DESONER.
Composição	1	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL, LADRILHO HIDRÁULICO	M2		123,67	128,06
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	24,33	26,90
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	31,08	34,73
SINAPI-I	36178	PISO TÁTIL / PODOTÁTIL, LADRILHO HIDRÁULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO	UN	6,25	10,83	10,83
SINAPI-I	34355	TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	UN	6,25	10,83	10,83
SINAPI-I	34355	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	KG	7,5	2,15	2,15
Composição	2	COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ESPESSURA 15 CM	M2		10,57	10,70
SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	0,15	52,30	52,30
SINAPI	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SÍCIO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	0,15	13,46	13,79
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	24,33	26,90
Composição	3A	CASCALHAMENTO EM ESTRADAS VICINAIS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E COMPACTAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E AQUISIÇÃO DE MATERIAL	M2		9,81	10,06
SINAPI	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,010236	158,69	161,59
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,004095	295,50	300,01
SINAPI	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,006142	117,35	121,86
SINAPI	6259	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00389	251,17	254,85
SINAPI	6260	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,006347	62,21	65,89
SINAPI	89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,02112	197,03	200,57
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,030709	24,33	26,90
Composição	5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM AÇO GALVANIZADO, 2", PAREDES COM 3,00MM DE ESPESSURA, COM HALETAS ANTI-GIRO, ALTURA 3 M	UN		255,06	257,35
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0249	120,00	120,00
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	11	0,66	0,66
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0312	68,04	68,04
SINAPI-I	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3	66,86	66,86
SINAPI	73467	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,1	243,54	247,22
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	31,08	34,73
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	24,33	26,90
SINAPI	89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,02	4,34	4,34
Composição	6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (DIÂMETRO 50CM) EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN		368,42	370,71
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,1963	577,50	577,50
COMPOSIÇÃO	5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM AÇO GALVANIZADO, 2", PAREDES COM 3,00MM DE ESPESSURA, COM HALETAS ANTI-GIRO, ALTURA 3 M	UN	1	255,06	257,35
Composição	7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO, 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 16, 0,50X0,25 M, PELÍCULA REFLETIVA NA FRENTE E VERSO, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN		399,43	401,72
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,25	577,50	577,50
COMPOSIÇÃO	5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM AÇO GALVANIZADO, 2", PAREDES COM 3,00MM DE ESPESSURA, COM HALETAS ANTI-GIRO, ALTURA 3 M	UN	1	255,06	257,35
Composição	8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL "PARE" (Parada obrigatória) R-1, 60 X 60 cm, EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN		429,34	431,63
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,3018	577,50	577,50
COMPOSIÇÃO	5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM AÇO GALVANIZADO, 2", PAREDES COM 3,00MM DE ESPESSURA, COM HALETAS ANTI-GIRO, ALTURA 3 M	UN	1	255,06	257,35
Composição	9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DÊ A PREFERÊNCIA - R-2, 75 x75 cm, EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN		395,73	398,02
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,2436	577,50	577,50
COMPOSIÇÃO	5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM AÇO GALVANIZADO, 2", PAREDES COM 3,00MM DE ESPESSURA, COM HALETAS ANTI-GIRO, ALTURA 3 M	UN	1	255,06	257,35
Composição	10	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3.4 NBR 9050:2015, ESPESSURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5CM, PARA CALÇADA DE 1,50M DE LARGURA, TRECHO EM NÍVEL 1,50 X 1,50M, RAMPAS 1,80 X 1,50M, PARA MEIO-FIO DE 15CM. PISO TÁTIL ALERTA (4,50M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	UN		475,25	495,07
SINAPI-I	4723		H	0,402	0,00	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,765	24,33	26,90
SINAPI-I	38135	PISO TÁTIL / PODOTÁTIL, LADRILHO HIDRÁULICO / CONCRETO, *25 X 25* CM, E= *2,5* CM, PADRAO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR AMARELA	M2	0,9	63,75	63,75

FONTE CÓDIGO DESCRIÇÃO

UNIDADE COEFIC. DESONERADO NÃO DESONER.
CREA/CAU:



PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO



Município:		JAGUARIÁVA - PR		Edital:			
Projeto:		PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL FONSECA (TRECHO ENTRE A AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA E RUA ROSA NOGUEIRA FONSECA)					
Local:		BAIRRO LAGOÃO - (TRECHO DA RUA ROSA NOGUEIRA ATÉ A PONTE - RECAPE; TRECHO DA PONTE ATÉ A AV. MARECHAL DEODORA DA FONSECA PAVIMENTAÇÃO COMPLETA)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)			subtotal
				R\$ unit (b)	parcial c=a.b		
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 5.099,34
1.1	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	62,24	R\$ 57,83	R\$ 3.599,34		
1.2	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	ud	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00		
2 TERRAPLENAGEM							R\$ 4.152,96
2.1	Compactação de Aterros - Controle Visual	m3	168,00	R\$ 1,77	R\$ 297,36		
2.2	Compactação de Aterros 100% P.N.	m3	168,00	R\$ 7,40	R\$ 1.243,20		
2.4	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	m3	168,00	R\$ 15,55	R\$ 2.612,40		
3 BASE / SUB-BASE							R\$ 30.618,00
3.1	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	420,00	R\$ 4,65	R\$ 1.953,00		
3.2	Bica Corrida	m3	61,50	R\$ 210,00	R\$ 12.915,00		
3.3	Brita Graduada	m3	63,00	R\$ 250,00	R\$ 15.750,00		
4 REVESTIMENTO							R\$ 116.520,31
4.1	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	930,00	R\$ 0,53	R\$ 492,90		
4.2	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	ton	1,02	R\$ 5.565,42	R\$ 5.693,42		
4.3	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	930,00	R\$ 0,36	R\$ 334,80		
4.4	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	0,56	R\$ 5.459,35	R\$ 3.046,32		
4.5	CBUQ - CAPA Traço 2 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	111,60	R\$ 550,00	R\$ 61.380,00		
4.6	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	6,14	R\$ 7.424,71	R\$ 45.572,87		
5 MEIO-FIO E SARJETA							R\$ 14.085,80
5.1	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	205,00	R\$ 57,06	R\$ 11.697,30		
5.2	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	50,00	R\$ 47,77	R\$ 2.388,50		
6 SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO							R\$ 26.963,11
6.1	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	6,50	R\$ 100,00	R\$ 650,00		
6.2	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/ lajotas/ blocos	m2	365,00	R\$ 2,75	R\$ 1.003,75		
6.6	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	273,75	R\$ 33,24	R\$ 9.099,45		
6.7	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)	m2	91,25	R\$ 51,89	R\$ 4.734,96		
6.8	Brita Graduada - Passeio	m3	10,95	R\$ 230,00	R\$ 2.518,50		
6.11	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	m2	45,90	R\$ 51,89	R\$ 2.381,75		
6.12	Fornecimento e assentamento de lajota tátil de alerta ou direcional, com lastro de argamassa	m2	55,00	R\$ 119,54	R\$ 6.574,70		
7 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							R\$ 6.466,92
7.1	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente (0,034 m2/m2)	m2	38,00	R\$ 35,43	R\$ 1.346,34		
7.2	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	2,00	R\$ 630,58	R\$ 1.261,16		comp 6
7.3	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	2,00	R\$ 644,54	R\$ 1.289,08		
7.4	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	2,00	R\$ 634,93	R\$ 1.269,86		
7.5	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	2,00	R\$ 650,24	R\$ 1.300,48		
8 DRENAGEM							R\$ 33.889,07
8.1	Escavação Mecânica de Valas	m3	31,50	R\$ 18,50	R\$ 582,75		
8.2	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	16,50	R\$ 12,86	R\$ 212,19		
8.3	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	25,20	R\$ 34,67	R\$ 873,68		
8.4	Demolição de Concreto Simples	m3	1,27	R\$ 165,44	R\$ 206,80		
8.5	Formas de madeira compensada resinada	m2	6,50	R\$ 136,50	R\$ 887,25		
8.6	Aço CA-50 Dobr. e Colocação	kg	25,40	R\$ 21,42	R\$ 544,07		
8.7	Lastro de Brita	m3	2,31	R\$ 219,73	R\$ 507,58		
8.8	Argamassa Cimento e Areia 1:3	m3	1,20	R\$ 719,53	R\$ 863,44		
8.9	Concreto Fck = 25 Mpa	m3	1,50	R\$ 782,69	R\$ 1.174,04		
8.10	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	77,00	R\$ 136,03	R\$ 10.474,31		
8.11	B. L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	ud	11,00	R\$ 1.565,92	R\$ 17.225,12		
8.16	Ligações de águas pluviais com tubos de PVC 100mm	ud	8,00	R\$ 42,23	R\$ 337,84		
9 ENSAIOS TECNOLÓGICOS							R\$ 4.540,00
(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)							
9.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	ud	1,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00		
9.2	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	ud	1,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00		
9.3	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base	ud	2,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00		
9.4	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	ud	1,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00		
9.5	Ensaio de Granulometria do Agregado - Sub-base	ud	1,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00		
9.6	Ensaio de Granulometria do Agregado - Base	ud	1,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00		
9.7	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	ud	2,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00		
9.8	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	ud	1,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00		
9.9	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	ud	1,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00		
9.10	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	ud	1,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00		
9.11	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	1,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00		

C3125 C3155

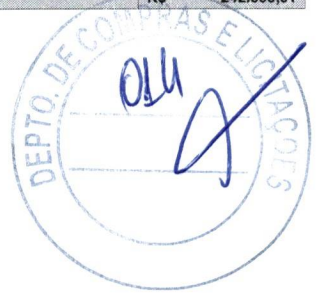
C3221
C3228

FINISA III

9.12	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	vb	1,00	R\$	3.500,00	R\$	3.500,00	
PREÇO GLOBAL							R\$	242.335,51

Jaguariaíva, 09 de junho de 2024.

ENG.º SERGIO CRUZ
CREA:21.588/D PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
FGTS

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0 | Nº TGOV 0 | PROPONENTE TOMADOR 0 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA | APELIDO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA MANOEL FONSECA | DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA MANOEL FONSECA - TRECHO ENTREA

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA MANOEL FONSECA	296.053,36	% Período:	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	29.609,60	% Período:	100,00%											
1.2.	TERRAPLANAGEM	6.466,32	% Período:	50,00%	50,00%										
1.3.	BASE/SUB-BASE	31.018,47	% Período:	50,00%	50,00%	50,00%									
1.4.	REVESTIMENTO	111.292,36	% Período:	25,00%	25,00%	40,00%	35,00%								
1.5.	MEIO FIO E SARIETA	13.713,80	% Período:	25,00%	25,00%	40,00%	35,00%								
1.6.	URBANIZAÇÃO	56.708,73	% Período:	20,00%	40,00%	40,00%									
1.7.	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	5.129,04	% Período:	20,00%	20,00%	40,00%	40,00%								
1.8.	DRENAGEM	42.114,04	% Período:	50,00%	40,00%	10,00%	40,00%								
				50,00%	40,00%	10,00%	40,00%								
Total: R\$ 296.053,36				19,13%	27,10%	31,21%	22,55%								
				%:											
Período:				Financiamento:	56.642,54	80.238,57	92.406,99	66.765,26							
				Contrapartida:	-	-	-	-							
				Outros:	-	-	-	-							
				Investimento:	56.642,54	80.238,57	92.406,99	66.765,26							
				%:	19,13%	46,24%	77,45%	100,00%							
Acumulado:				Financiamento:	56.642,54	136.881,11	229.288,10	296.053,36							
				Contrapartida:	-	-	-	-							
				Outros:	-	-	-	-							
				Investimento:	56.642,54	136.881,11	229.288,10	296.053,36							

JAGUARIAIVA / PARANÁ
Local

quarta-feira, 10 de julho de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: SÉRGIO CRUZ
CREA/CAU: CREA 21.588/D-PR
ART/IRRT:





RNP: 1702589463

Carteira: PR-21588/D

1. Responsável Técnico

SERGIO CRUZ

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142

CIDADE ALTA- JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 06/12/2023

Valor: R\$ 8.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MANOEL FONSECA (TRECHO), S/N

VIAS URBANAS FONSECA - JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Data de Início: 22/07/2024

Previsão de término: 23/12/2024

Coordenadas Geográficas: -24,246973 x -49,710887

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Fiscalização de obra] de infraestrutura para vias urbanas	930,00	M2
[Elaboração de orçamento] de infraestrutura para vias urbanas	930,00	M2
[Projeto] de pavimentação asfáltica para vias urbanas	930,00	M2
[Projeto] de infraestrutura para vias urbanas	77,00	METRO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ 930,00 M2, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO, PASSEIOS E ASSESSIBILIDADE.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por SERGIO CRUZ, registro Crea-PR PR-21588/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 10/07/2024 e hora 09h54.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - CNPJ: 76.910.900/0001-38

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 99,64





1. MEMORIAL DESCRITIVO

1.1. OBJETIVOS

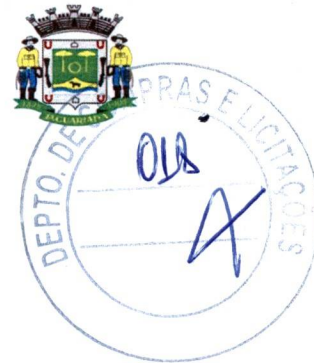
Proposta de Recape de Vias Urbanas em CBUQ para o conforto e segurança aos usuários e moradores dos Bairros que se encontram em Pavimento em Lajota Sextavada.

Localizado na área central do Município de Jaguaraiava contempla uma área de 8.122,03 m² com as seguintes Ruas:

Nº Ordem	Endereço	Bairro	Extensão (m)	Área (m ²)
1	Rua Rafael Petrucci	Centro	880,84	5.630,43
2	Rua Domingos Scolaro	Centro	70,61	564,38
3	Travessa Martins	Centro	109,13	727,62
4	Rua João Pessa	Centro	109,75	754,27
5	Travessa Guérios Martins Lopes	Centro	58,56	445,33
Total			1.228,89	8.122,03

A pavimentação "Recape" proposta visa melhorar o sistema viário do centro projetado, onde possui a pavimentação em lajota sextavada. Tal intervenção foi projetada para melhorar o pavimento fazendo com que os usuários tenham mais segurança e conforto ao trafegarem pelas vias onde também serão revisados o sistema de drenagem de água pluvial (Boca de lobos e tubulações). Todo o revestimento em lajota sextavada ao longo dos levantamentos será realizado um recape em CBUQ.

Esta obra visa recapar os citados trechos e com isso eliminar as irregularidades existentes permitindo melhor locomoção aos usuários que acessam a Rua Rafael Petrucci. As ruas projetadas têm a finalidade de trazer uma melhor locomoção, proporcionando satisfação e segurança ao trafegarem sobre uma capa de rolamento em CBUQ, portanto, agilizando o acesso a veículos de saúde, de educação, de limpeza pública, de transporte público, de entregas e veículos particulares.



1.2. SERVIÇOS

1.2.1. Serviços Preliminares

O início das obras deverá acontecer com os serviços preliminares apontados em cada etapa dos projetos, sendo a identificação nas pranchas para os itens que apresentam desconformidades, que estão danificados, fora de padrões, que terão que sofrer alterações para atender normas vigentes.

Em cada fase do projeto será necessário o uso da topografia para demarcação de serviços, tal como: locação da nova linha de tubos de águas pluviais, locação de cotas para dispositivos de drenagem de águas pluviais como: bocas de lobo, dissipadores de energia etc.

Na fase de aplicação do CBUQ o serviço de limpeza do pavimento que se apresenta em Lajota Sextavada deverá ser de extrema importância, pois a superfície deverá estar isenta de qualquer material que impeça do CBUQ penetrar entre os vazios do pavimento existente.

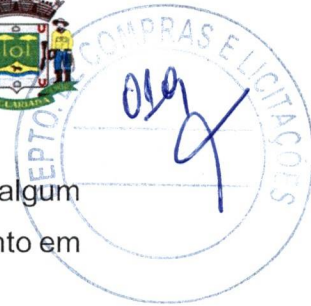
A limpeza deverá ser executada com a lavagem da pista de rolamento e a remoção de materiais ou solos que acumulam nas sarjetas dos meio fios.

1.2.2. Placa de Obra

A placa de obra deverá estar de acordo com o modelo disponibilizado pelo Paranacidade.

1.3. LIMPEZA

1.3.1. Remoção de solos e limpeza



Após os serviços de marcação, onde for julgado que o solo esteja com algum tipo de saturação por água ou limpeza superficial deverá sofrer rebaixamento em até 0,20 metros de espessura.

1.4. DRENAGEM

Os serviços drenagem são de extrema importância para a vida útil do pavimento, pois nesta etapa é que coletamos toda a água precipitada na via e entorno dela com a finalidade de proteger todo o sistema viário projetado e dar a destinação correta do volume captado, buscando manter o equilíbrio ambiental entre o sistema de drenagem com o meio final que irá receber.

Para tal serviço citamos as normativas do DER/PR para execução dos serviços de drenagem:

- DER/PR – ES – D12-05 Dispositivos de Drenagem Pluvial Urbana;
- DER/PR – ES – D05-05 Bocas Caixas de Bueiros Tubulares;
- DER/PR – ES – D09-05 Bueiros Tubulares de Concreto;
- Para Detalhes não contidos no projeto – Consultar o Álbum de Projetos TIPO do DER/PR;
- NBR 8890-2018 – Tubo de Concreto de Seção Circular para Água Pluvial e Esgoto Sanitário.

1.4.1. Escavação

A escavação deverá ser procedida para colocação de tubulação de concreto armado tipo PA-1, e para a construção das caixas de concreto. Deverão ser tomados os cuidados para a contenção das valas, principalmente em dias chuvosos, tanto no que diz respeito a segurança dos colaboradores e quanto a dos bens imóveis existentes no entorno das obras.



Para a escavação das valas acima de 1,25 m deverá ser observado os escoramentos e normas citadas nas pranchas de drenagem conforme especificado:

- NBR 9061-1985 Segurança de Escavação à Céu Aberto.

1.4.2. Reaterro

Os reaterros deverão ser executados em camadas sistemáticas de até 0,40 metros no máximo e devidamente compactadas em umidade ideal e com uso de equipamentos apropriados “sapos mecânicos”, e ou “soquetes manuais”, para garantir a resistência ideal no adensamento do material. A fiscalização deverá fiscalizar o andamento dos serviços e recebimento dos mesmos.

1.4.3. Tubos diâmetro de 0,40 a 0,80 metros

O projeto executivo definiu os trechos e diâmetros necessários a coleta e condução das águas superficiais para locais adequados, nos trechos de travessias as mesmas deverão ter caimento mínimo de 1,0%, os tubos deverão ser **obrigatoriamente armados**, perfeitamente realizados os encaixes das juntas e posterior fechamento com argamassa cimento e areia num traço 3:1 e seguidos à risca as orientações nos itens acima enquanto a fiscalização e liberação inclusive.

- Observação: Para tubos de 0,40 deverão ser do tipo Ponta e Bolsa – PA-1

1.4.4. Caixas e bocas de lobo



As bocas de lobo serão executadas em concreto (pré-moldada) com resistência mínima de 15 Mpa aos 28 dias e terão que ter apoios para sustentar as grelhas, estas grelhas em concreto pré-moldado com resistência mínima de 18MPa, aos 28 dias, com dimensões e detalhes conforme projeto apresentado.

- DER/PR – ES – D05-05 Bocas Caixas de Bueiros Tubulares;

1.5. TERRAPLENAGEM

Neste projeto de Recape, o item Terraplenagem não terá grande importância, pois as vias em estudo e projetos já estão com seus greides de pavimentos definidos, ficando apenas algumas conformações pontuais em passeios e acessibilidades. Visto que quando necessários a execução de movimento de terra, o volume será de pequena escala e poderá ser realizado de forma manual ou com pequenos equipamentos (Miniescavadeira ou Minicarregadeira com implementos adequados).

Por critério de execução com qualidade citamos as normativas do DER/PR para Serviços de Terraplenagem caso seja necessário.

- DER-PR ES - T01 - 18 Terraplenagem - Serviços Preliminares;
- DER-PR ES - T02 - 18 Terraplenagem – Cortes;
- DER-PR ES - T04 - 18 Terraplenagem - Remoção de Solos Moles;
- DER-PR ES - T05 - 18 Terraplenagem - Colchão Drenante de Areia Para Fundação de Aterro;
- DER-PR ES - T06 - 18 Terraplenagem – Aterros.



1.6. PAVIMENTAÇÃO

Com base nos estudos realizados para verificar a qualidade do pavimento existente e assim poder usar como base para o recapeamento asfáltico foram realizados o teste de carga e de viga benkelman para poder dimensionar a camada do revestimento e especificar qual tipo à ser usada. Neste projeto usamos para todas as ruas uma camada de Reperfilagem (correção) de 2 cm de CBUQ Faixa F e para a camada de Revestimento (capa de rolamento) de 4 cm de CBUQ Faixa C, laudos da Viga Benkelman e Teste de Carga para os trechos.

Para cada etapa da execução dos serviços indicamos as normas à seguir para parametrizar e dar suporte a Contratante e a Contratada no decorrer da execução da obra.

- DER-PR ES - P01 - 05 Pavimentação - Regularização do Subleito;
- DER-PR ES - P05 - 18 Pavimentação - Brita Graduada;
- DER-PR ES - P06 - 18 Pavimentação - Brita Corrida;
- DER-PR ES - P17 - 17 Pavimentação - Pinturas Asfálticas;
- DER-PR ES - P21 - 17 Pavimentação - Concreto Asfáltico Usinado à Quente;
- DER-PR ES - P27 - 05 Pavimentação - Demolição de Pavimentos.

1.6.1. Camada de reforço de subleito

Ficou definido em projeto com os ensaios da Viga Benkelman e o Teste de Carga, apresentam boa resistência, não sendo necessário a execução de escavação para substituir o solo ou realizar uma camada de reforço do subleito.

1.6.2. Base



A base neste momento de estudos e projetos passa a ter um material nobre que conhecemos como pedra Lajota Sextavada e que apresenta ótima resistência.

1.6.3. Imprimação

Será liberada pela fiscalização e executada a imprimação com Emulsão EAI por metro quadrado e utilizando um caminhão espargidor, quando houver recuperação do pavimento quando executado drenagem.

Deverá observar também a Especificação do DER/PR.

- DER-PR ES - P17 - 17 Pavimentação - Pinturas Asfálticas

1.6.4. Pintura de ligação

A 1ª camada da Pintura de Ligação será executada antes de iniciar a execução da camada de Reperfilagem e depois da superfície do pavimento em Lajota Sextavada estar totalmente lavado. A 2ª camada da Pintura de Ligação será executada na superfície da camada de Reperfilagem para receber a camada de Revestimento.

A Pintura asfáltica será realizada nas duas camadas com Emulsão RR-1C, numa taxa de 0,5 litros por metro quadrado e utilizando um caminhão espargidor.

Deverá observar também a Especificação do DER/PR.

- DER-PR ES - P17 - 17 Pavimentação - Pinturas Asfálticas

1.6.5. Reperfilagem

Conforme avaliado "in loco" não seria possível a execução apenas da camada de revestimento, pois ao longo dos trechos as ruas apresentam



irregularidades fazendo com que na aplicação do revestimento ocorra uma variação na aplicação, ou seja, em alguns pontos seria necessário maiores volumes do que em outros.

Sendo assim, o uso da Reperfilagem seria para a regularização e travamento do material para suportar uma camada de revestimento uniforme ao longo da via.

Para esta situação optou-se neste projeto executar a Reperfilagem com o CBUQ Faixa F com espessura de 2 cm, que apresenta uma granulometria mais fina que facilitaria a entrada nos vazios das Lajotas Sextavadas fazendo que ocorra o preenchimento e travamento do material.

Para efeito de orçamento a Contratada responsável pela elaboração do Projeto Urbano de Recape usou o seguinte revestimento para a Reperfilagem:

CBUQ Faixa "F" com o teor de ligante de 5,6 % de CAP 50/70

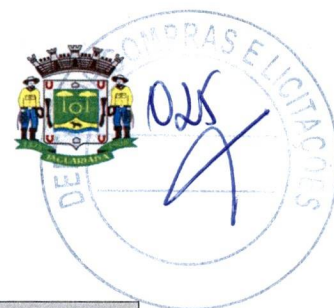
Para efeito de cálculo do projetista para o orçamento desta obra, foi levando em consideração a densidade do CBUQ Faixa "F" igual a 2,45 t/m³, sendo:

$$306,54 \text{ m}^3 \times 2,45 \text{ t/m}^3 = 751,02 \text{ t}$$

- DER-PR ES - P21 - 17 Pavimentação - Concreto Asfáltico Usinado à Quente

1 – Reperfilagem – CBUQ – Faixa "F"

Material	Porcentagem (%)
Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP)	5,60
Areia	10,00
Cal Hidratada CH-1	1,50
Brita	82,90
Total (%)	100,00



Composição da Mistura – DER/PR ES-P 21/17

Peneira de Malha Quadrada		Porcentagem Passando em Peso					
ABNT	Abertura (mm)	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F
1 ½"	38,1	100	100	---	---	---	---
1"	25,4	95-100	90-100	100	---	---	---
¾"	19,1	80-100	---	90-100	100	100	---
½"	12,7	---	56-80	---	80-100	90-100	---
3/8"	9,5	45-80	---	56-80	70-90	75-90	100
Nº 4	4,8	28-60	29-59	35-65	50-70	45-65	75-100
Nº 10	2,00	20-45	18-42	22-46	33-48	25-35	50-90
Nº 40	0,42	10-32	8-22	8-24	15-25	8-17	20-50
Nº 80	0,18	8-20	---	---	8-7	5-13	7-28
Nº 200	0,075	3-8	1-7	2-8	4-10	2-10	3-10
Utilização como		Ligação		Rolamento			Reperfilagem
Variação do teor de ligante		4,0 – 5,5		4,5 – 6,0			5,0 - 6,5
Espessura máx., cm		6,0		5,0			3,0

1.6.6. Revestimento

A camada de rolamento será em CBUQ "FAIXA C" como apresentado no orçamento em espessura de 4 cm com as suas respectivas larguras previstas no projeto geométrico e de pavimentação (GEOPAV). A camada deverá ser aplicada com o uso de vibroacabadora e compactada a rolo compactador vibratório.

Para efeito de orçamento a Contratada responsável pela elaboração do Projeto Urbano de Recape usou o seguinte revestimento:

CBUQ – Faixa "C" com o teor de ligante de 5,6% de CAP 50/70



Para efeito de cálculo do projetista para o orçamento desta obra, foi levando em consideração a densidade do CBUQ Faixa "C" igual a 2,45 t/m³, sendo:

$$606,41 \text{ m}^3 \times 2,45 \text{ t/m}^3 = 1.485,68 \text{ t}$$

A contratada responsável pela execução da obra deverá apresentar o Projeto de CBUQ Faixas "C" e "F" para que a mesma seja aprovada pela fiscalização e é importante salientar que deverá sofrer controle tecnológico.

Deverá observar também a Especificação do DER/PR.

- DER-PR ES - P21 - 17 Pavimentação - Concreto Asfáltico Usinado à Quente

2 – Capa de Rolamento – CBUQ – Faixa "C"

Material	Porcentagem (%)
Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP)	5,60
Areia	10,00
Cal Hidratada CH-1	1,50
Brita	82,90
Total (%)	100,00



Composição da Mistura – DER/PR ES-P 21/17

Peneira de Malha Quadrada		Porcentagem Passando em Peso					
ABNT	Abertura (mm)	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F
1 ½"	38,1	100	100	---	---	---	---
1"	25,4	95-100	90-100	100	---	---	---
¾"	19,1	80-100	---	90-100	100	100	---
½"	12,7	---	56-80	---	80-100	90-100	---
3/8"	9,5	45-80	---	56-80	70-90	75-90	100
Nº 4	4,8	28-60	29-59	35-65	50-70	45-65	75-100
Nº 10	2,00	20-45	18-42	22-46	33-48	25-35	50-90
Nº 40	0,42	10-32	8-22	8-24	15-25	8-17	20-50
Nº 80	0,18	8-20	---	---	8-7	5-13	7-28
Nº 200	0,075	3-8	1-7	2-8	4-10	2-10	3-10
Utilização como		Ligação		Rolamento			Reperfilagem
Variação do teor de ligante		4,0 – 5,5		4,5 – 6,0			5,0 - 6,5
Espessura máx., cm		6,0		5,0			3,0



1.7. SINALIZAÇÃO

1.7.1. Sinalização horizontal

Serão executadas pinturas de faixas divisórias de pista com tinta demarcatória acrílica com 0,06mm de espessura, contínuas e com largura de 0,10 metros. Nos cruzamentos serão pintadas faixas de passagem de pedestres, estas deverão seguir à risca o apresentado em projeto.

Deverá observar também a Especificação à seguir:

- DER-PR ES – OC 02 – 18 – Sinalização Horizontal com Tinta à Base de Resina Acrílica Emulsionada em Água, Retrorrefletiva;
- ABNT-NBR 11862 - Sinalização horizontal viária – Tinta à base de resina acrílica
- Manual de Sinalização Horizontal – Volume - IV – 2007

1.7.2. Sinalização vertical

Serão executados os serviços de fixação das placas de sinalização de acordo com o detalhe no Projeto de Sinalização.

Deverá observar também a Especificação à seguir:

- Manual de Sinalização Vertical - Regulamentação - Volume - I – 2007 – Contran;
- Manual de Sinalização Vertical - Advertência - Volume - II – 2007 – Contran.

1.7.3. Sinalização de obras

Serão executados os serviços de fixação das placas de sinalização de acordo com o detalhe no Projeto de Sinalização.

Deverá observar também a Especificação à seguir:



- Manual de Sinalização Temporária - Volume VII – 2017 – Contran.

1.8. CALÇADAS E PAISAGISMO

1.8.1. Calçadas

Serão executadas calçadas e rampas de acessibilidade conforme planta. As calçadas serão em concreto fck 11Mpa (mínimo), moldadas in loco numa espessura de 5 cm, e largura de 1,20 metros, com lastro de brita numa espessura de 5 cm. Os pontos onde existir somente tráfego de pessoas deverá ser compactado com placa vibratória mecânica, e onde existirem acessos de garagens ou comércios locais devem ter atenção especial, procedendo a compactação a sapo compactador na camada de leito natural para oferecer maior suporte e promover vida útil ao trabalho, nos dois casos após o assente deverá sofrer alisamento superficial sobre o assentado para regularizar.

A espessura da calçada será variável sendo: 5 cm para pedestres e 8 cm para entradas de garagem com base de 12 cm de BGS (Brita Graduada Simples).

Foram projetados os pisos táteis (Alerta e Direcional) na calçada com medidas de 0,25x0,25 m do tipo placas de concreto assentado com argamassa.

Todas as obras em que referem a acessibilidade foram baseadas na seguinte norma:

- ABNT – NBR 5090/2020 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

1.8.2. Plantio de grama

Para o plantio de grama quando houver deverá ser executada uma limpeza geral da superfície base com a remoção de entulhos e resíduos da obra, colocação de camada de terra (substrato) para aí colocar as placas de grama



verde. Estas deverão ser perfeitamente assentadas e posteriormente compactadas com soquete de madeira adequado para evitar a formação de bolsões de ar entre a grama e a terra (substrato). Nos locais onde houver declives as placas deverão ser estaqueadas para o travamento.

Este serviço somente será aceito se num prazo de 30 dias não houver secamento das mudas/placas e sendo indicado para tanto a irrigação sistemática em períodos de seca.

1.8.3. Plantio de árvores

Quando houver o plantio de árvores conforme indicado em projeto, deverá ser de espécies de pequeno porte; são aquelas cuja altura na fase adulta atinge entre 04 e 05 metros e o raio de copa fica em torno de 02 a 03 metros. São espécies apropriadas para calçadas estreitas (< 2,50m), presença de fiação aérea e ausência de recuo predial. Estas podendo ser: Murta, Falsa-murta, Murta de cheiro, Ipê-de-jardim, Flamboyanzinho, Flamboyant-mirim e dentre outras.

Obs: deixamos a sugestão para a consulta junto ao órgão de meio ambiente da Prefeitura de Jaguariá para definir a melhor opção para o projeto de paisagismo.

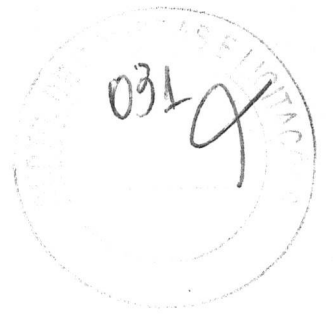
Arapoti / PR, 23 de outubro de 2023.



Documento assinado digitalmente
ANA CLAUDIA KRUL
Data: 27/10/2023 10:20:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Claudia Krul

Engenheiro Civil – CREA/PR: 69.540 / D





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 151/2024



PROTOCOLO Nº. 9521/2024

Da consulta:

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada em engenharia para realizar a pavimentação em CBUQ na Rua Manoel Fonseca – trecho entre a Marechal Deodoro da Fonseca e Rua Rosa Nogueira Fonseca – no Bairro Lagoão

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 296.053,36 (duzentos e noventa e seis mil, cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 07 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL

Und: 003 Depto de Obras e Projetos


Projeto/Atividade: 1.003 Obras Públicas

Elemento de Despesa: (129) 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 848 - Operação de Crédito FINISA Pavimentação

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 14.133/21, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva em, 12 de julho de 2024.


SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal


MIRIAN NUNES NACLI RAMOS
Diretora de Departamento de Planejamento e
Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
 PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
 E-mail: comprasjag@gmail.com Site: jaguariaiva.pr.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 99/2024
Modalidade: Concorrência eletrônica
Forma de Julgamento: MAIOR DESCONTO
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 04 meses
Local de Entrega: RUA MANOEL FONSECA
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA MANOEL FONSECA - TRECHO ENTRE MAL. DEODORO DA FONSECA E RUA ROSA NOGUEIRA FONSECA.

Observações:

Convidados:

Despesas
 Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.003	OBRAS PÚBLICAS	07.003.15.451.0012.1003.4.4.90.51.00	R\$ 296.053,36
Total da entidade:			R\$ 296.053,36
Total geral:			R\$ 296.053,36

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	M2	Pavimentação em CBUQ, no Bairro Vila Fonseca, contemplando a Rua Manoel Fonseca (trecho)	R\$ 296.053,3600	R\$ 296.053,36
Valor total dos itens:					R\$ 296.053,36

Jaguariaíva, 15 de Julho de 2024

[Handwritten Signature]
 Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º 471/2024

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 6º inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º, 51 e Parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 05396/2024,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal nº. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica NOMEADO, o servidor efetivo VINICIUS WEIGERT, sob matrícula nº. 1.746, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-02, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Artigo 3º. Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal nº. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula nº. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.619-05, a senhora ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS, sob matrícula nº. 4.149, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.469-79, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DE PRADO, sob matrícula nº. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais nº. 2.847/2021 e 2.937/2022.

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 03/05/2024



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia da Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR inscrito no CPF /MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

o **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00;

Artigo 4º. As servidoras efetivas PATRICIA DE SOUZA SETTER, FERNANDA SOUZA e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais do titular servidor VINICIUS WEIGERT, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que este não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguaraiava.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

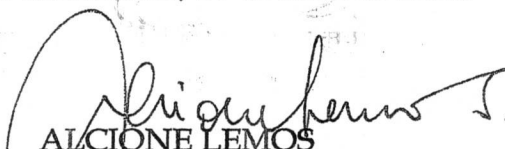
§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

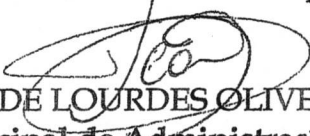
Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 354/2022, 044/2023 e 181/2023.


Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

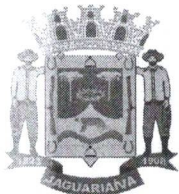
Gabinete da Prefeita, 30 de abril de 2024.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

17/2024

CONTRATANTE (SEDUL)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA (07.003)

OBJETO:

CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA MANOEL FONSECA - TRECHO ENTRE MAL. DEODORO DA FONSECA E RUA ROSA NOGUEIRA FONSECA – FINISA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 296.053,036 (duzentos e noventa e seis mil e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

09/08/2024 às 10h00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço global

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

NÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024

Processo Administrativo Nº 99/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO global**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 268/2023 de 26/04/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h30min do dia 18 de julho de 2024 às 09h50min do dia 09 de agosto de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h51min às 09h59min do dia 09 de agosto de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 09/08/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA MANOEL FONSECA - TRECHO ENTRE MAL. DEODORO DA FONSECA E RUA ROSA NOGUEIRA FONSECA - FINISA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será realizada em **UM ÚNICO ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

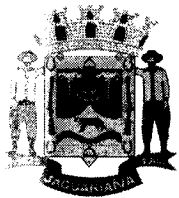
1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, conforme Parecer Contábil Nº XXX/2024:

Concorrência Eletrônica Nº 17/2024 – Pag. 2 de 41





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Órgão: 07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL

Und: 07.003 DEOTO DE OBRAS E PROJETOS

Projeto/Atividade: 1.003 OBRAS PÚBLICAS

Elemento de Despesa: (129) 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 848 OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA PAVIMENTAÇÃO

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, ANEXO 04.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Concorrência Eletrônica Nº 17/2024 – Pag. 3 de 41





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

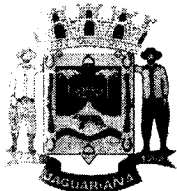
PARTICIPAÇÃO:

4.8. A participação na Concorrência, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

Concorrência Eletrônica Nº 17/2024 – Pag. 4 de 41





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

043

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

4.12.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.13 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Concorrência Eletrônica Nº 17/2024 – Pag. 5 de 41





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

044

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

045

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

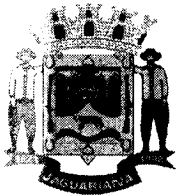
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

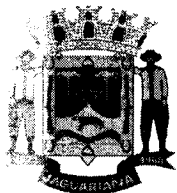
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 047
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

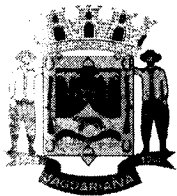
8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei N.º 14.133/2021.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

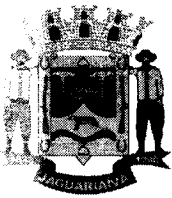
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.
- 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / GNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

OSO
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

OSL
J

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.14.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

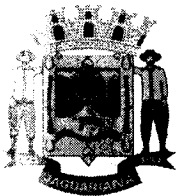
10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

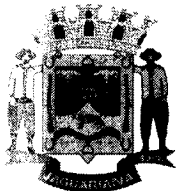
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

053

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 11. DOS RECURSOS**
- 11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

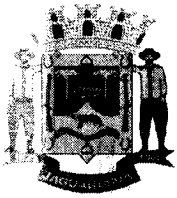
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

OSU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**
- 12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 14.1.** A exigência de garantia de execução para a presente contratação está descrita no item 14.1 do Anexo – Termo de Referência.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

055
J

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

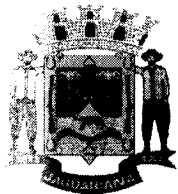
15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e reconhece os direitos da Administração.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de **05 (CINCO) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

056
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

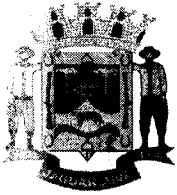
15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços contratados poderão ser reajustados em caso de prorrogação da vigência contratual, com a devida justificativa e aprovação do fiscal do contrato.

16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

057
9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 16.3.** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.4.** Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.5.** Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 16.6.** Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

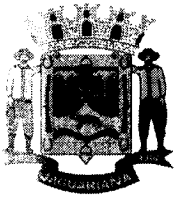
- 19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1.** Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei 14.133/21, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2.** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3.** apresentar documentação falsa;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

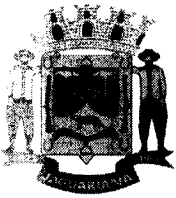
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

058

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. não manter a proposta;
 - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

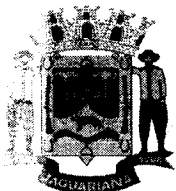
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

060
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



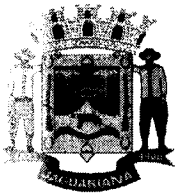
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I – Exigências para Habilitação;**
 - 22.12.2. ANEXO II - Modelo de Declaração Conjunta;**
 - 22.12.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;**
 - 22.12.4. ANEXO IV - Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos;**
 - 22.12.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Renúncia à Visita Técnica;**
 - 22.12.6. ANEXO VI – Modelo de proposta;**
 - 22.12.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade**
 - 22.12.8. ANEXO VIII – Termo de Adesão – BLL**
 - 22.12.9. ANEXO IX – Custo pela utilização do sistema;**
 - 22.12.10. ANEXO X – Minuta de Contrato**

Jaguariáiva, 15 de julho de 2024.

VINICIUS WEIGERT
DECRETO 471/2024





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

Obs

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 17/2024

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "Documentos Complementares – Pós Disputa" em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, e/ou ao e-mail: comprasjag@gmail.com, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) a empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99).
- e) Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, (Modelo nº 12), quando for o caso.

1.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, conforme Modelo do Anexo VII, assinada por representante legal da proponente;

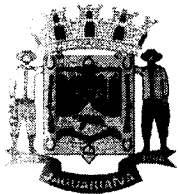
1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado),

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

Obli J.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

b) **Balço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.**

b.1) Os documentos referidos na alínea anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) **Comprovação de Patrimônio líquido mínimo** de valor equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

1.2.4. Qualificação Técnica

a) Prova de **Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;**

b) **Declaração de Responsabilidade Técnica**, indicando o Responsável Técnico pela execução da obra [MODELO ANEXO III], pertencente ao quadro técnico da empresa perante CREA/CAU empresarial, até o seu recebimento definitivo pelo licitador.

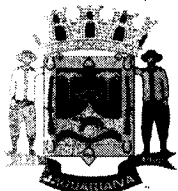
b.1) A Declaração de Responsabilidade Técnica deverá indicar a qualificação completa do profissional e sua disponibilidade para a execução dos serviços, assinada pelo representante da empresa licitante.

c) **Comprovação de vínculo**, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra e a proponente.

c.1) Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

d) **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica** que comprove a execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d.1.) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) deverá(ão) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CAU".

e) **Relação de Disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos** a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), conforme [ANEXO IV], caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação.

f) **Declaração de Vistoria Prévia** expedido pelo licitador de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

f.1) A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43) 3535-9470 data limite para o agendamento 07/08/2024

f.2) O proponente que por ventura se furtar da dispensa da visita técnica, deverá apresentar **Declaração Formal de Renúncia**, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante. [MODELO ANEXO V].

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

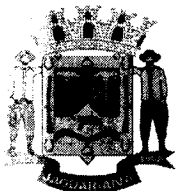
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

Obx
Q

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024

(Processo Administrativo nº 99/2024)

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpr todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumpr com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. **DECLARA**, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Concorrência, **que estou (amos) sob o regime de ME/EPP**, para efeito do disposto na LC 123/2006.
6. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
7. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

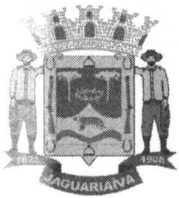
Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Concorrência Eletrônica Nº 17/2024 – Pag. 29 de 41





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 17/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME	ESPECIALIDADE	Nº REGISTRO CREA/CAU	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

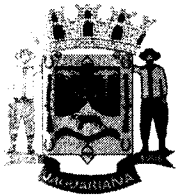
DESCRIÇÃO	MODELO/ANO	PLACA

Local, __ de __ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, CREA/CAU nº e assinatura do responsável técnico)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

020
[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024

(Processo Administrativo nº 99/2024)

A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu RESPONSÁVEL TÉCNICO, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, regularmente inscrito no CREA/CAU, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, instaurado por esta Prefeitura Municipal, que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

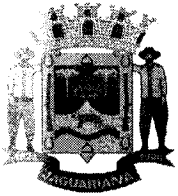
Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Concorrência Eletrônica Nº 17/2024 – Pag. 32 de 41





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Concorrência, na Forma Eletrônica Nº 17/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

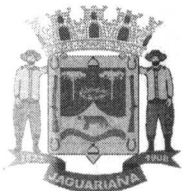
LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Concorrência Eletrônica Nº 17/2024 – Pag. 33 de 41





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024

(Processo Administrativo nº 99/2024)

A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em ____ de _____ de ____

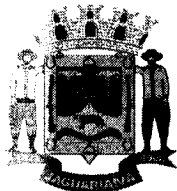
Diretor ou Representante Legal

NOTA 1: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

NOTA 2: Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.

Concorrência Eletrônica Nº 17/2024 – Pag. 34 de 41





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

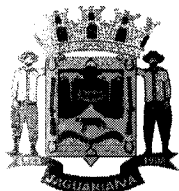
Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Concorrência Eletrônica Nº 17/2024 - Pag. 35 de 41





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

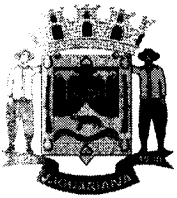
O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

OXS
J

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Concorrência Eletrônica Nº 17/2024 – Pag. 37 de 41





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

Oto
X

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 17/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ___/2024

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, edital e seus anexos, especialmente o termo de referência, os quais, vinculam e obrigam a contratada em todos os seus termos e disposições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

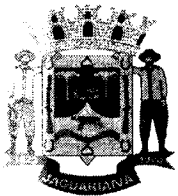
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período, conforme regras dispostas no edital e termo de referência.

Concorrência Eletrônica Nº 17/2024 – Pag. 38 de 41





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

077
9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto e/ou do serviço contratado, será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantia, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto ou serviço que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

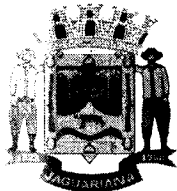
CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

OR
f

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega do objeto e/ou início dos serviços de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada e demais documentos descritos no item 24 do Termo de Referência, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto e/ou serviços contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

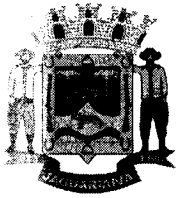
Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

Handwritten signature and stamp

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 13.3. Multa de 0,03%, sobre o valor global da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto e/ou prestação de serviços.
- 13.4. Multa de 10% do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade ou atraso/paralisação dos serviços por prazo superior a 15 dias.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
- 13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.
- 13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA MANOEL FONSECA - TRECHO ENTRE MAL. DEODORO DA FONSECA E RUA ROSA NOGUEIRA FONSECA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:30min do dia 18 de julho de 2024, às 09h50min do dia 09/08/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h51min às 09h59 do dia 09/08/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 09/08/2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 15 de julho de 2024.

**VINICIUS WEIGERT
DECRETO 471/2024**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

Jaguariaíva, 16 de julho de 2024.

Ref.: Protocolo Nº 9521-2024



À

Secretaria de Negócios Jurídicos

Solicito Parecer Jurídico inicial. -

Maurício Fernandes

Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações

Ilma. Sra.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

MD. Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

*João de Matheus
p / atender*

Tania Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Data: 16/07/2024





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3635 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

087
v

PARECER JURÍDICO

Processo n.º 96/2024.
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 17-2024.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA MANOEL FONSECA – TRECHO ENTRE MAL. DEODORO DA FONSECA E RUA ROSA NOGUEIRA FONSECA.

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente, cumpre ressaltar que o assessoramento jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o § 4º do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, **realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.** Vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

[...]



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#sumoas200anos

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutos de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta assessoria jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta assessoria jurídica tem caráter de veracidade, pois não possui a este órgão o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

A economicidade a ser obtida pela Administração, em





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#nuncos200anos

relação à contratação do serviço em questão, poderá ser pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo fator preponderante será a "proposta mais vantajosa para a administração, qual seja, aquela que ofertar o menor preço e satisfizer todas as exigências do edital".

Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pela contratada, cuja escolha recairá naquela que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Desta forma, opta-se pela utilização do CONCORRÊNCIA em sua modalidade ELETRÔNICO com o objetivo maior de atender os dispositivos legais já citados e de salvaguardar os interesses econômicos do Município.

Na oportunidade, antes de adentrar no mérito, cumpre-nos informar que, a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.

Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das Minutas dos Editais e seus anexos.

Vale ressaltar que os preços estimados do objeto a serem contratados através da presente licitação, não se mostra tarefa responsável a este órgão de assessoramento jurídico, motivo pelo qual, não será objeto de análise.

Eis o relatório do pedido, em apertada síntese. Passo a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar - Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocós200anos

II.I. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Conforme dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 37, inciso XXI, salvo os casos especificados em lei, "as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes", objetivando o melhor preço e consequentemente a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Como sabido, a obrigação de prévia licitação possui dois aspectos basilares, o primeiro é assegurar isonomia de oportunidades entre os interessados na contratação, dando-se efetividade aos princípios da impessoalidade e da moralidade; segundo revela-se no propósito do Poder Público de alcançar a proposta que seja mais vantajosa.

Antes da análise do mérito, registra-se que foram apresentados neste setor os seguintes documentos: - Termo de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Edital e Anexos.

O Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocaos200anos

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto; (G.N)

ABG
9

Art. 28. São modalidades de licitação:

II -concorrência; [...]

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (Grifou-se).

Logo, mostra-se possível a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia destinados à serviços de engenharia de construção de estradas, etc, visto que é a modalidade licitatória utilizada para as contratações de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, estes, cujos padrões, desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações , o que de fato se observa na modalidade escolhida.

II.II. DA FASE PREPARATÓRIA DO CERTAME:

Sobre a Lei 14.133/2021, dispõe o art. 18º sobre os requisitos da fase preparatória do certame:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias,

5



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumoaos200anos

bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

08/11

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela continuidade do processo de contratação.

Quando elaborado de forma correta, o ETP pode reduzir o risco de a Administração contratar algo que seja inviável tecnicamente,

6





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocms200anos

economicamente e ambientalmente, ou que não atenda, de maneira adequada, às necessidades do órgão ou entidade.

Uma das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 é a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória, mesmo sendo a regra, existem situações em que este requisito é dispensável, vejamos o que traz o parágrafo 3º da Nova Lei de Licitações:

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Assim é possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe ainda nos autos Projetos e Planilha Orçamentaria suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente.

Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos requisitos legais.

II.III. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, DO CONTRATO E SEUS ANEXOS:

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde os Projetos, as Planilhas Orçamentárias e – Extrato de Execução do Plano de Ações Articuladas – PAR, incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, e a justificativa.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4ª Andar, Cidade Alta / Ramal: 0480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



CRB

Ademais, o edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Importante lembrar que esta Procuradoria se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Como é cediço, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública Federal, Estadual e Municipal.

Compulsando os autos, verifiquei que o processo veio instruído com a Solicitação de Serviços, Projetos e Planilhas Orçamentárias, devidamente aprovado pela autoridade competente, certamente, por conter todos os elementos capazes de definir o objeto, de forma clara, concisa e objetiva, bem assim com nível de precisão adequado para caracterizar o bem ou o serviço, preenchendo, assim, as exigências elencadas no Artigo 18º e seguintes, da Lei nº 14/133/2021 .

Prosseguindo, é de bom tom revelar que, o instrumento convocatório não possui cláusulas restritivas à competição, posto que, como condição para participar do certame, o Edital exige apenas, os documentos de habilitação previstos nos Artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

De acordo com as Minutas analisadas, é possível concluir que os requisitos de habilitação exigidos no Edital são adequados e está em sintonia

8



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumoos200anos

com a Lei, uma vez que, as exigências habilitatórias não ultrapassaram os limites da razoabilidade, além de não ter sido permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo, de modo que, as comprovações dos requisitos de habilitação restringiram-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado.

Além disso, as condições e requisitos fixados no Edital encontram guarida nas prescrições legais previstas no artigo 25, da lei de licitações. A Minuta do Contrato previu também as cláusulas essenciais, consoante disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no que tange as condições e prazos para fornecimento do objeto, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos nos Artigos 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

Em síntese, após analisar as disposições fixadas nas Minutas, constatei que as mesmas estão em completa harmonia com as normas e regramentos consignados na Lei nº 14.133/21, em face da ausência de condições ou requisitos que possam comprometer ou frustrar a licitude e a competitividade do certame.

II.IV DA PUBLICIDADE DOS ATOS NO PNCP

É cediço que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é sítio eletrônico oficial destinado à: I – divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei; II – realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos, conforme disposto no artigo 174, da Nova Lei.

Percebemos que a Nova Lei se trata de norma geral, aplicável, por disposição expressa normativa, para todos os entes federados.

Desse modo, podemos concluir que, com a sanção da Lei nº 14.133/2021, o veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e

9



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rinnocacs200anos

contratações públicas passa a ser o Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para reforçar esse entendimento, transcrevo aqui, dentre outras referências, dois dispositivos da citada norma versando sobre a publicidade dos atos licitatórios e contratuais no PNCP. Primeira está contida no artigo 54, que assim dispõe:

"Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)".

Já a segunda, está no artigo 94. Vejamos:

"Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. § 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.

Referidas normas podem induzir a duas conclusões distintas, ambas, claro, defensáveis, afinal, interpretação implica a busca do melhor significado, dentre os vários possíveis, de um determinado texto normativo".

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

Assim, concluímos que o a Lei de Licitações está plenamente válida e eficaz, podendo ser utilizada no caso concreto.

10



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#aniversario200anos

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III. O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

(i) Modalidade por tratar-se de contratação obra, a concorrência é a modalidade adequada para a licitação pretendida (art. 6º, inc. XXXVIII, da Lei nº. 14.133/2021¹), assim como a forma eletrônica para a disputa (art. 17, § 2º, da Lei nº. 14.133/20215);

(ii) **Tipo de Licitação:** menor preço (art. 6º, inc. XXXVIII, e art. 82, § 1º, ambos da Lei nº. 14.133/2021;

(iii) **Documentos de Oficialização de Demanda:** o processo veio acompanhado de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência a fim de oficializar a necessidade da contratação e contendo todos os dados informadores para subsidiá-la, nos termos do art. 6º, inc. XXIII, e do art. 18, inc. I e § 1º, todos da Lei nº. 14.133/2021. Ademais, no presente caso, cumpre esclarecer que o Documento de Formalização de Demanda – DFD fundamenta o Plano de Contratações Anual – PCA, em que a área demandante evidencia e detalha a

1. 4 “Art. 6º (...) XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:”



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º andar - Cidade Alta - Fone: 9480

013



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



necessidade da contratação para o exercício subsequente ao de sua elaboração e, considerando a inexistência de PCA neste Município até o presente momento;

(iv) Justificativa da Quantidade: no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida com base nos Projetos Técnicos, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-financeiro da obra;

(v) Justificativa do Preço: constante da Planilha Orçamentária, elaborada de acordo com as tabelas SINAPI e DER-PR, que são referência para a contratação de obras pela Administração Pública. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

(vi) Parecer Contábil: a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer contábil de disponibilização financeira. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação. Por fim, verifica-se o atendimento ao art. 150 da Lei n.º 14.133/21;

(vii) Minuta do Edital e do Contrato: o edital atende às exigências prescritas no art. 25 da Lei n.º 14.133/2021, sendo que o objeto licitado não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 48, da Lei Complementar n.º 123/06 e alterações, assim como restam observadas as disposições do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021. A minuta do contrato atende o disposto no art. 89 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, sendo que não é obrigatória a

12



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#aniversarios200anos

utilização de Matriz de Riscos no caso em questão, posto que o art. 22 da Lei 14.133/2021 estabelece que a mesma é de modo geral facultativa, sendo obrigatória apenas nas contratações de grande vulto e nas contratações integradas e semi-integradas, o que não abrange o presente caso.

IV. CONCLUSÃO

Pelo todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, com fulcro nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei Federal Nº. 14.133/21.

Assim, recomendo a aprovação das Minutas, ora analisadas e, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame pela Concorrência Pública Eletrônica, condicionada à indicação expressa do fiscal de obras que irá figurar no contrato administrativo, que deverá ser um servidor técnico que irá acompanhar e relatar todas as etapas da obra e ao acréscimo de cláusula de reajustamento² do contrato administrativo no Edital³ nos termos da Lei 14.133/2021 e do acórdão do TCE-PR n. 590-2024⁴.

2. O art. 3º da Lei n. 10.192/2001, consolida a obrigatoriedade do reajuste em contratos: Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. **Lei 14.133/2021: Art. 25.** O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

(...)
§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

4. Acórdão nº 590/24 - Primeira Câmara, veiculado no dia 22 de março, na edição nº 3.174 do Diário Eletrônico do TCE-PR (DETC).



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar - Cidade Alta - Fone: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocms200anos

CRX

Entendo necessária a presença de cláusula de reajuste em contratos administrativos, primeiramente por ser esta uma exigência legal, e em segundo lugar por se configurar como forma de garantir o equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual, que é "a relação (de fato) existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente.

Assim, após sanados os apontamentos, esta Procuradoria Jurídica, após exame das regras e condições fixadas no Edital e minuta do Contrato, não observei quaisquer ofensas a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas e princípios que regem a matéria.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a divulgação e manutenção do inteiro teor do edital e dos anexos do presente Pregão no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 54 da lei nº. 14.133/2021), assim como a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Município (AMP) e em jornal diário de grande circulação (art. 54, § 1º, da lei nº. 14.133/2021), além da inserção no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, 7 da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR, respeitando-se o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis (art. 55, inc. II, "a"8) e observando-se as regras de contagem de prazo estabelecidas no art. 183 da Lei nº. 14.133/2021.

Posto isto, a presente manifestação não se vinculou aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos

Araucária: ex-secretário e então procurador multados por firmarem contrato irregular. Sem indicação do fiscal do contrato e sem cláusula de reajustamento do contrato administrativo.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos

apresentados foram avaliados, verificando se seus conteúdos são verossímeis, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

Ob
q

Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariáiva-PR, 18 de julho de 2024.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Fone: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumoaos200anos

07
9

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

SR. SUPERINTENDENTE

Ratifico o parecer do Procurador Municipal.

Sou favorável ao prosseguimento do feito.

Assim, aguarde-se a sessão designada para a abertura.

Atenciosamente,

Jaguariáiva, 18 de julho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Ceral sob nº. 095853/2024,

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de maio de 1990, e Resoluções Eleitorais respectivas;

Considerando, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento de Conselheiro Tutelar candidato a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 06 de outubro de 2024;

Considerando a necessidade de se formalizar o Ato de afastamento do conselheiro na forma pleiteada;

Considerando o constante nos Requerimentos de pedido de desincompatibilização;

Considerando a liminar exarada nos autos 0001742-93/2024 8.16.0100 que tramita na Vara da Fazenda Pública desta Comarca;

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Liminar exarada nos autos de Mandado de Segurança sob nº 0001742-93/2024 8.16.0100 que tramita na Vara da Fazenda Pública desta Comarca, fica desincompatibilizado para fins eleitorais o conselheiro tutelar candidato a cargo eletivo nas eleições de 06/10/2024.

Parágrafo Único. O afastamento terá início no dia 06/07/2024.

Art. 2º O Conselho deverá apresentar, junto com o requerimento, os seguintes documentos:

- I. Cópia autenticada da convenção partidária que indicou ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral, até o quinto dia útil, contado a partir da data da escolha dos candidatos da respectiva convenção;
- II. Certidão expedida pela Justiça Eleitoral, da decisão do pedido de registro da candidatura, inclusive se impugnado, até o dia 20/08/2024;
- III. Certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando interposição de recurso, perante ao TRE da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura; até o terceiro dia útil do protocolo do recurso;
- IV. Certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando interposição de recurso, perante ao Tribunal Superior Eleitoral - TSE da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura; até o terceiro dia útil do protocolo do recurso.

§1º. De requerimento de que trata o caput deste artigo constará, obrigatoriamente, o número do processo que versa sobre o afastamento, o qual será juntado os documentos necessários.

§2º. A regularidade do afastamento fica condicionada a apresentação dos documentos de que trata este artigo.

Art. 3º. O conselheiro deverá assumir o cargo ou função no primeiro dia útil subsequente.

- I. ao da realização da convenção partidária, caso o seu nome não seja referendado a candidato;
- II. da não confirmação da indicação do conselheiro/substituto como candidato ao pleito no prazo estabelecido no art. 13 da Lei nº. 9504/1997;
- III. ao da decisão que indeferiu ou cancelou o registro de sua candidatura, se contra ela não interpusse recurso perante o TER - Tribunal Regional Eleitoral;
- IV. ao da decisão que julgou improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpusse recurso perante o Superior Tribunal Regional Eleitoral;
- V. ao da decisão que julgou improcedente o recurso interposto contra o acórdão do TSE - Tribunal Superior Eleitoral;
- VI. ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
- VII. ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;
- VIII. ao das eleições.

Parágrafo Único. O conselheiro indicado como candidato substituto, nos termos do artigo 13 da Lei Federal nº. 9504/1997, só poderá excepcionalmente, permanecer afastado de suas funções até a data das eleições nas hipóteses da recurso de indeferimento do candidato substituto ou do seu pedido de desistência não serem apreciados na Justiça Eleitoral, nos termos dos prazos legais, mediante comprovação da sua condição de substituto e de seu enquadramento e uma das hipóteses acima mencionadas.

Art. 4º. A não reassunção do exercício do cargo ou função nas datas estabelecidas no artigo 3º deste Decreto implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas.

Art. 5º. Fica o conselheiro tutelar abaixo relacionado afastado de suas funções do período de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

✓ Protocolo 8.754/2024
JOSE CRAIR DE OLIVEIRA
Lotado: CONSELHO TUTELAR

Art. 6º. Deve a Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARI, tomar as providências necessárias para a oficialização deste Ato.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05/07/2024.

Art. 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZWIGIOWSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MAKISTEIA A MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 030
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2023, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovad(a)s no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 072/2023 para o período de **17 a 26 de julho de 2024**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS - PASEP (ativo);
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- q) Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais);
- r) Exame toxicológico com resultado negativo o dentro do prazo de validade (para o cargo de motorista C, D e E, operador de máquinas pesadas, transeunte e guarda civil municipal) para o cargo de Motorista Habilitação C, D e E, Cursos de Transporte Coletivo de Passajeiros, Transporte Escolar, Cargas de Produtos Perigosos e Veículos de Emergência

CARGO: COVEIRO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
01	LUCIANO FABRIZO NOGUEIRA	11853	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE BOLSAS E SERVIÇO DE LIMPEZA DE LIXO DE LAURENTINO MARQUES DOS SANTOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
01 (PRIMEIRO DE LISTA)	GENIP LOPES	13816	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEP E DEVIDO PEDIDO DE FOMENTO DE LAURENTINO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR PARA O DEBITO DE VENCIMEN TO DE LAURENTINO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR DA SAIA E DEVIDO DEFERENCIA DE GRACIELLA MARTINS DE OLIVEIRA FERREIRA
02 (SEGUNDO DE LISTA)	ANIEL CRISTOVANO PAVÃO DE MELO	12641	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEP E DEVIDO PEDIDO DE FOMENTO DE LAURENTINO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR PARA O DEBITO DE VENCIMEN TO DE LAURENTINO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR DA SAIA E DEVIDO DEFERENCIA DE GRACIELLA MARTINS DE OLIVEIRA FERREIRA
03 (TERCEIRO DE LISTA)	LAURIMARITZA DA COSTA PASSOS JUNIOR	14609	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEP E DEVIDO PEDIDO DE FOMENTO DE LAURENTINO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR PARA O DEBITO DE VENCIMEN TO DE LAURENTINO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR DA SAIA E DEVIDO DEFERENCIA DE GRACIELLA MARTINS DE OLIVEIRA FERREIRA
04 (QUARTO DE LISTA)	CARLA THAYANA FERREIRA	13840	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEP E DEVIDO PEDIDO DE FOMENTO DE LAURENTINO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR PARA O DEBITO DE VENCIMEN TO DE LAURENTINO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR DA SAIA E DEVIDO DEFERENCIA DE GRACIELLA MARTINS DE OLIVEIRA FERREIRA

CARGO: ANALISTA DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
01	MATEUS FERREIRAS	12363	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SARI E DEVIDO PEDIDO DE FOMENTO DE LAURENTINO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR PARA O DEBITO DE VENCIMEN TO DE LAURENTINO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR DA SAIA E DEVIDO DEFERENCIA DE GRACIELLA MARTINS DE OLIVEIRA FERREIRA

CARGO: MOTORISTA HABILITADO E

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
01	JEFFERSON EDUARDO DOS SANTOS	13261	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEP

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 17 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 006
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidat(a)s abaixo relacionado(s), aprovad(a)s no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2024, para que no período de **17 a 26 de julho de 2024** apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS - PASEP (ativo);
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- q) Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
01	ARIEL DE SOUZA CARVALHO	10207	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEP E DEVIDO PEDIDO DE FOMENTO DE LAURENTINO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR PARA O DEBITO DE VENCIMEN TO DE LAURENTINO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR DA SAIA E DEVIDO DEFERENCIA DE GRACIELLA MARTINS DE OLIVEIRA FERREIRA
02	ELYANE TAMIARA MARTINS DA SILVA	10194	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEP E DEVIDO PEDIDO DE FOMENTO DE LAURENTINO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR PARA O DEBITO DE VENCIMEN TO DE LAURENTINO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR DA SAIA E DEVIDO DEFERENCIA DE GRACIELLA MARTINS DE OLIVEIRA FERREIRA
03	DIYVANA DE AZEVEDO DOS SANTOS	10263	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEP E DEVIDO PEDIDO DE FOMENTO DE LAURENTINO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR PARA O DEBITO DE VENCIMEN TO DE LAURENTINO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR DA SAIA E DEVIDO DEFERENCIA DE GRACIELLA MARTINS DE OLIVEIRA FERREIRA

CARGO: INSTRUCTOR EDUCACIONAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
01	EDLA APARECIDA LOURENGO	10005	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAMA E DEVIDO PEDIDO DE FOMENTO DE LAURENTINO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR PARA O DEBITO DE VENCIMEN TO DE LAURENTINO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR DA SAIA E DEVIDO DEFERENCIA DE GRACIELLA MARTINS DE OLIVEIRA FERREIRA

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 17 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

OBJETO: Aquisição de um computador(desktop) para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento urbano e Logística..

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 31 de julho de 2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:30min do dia 18/07/2024 às 09:30 min horas do dia 31 de julho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:31min às 09:59 do dia 31 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min horas do dia 31 de julho de 2024.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: compras@ag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 16 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA MANOEL FONSECA - TRECHO ENTRE MAL. DEODORO DA FONSECA E RUA ROSA NOGUEIRA FONSECA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:30min do dia 18 de julho de 2024, às 09h50min do dia 09/08/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS das 09h51min às 09h59 do dia 09/08/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 09/08/2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Maiores informações: e-mail compras@ag@gmail.com.

Jaguariaíva, 15 de julho de 2024.

VINICIUS WEIGERT
DECRETO 471/2024

SAMA E

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATADA: ASSEMAE – Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento
CNPJ: 20.057.071/0001-35

OBJETO: Análise de contribuição ordinária anual para a ASSEMAE – Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento

VALOR ANUAL: R\$ 5.928,00

DATA DE INÍCIO: 06 de julho de 2024 e 04 de julho de 2025

DOTAÇÃO: 3.3.90.38.99.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
3.3.90.38.99.80 – Anuidades de Associações, Federações e Conselhos

Jaguariaíva, 05 de julho de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATADA: 50.106.320 ELVIS ALFERES AMBROSIO
CNPJ: 50.106.320/0001-27

OBJETO: É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de reforma da cozinha e sala de reuniões, conforme especificações contidas no anexo, por este credenciado e no termo de referência estabelecidas, conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO 022/2024).

VALOR GLOBAL: R\$ 10.928,96

VALIDADEZ: 10 de julho de 2024 e 09 de setembro de 2024.

DOTAÇÃO: 3.3.90.38.99.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
3.3.90.38.99.80 – Manutenção Conservação de Bens Imóveis

Jaguariaíva, 10 de julho de 2024.

DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra em www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br>

Itambé, 16 de julho de 2024
Antoney de Cassio Alves de Carvalho

Itambé

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024.

O Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar, às 8:30 horas do dia 05 de agosto do ano de 2024, na plataforma BLL, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Centro	RECAPE em CBUQ	10.344,62 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Itambé e na plataforma BLL (www.bll.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Itambé/PR, 16 de julho de 2024.

Luis Cezar Contreras
Agente de Contratação

80989/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ Estado do Paraná

CNPJ: 76.282.698/0001-47

AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 Processo Nº 024/2024

O Município de Itambé/PR, através do pregoeiro oficial, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 06/2024, com abertura marcada para o dia 23/07/2024 às 8h30min, foi alterado para o dia 01/08/2024 às 8h30min, na Plataforma BLL. Objeto: Aquisição de Micro-Ônibus novo, zero quilômetro, conforme Resolução SESA nº 1737/2023 e Prefeitura Municipal de Itambé, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Itambé/PR, 16 de julho de 2024.

Luis Cezar Contreras
Pregoeiro Oficial

80990/2024

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA MANOEL FONSECA - TRECHO ENTRE MAL. DEODORO DA FONSECA E RUA ROSA NOGUEIRA FONSECA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:30min do dia 18 de julho de 2024, às 09h50min do dia 09/08/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h51min às 09h59 do dia 09/08/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 09/08/2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 15 de julho de 2024.

VINICIUS WEIGERT
DECRETO 471/2024

80506/2024

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
515774124

Documento emitido em 12/08/2024 11:22:08.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11693 | 17/07/2024 | PÁG. 41

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

LETRÔNICO Nº 45/2024

Objeto: Aquisição de computador (desktop) para atender as

atividades de Desenvolvimento urbano e

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:30min do dia 18 de julho de 2024, às 09h31min do dia 31 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 31 de julho de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 16 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

80677/2024

Janiópolis

AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 – UASG 987637 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de agosto de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA, MUDAS, INSUMOS PARA REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, CANTEIROS E ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO-MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.gov.br/compras. Valor máximo da licitação: R\$ 354.728,80 (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 16 de julho de 2024

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO

80809/2024

Japira

##AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviço em borracharia de veículos da secretaria municipal de obras viação e urbanismo e secretarias oriundas da administração. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$148.992,60 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir das 09h00min (nove horas) do dia 16/07/2024 (dezesseis dias de julho de 2024) ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 29/07/2024 (vinte e nove dias de julho de 2024). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h00min (nove horas) do dia 29/07/2024 (vinte e nove dias de julho de 2024). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com) RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 16 de julho de 2024.

PAULO JOSÉ MORFINATI-Prefeito Municipal

80743/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 51/2024 -

Processo nº 106/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS DECLARADOS DESERTOS NA DISPENSA ELETRÔNICA 036/2024 Dia e horário: 19/07/2024 das 08h00 às 14h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1>.

Itaúna do Sul-PR, 15 de julho de 2024.
GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

Processo nº 105/2024 Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ITENS DESERTOS/FRACASSADOS. Plataforma: LICITANET. Dia 29/07/2024 - 09horas. Local de acesso PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1>.

Itaúna do Sul-PR, 15 de julho de 2024.
GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024

Objeto: Contratação Empresa Especializada Serviço de Engenharia Pavimentação em CBUQ na Rua Manoel Fonseca - Trecho entre Mal. Deodoro da Fonseca e Rua Rosa Nogueira Fonseca. Recebimento das Propostas: das 09:30min do dia 18 de julho de 2024, às 09h50min do dia 09/08/2024. Abertura e Julgamento das Propostas: das 09h51min às 09h59 do dia 09/08/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 09/08/2024. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 15 de julho de 2024.
VINICIUS WEIGERT
À Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2024 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços da primeira etapa da obra da granja agro laranjeiras com movimentação da terra e preparação para fundações.

Tipo Licitação: Menor Valor Global.
Modo de Disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 07/08/2024, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 12 de julho de 2024
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

A Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul torna público, que fará realizar as 10:00 horas do dia 02 de agosto de 2024, na plataforma eletrônica <https://bnc.org.br/>, concorrência, na forma eletrônica, sob regime de empreitada tipo menor preço, Global. Contratação de empresa especializada para construção de pista de caminhada no Município de Marilândia do Sul. A pasta técnica com o inteiro teor do edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <http://marilandiaodosul.pr.gov.br/> e na plataforma eletrônica <https://bnc.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderao ser apresentados ao agente de contratação, por meio da plataforma <https://bnc.org.br/>.

Marilândia do Sul- PR, 15 de julho de 2024.
HELENA SILVA DE OLIVEIRA
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2024

Processo Administrativo nº 079/2024

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, as 09:00 horas do dia 31 DE JULHO DE 2024 na Plataforma Eletrônica COMPRAS-BR - <https://comprasbr.com.br/>, abertura do PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço por LOTE. Objeto: Aquisição de equipamentos de recreação, tendo como estrutura principal formado de um barco, oriundos de transferência especial, para ser instalado no Centro de Eventos do Município de Marilena, Estado do Paraná.

Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados através da página do Portal de Transparência do Município <http://marilena.pr.gov.br/> a partir do dia 15 de julho DE 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no Telefone (44) 3900-3910 - "e-mail" preferencialmente.marilenalicita@gmail.com.

Marilena-PR, 11 de julho de 2024.
JOSÉ APARECIDO DA SILVA.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Serviços nº 456/2024. Referente ao Pregão nº 067/2023, processo nº 168/2023. CONTRATANTE: Município de Palotina - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 45.380.251/0001-87. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESLUPINIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR: R\$ 5.405,90. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 30 (TRINTA) DIAS, a partir de sua publicação. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (DEZ) DIAS, APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO e o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de contrato.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Palotina torna publico a Inexigibilidade nº 074/2024. OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, Prestadores de Serviços Médicos Especializados de Saúde Nas Áreas de Clínica Médica (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL. PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: LARIOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 35.059.487/0001-62. Valor estimado de R\$ 4.036.546,56. Fundamentação legal: Art. 74 - Inc. IV, c/c Art. 79, inc. II, Lei Federal 14.133/2021.

Em 11 de Julho de 2024
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Palotina torna publico a Inexigibilidade nº 075/2024. OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, Prestadores de Serviços Médicos Especializados de Saúde Nas Áreas de Clínica Médica (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL. PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: GUILHERME PINA DO CARMO LTDA - CNPJ: 38.127.267/0001-17. Valor estimado de R\$ 1.712.280,00. Fundamentação legal: Art. 74 - Inc. IV, c/c Art. 79, inc. II, Lei Federal 14.133/2021.

Em 11 de Julho de 2024
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Palotina torna publico a Inexigibilidade nº 076/2024. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E DE EXAMES ESPECIALIZADOS, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Contratado: C.S.E. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 08.824.125/0001-48. Valor estimado de R\$ 398.260,00. Fundamentação legal: Art. 74 - Inc. IV, c/c Art. 79, Inc. II, Lei Federal 14.133/2021.

Em 11 de Julho de 2024
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024

Tipo: Menor Preço Global por Lote.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 083/2024, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESLUPINIZAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 02/08/2024 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, e-mail compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 11 de Julho de 2024
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2024

O MUNICÍPIO de SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. do Rosário, 228, por intermédio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 008/2024, torna público, que realizará no dia 22/08/2024 às 09:00 horas, na plataforma eletrônica, no endereço <https://bnc.org.br/>, Licitação na Modalidade De Concorrência, tipo Menor Preço Por Item, Empreitada por preço Global, objetivando a Execução de Obra de Reforma e Ampliação da área de convivência em anexo ao estádio municipal, contendo: a demolição da churrasqueira e cozinha; construção de cozinha e churrasqueira; ampliação da área de festa; Pintura da área existente. Conforme projetos, especificações técnicas e memorias de acordo com o Plano de Ação nº09032023-033724, conforme especificações constantes no presente edital. Os documentos da Proposta e Documentação serão recebidos até as 08 horas e 30 minutos do dia 22/08/2024, na plataforma eletrônica, no endereço <https://bnc.org.br/>. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07h30m às 12h30m e das 13h às 17h, nos dias úteis, e no site do Município. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 11 de julho de 2024.
EDES MOTA TAVARES
Agente de Contratação



101

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência, na forma eletrônica, nº 15/2024
 O Município de Ponta Grossa realizará às 10h00min do dia 1º de Agosto de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões, licitação para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Prof.ª Maria Laura Pereira, localizada à Rua 15 de Setembro, 1192 - Vila Marina. Valor máximo R\$ 5.498.155,87.
 Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, na sede da prefeitura, no horário das 12h às 18h, ou pelo fone 42-3220-1304 ou ainda pelo site <https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/1/licitacoes>.
 Simone do Rocio Pereira Neves – Secretária Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência, na forma eletrônica, nº 16/2024
 O Município de Ponta Grossa realizará às 10h00min do dia 2 de Agosto de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões, licitação para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Haydee Ferrein de Oliveira, localizada à Rua Manoel Ferreira Martins, nº 350, Jardim Maracá, Bairro do Contorno. Valor máximo R\$ 5.133.781,38.
 Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, na sede da prefeitura, no horário das 12h às 18h, ou pelo fone 42-3220-1304 ou ainda pelo site <https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/1/licitacoes>.
 Simone do Rocio Pereira Neves – Secretária Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
 No dia 31 de julho de 2024 às 09h00min, será realizado pregão na forma eletrônica nº26/2024, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS ADAPTADOS, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.com). Acesso às informações pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 4030) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/> e Portal Nacional de Contratações Públicas.
 Ponta Grossa, 15/07/2024
 Priscila Degraf
 Presidente da FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2024
OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços gráficos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
 O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 30 de julho de 2024, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal bilcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 101/2024.
 O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bilcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 32428501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPE/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail.
 Ipiranga-PR, aos 11 de julho de 2024.
 DOUGLAS DAVI CRUZ
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2024
OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de segurança não armada, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária. O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 31 de julho de 2024, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal bilcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 102/2024.
 O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bilcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 32428501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPE/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail.
 Ipiranga-PR, aos 15 de julho de 2024.
 DOUGLAS DAVI CRUZ
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA MANOEL FONSECA - TRECHO ENTRE MAL. DEODORO DA FONSECA E RUA ROSA NOGUEIRA FONSECA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:30min do dia 18 de julho de 2024, às 09h50min do dia 09/08/2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h51min às 09h59 do dia 09/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 09/08/2024, ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser obtido em Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
 Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
 Jaguariaíva, 15 de julho de 2024.
 VINICIUS WEIGERT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024
 O MUNICÍPIO DE RESERVA, entidade de personalidade jurídica de direito público, estabelecida a Avenida Cel. Rogério Borba nº 741, em Reserva/PR, inscrita no CNPJ 76.169.879/0001-61, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Lucas Machado Ribeiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identificação RG nº 10.601.608-9 - SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 082.694.319-58, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024, Resolve REGISTRAR OS PREÇOS DA empresa ATLCOM COM. SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.673.896/0001-93, com sede na Rua Dr. Gabriel Ferreira Filho, nº 322, Bairro Uberaba, em Curitiba, Paraná, CEP nº 81556-220, E-MAIL atlc.comercial@gmail.com Telefone: (41) 3266-4832, representada pelo Sr. Ananias Fernandes Do Rosário, brasileiro, Itaquajé-PR, divorciado, classificadas em primeiro lugar para o objeto da licitação, atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta Ata, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal 14.133-21 e seus atos regulamentares do Decreto Municipal 3816/24, e demais normas pertinentes, bem como às determinadas no instrumento convocatório do Pregão supracitado, e em conformidade com as disposições a seguir:
 1. DO OBJETO
 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual execução de serviços de sinalização, especificados no Anexo I – Termo de Referência – do Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2024, visando atender a demanda do órgão gerenciador.
 2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
 3. DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES:

LOTE ÚNICO						
ITEM	REF.	U. REF.	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	DER 822000	M2	6.500	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - PINTURA DE FAIXAS, SETAS E "PARE" COM TINTA ACRÍLICA BASE SOLVENTE. CORES: AMARELA, BRANCA E PRETA.	18,54	120.510,00
2	DER 873000	UN.	700	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL (25X15X2CM).	19,17	13.384,00
3	DER 87100	UN.	700	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL (10X8X2CM).	10,98	7.686,00
4	DER 829000H	UN.	50	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO "PARE" (50X30CM) COM POSTE GALVANIZADO DE 2", ALTURA LIVRE 3 METROS, INCLUSIVE SAPATA DE CONCRETO.	325,87	16.293,50
5	DER 82000A DER 821300	UN.	30	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (100X50CM) + POSTE GALVANIZADO DE 2", ALTURA LIVRE 3 METROS, INCLUSIVE SAPATA DE CONCRETO.	413,22	12.396,60
6	DER 820000F	UN.	50	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA CIRCULAR (D=50) COM POSTE GALVANIZADO DE 2", ALTURA LIVRE 3 METROS, INCLUSIVE SAPATA DE CONCRETO.	325,87	16.293,50
7	SINAPI 102498	M	10.000	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA + BASE DE CAL (CALAÇÃO).	1,14	11.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 197.963,60	

3.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 I - O Termo de Referência,
 II - O Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2024 e seus Anexos;
 III - A Proposta vencedora;
 IV - Manifestações administrativas, pareceres e demais elementos.
 3.2. A prestação dos serviços acontecerá de acordo com a possibilidade e conveniência do Município de Reserva/PR, mediante a expedição de Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Obras.
 3.3. Os quantitativos e especificações dos serviços que vierem a ser solicitados serão definidos na respectiva Ordem de Serviço, conforme disposições do Edital (Anexo I - Termo de Referência);
 4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
 4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Obras.
 5. DAS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO
 5.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constitua prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
 6. DA FORMA DE PAGAMENTO
 6.1. O pagamento será realizado conforme cronograma estabelecido na Portaria nº. 2321/2018: <http://www.reserva.pr.gov.br/uploads/legislacao/FORTARIA-NR-2321-2018.pdf>, após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica para o banco e conta corrente indicados pelo prestador de serviços na proposta de preços.
 7. DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 7.1. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
 7.2. A Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos nos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
 8.1. O registro do prestador de serviços será cancelado pelo gerenciador, quando:
 8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao prestador de serviços não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela inatualidade do registro de preços, anuladas as contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do prestador de serviços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 I - Por razão de interesse público;
 II - A pedido do prestador de serviços, decorrente de caso fortuito ou força maior.
 9. DAS PENALIDADES
 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
 9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
 9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do prestador de serviços.
 10. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 10.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do servidor, Nelson José Ribeiro Machado.
 11. CONDIÇÕES GERAIS
 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do prestador de serviços registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
 11.2. Fica eleito o foro do Município de Reserva/PR, como competente para dirimir quaisquer dúvidas em litígio decorrente desta contratação, firmado em caráter irrevogável e com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lida e achada conforme, ambas as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 3 (três) vias.
 Reserva (PR), 15 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE RESERVA
 Lucas Machado Ribeiro
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE

ATLCOM COM. SERVIÇOS LTDA
 Ananias Fernandes Do Rosário
 CONTRATADA

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CADASTRO RESERVA

ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.879.936/0001-60
41204022421

NOZ
9
Página 1 de 8

CINTIA MARA STASIAK, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 07/06/1976, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, sito à Rua Joaquim de Paula Xavier nº 1100, casa 17, Condomínio Villaggio Del Tramonto, Bairro Estrela, CEP: 84.050-000, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 5.404.832-7 do Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 003.579.359-77.

MAURÍCIO MICHEL HAYAR, brasileiro, divorciado, nascido em 02/05/1966, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná sito à Rua Joaquim de Paula Xavier nº 664, Estrela, Ponta Grossa - Paraná, CEP: 84.050-000, portador da cédula de Identidade Civil RG nº 4.488.006-7 do Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 713.412.699-49.

MICHEL WADIH HAYAR NETO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/04/1990, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa - PR, sito a Avenida Anita Garibaldi nº 1771, Condomínio Res. Parque dos Príncipes, casa 26, Órfãs, CEP: 84.015-904, portador da cédula de Identidade Civil RG nº 9.634.417-1 do Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 065.473.019-90. .

RAFAEL HAYAR, brasileiro, solteiro, nascido em 30/06/1993, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná sito à Avenida Anita Garibaldi nº 1771, Condomínio Res. Parque dos Príncipes, casa 26, Órfãs, CEP: 84.015-904, portador da cédula de Identidade Civil RG nº 9.937.800-0 do Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 073.377.869-05.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.879.936/0001-60 e NIRE 41204022421, com sede e foro na Rua Joaquim de Paula Xavier nº 664, sala 02, Estrela, Ponta Grossa - Paraná, CEP: 84.050-000, resolvem alterar e consolidar o citado instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **RAFAEL HAYAR**, já qualificado acima, altera sua qualificação para: **RAFAEL HAYAR**, brasileiro, **casado com regime de separação total de bens**, nascido em 30/06/1993, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná sito à Avenida Anita Garibaldi nº 1771, Condomínio Res. Parque dos Príncipes, casa 26, Órfãs, CEP: 84.015-904, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.937.800-0 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF nº 073.377.869-05.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **CINTIA MARA STASIAK**, já qualificada acima, TRANSFERE POR VENDA a quantia de 600.000 (seiscentas mil) quotas ao sócio **MAURÍCIO MICHEL HAYAR** pelo valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sócia **CINTIA MARA STASIAK** passa a possuir 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio **MAURÍCIO MICHEL HAYAR** passa a possuir 4.100.000 (quatro milhões e cem mil) quotas no valor de R\$ 4.100.000,00

ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.879.936/0001-60
41204022421

103
01

(quatro milhões e cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Com a alteração havida o capital da sociedade no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL
CINTIA MARA STASIAK	400.000	8	R\$ 400.000,00
MAURÍCIO MICHEL HAYAR	4.100.000	82	R\$ 4.100.000,00
MICHEL WADIH HAYAR NETO	250.000	5	R\$ 250.000,00
RAFAEL HAYAR	250.000	5	R\$ 250.000,00
TOTAL	5.000.000	100	R\$ 5.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A matriz passa ter o objeto social: ADMINISTRACAO E LOCACAO DE IMOVEIS PROPRIOS, INCORPORACAO DE IMOVEIS PROPRIOS E OU DE TERCEIROS, VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS; PAVIMENTACAO ASFALTICA, CONCRETO E POLIEDRICA, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, SANEAMENTO BASICO, CONSTRUCAO CIVIL, CONCRETEIRA FABRICACAO E COMERCIO DE BLOCOS E ARTEFATOS DE CONCRETO, COM APROVEITAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUCAO CIVIL; LOCACAO DE VEICULOS, CAMINHOS E MAQUINAS; PRESTACAO DE SERVICOS; OBRAS DE CONTENCAO COMPLEMENTARES, ARTES ESPECIAIS E ARTES CORRENTES; PONTES E VIADUTOS EM CONCRETO ARMADO E ACO; CORTINAS COM TIRANTES; COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E HIDRAULICOS, TUBOS E CONEXOES, CIMENTO, FERRO, ACO E PRODUTOS SIDERURGICOS, MINERIOS, PEDRA BRITADA, AREIA, CASCALHO, SAIBRO; COMERCIO E SERVICOS DE MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU BETUME CUT BACKS, INSTALACOES INDUSTRIAIS; CONSULTORIAS E ESTUDOS TECNICOS; PARTICIPACAO SOCIETARIA EM OUTRAS EMPRESAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS; SERVICIO DE ESTUDOS TOPOGRAFICOS, LEVANTAMENTO DE LIMITES TOPOGRAFICOS, PROJETOS DE TOPOGRAFIA, OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTACAO DE RODOVIAS, CONSTRUCAO DE AUTO-ESTRADAS, CONSTRUCAO DE BACIAS DE AMORTECIMENTO, EXECUCAO DE BANQUETAS, VALETAS E ABAULAMENTOS DE LEITOS DE ESTRADAS OU RODOVIAS, CONSTRUCAO DE BUEIROS, CONSTRUCAO DE CAIXAS COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, APLICACAO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, EMPREITEIRO DE CONSTRUCAO DE VIAS PARA METROPOLITANOS, EMPREITEIRO DE CONSTRUCAO RODOVIARIA, CONSTRUCAO EM ESTRADAS E RODOVIAS DESCIDAS D AGUA, BIGODES, SARJETAS E OUTRAS OBRAS DE ESCOAMENTO, CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS INFERIOR E SUPERIOR DE ESTRADAS E RODOVIAS, EXECUCAO DE FRESAGEM ASFALTICA, EXECUCAO DE IMPRIMACAO LIGANTE BETUMINOSO, APLICACAO DE LIGANTE ASFALTICO, APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO, APLICACAO DE MACADAME BETUMINOSO, OBRAS DE PAVIMENTACAO ASFALTO OU CIMENTO, EM RODOVIAS, EXECUCAO DE PINTURA DE LIGACAO, APLICACAO DE PRE-MISTURADO A FRIO PMF, RECAPEAMENTO ASFALTICO RECUPERACAO DE ESTRADAS E RODOVIAS CONSTRUCAO DE REVESTIMENTO, BASE, SUB BASE DE ESTRADAS E RODOVIAS, REFORCO DE SUB LEITO, EXECUCAO DE TAPA BURACO COM MISTURA BETUMINOSA, TRATAMENTO SUPERFICIAL, SIMPLES, DUPLO E TRIPLO, DE ESTRADAS E RODOVIAS LIGANTE ASFALTICO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL,

ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.879.936/0001-60
41204022421

M4
Q

INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUCAO DE REDES DE ESGOTOS.

CLÁUSULA QUINTA: A filial CNPJ nº 02.879.936/0004-02, localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 9501, sala 39, Cará-Cará, CEP: 84.043-488, Ponta Grossa - PR, passa a ter o objeto social: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em virtude das alterações, fica o presente contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ: 02.879.936/0001-60
41204022421

CINTIA MARA STASIAK, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 07/06/1976, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, sito à Rua Joaquim de Paula Xavier nº 1100, casa 17, Condomínio Villaggio Del Tramonto, Bairro Estrela, CEP: 84.050-000, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 5.404.832-7 do Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 003.579.359-77.

MAURÍCIO MICHEL HAYAR, brasileiro, divorciado, nascido em 02/05/1966, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná sito à Rua Joaquim de Paula Xavier nº 664, Estrela, Ponta Grossa - Paraná, CEP: 84.050-000, portador da cédula de Identidade Civil RG nº 4.488.006-7 do Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 713.412.699-49.

MICHEL WADIIH HAYAR NETO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/04/1990, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa - PR, sito a Avenida Anita Garibaldi nº 1771, Condomínio Res. Parque dos Príncipes, casa 26, Órfãs, CEP: 84.015-904, portador da cédula de Identidade Civil RG nº 9.634.417-1 do Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 065.473.019-90.

RAFAEL HAYAR, brasileiro, casado com regime de separação total de bens, nascido em 30/06/1993, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná sito à Avenida Anita Garibaldi nº 1771, Condomínio Res. Parque dos Príncipes, casa 26, Órfãs, CEP: 84.015-904, portador da cédula de Identidade Civil RG nº 9.937.800-0 do Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 073.377.869-05.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.879.936/0001-60 e NIRE 41204022421, com sede e foro na Rua Joaquim de Paula Xavier nº 664, sala 02, Estrela, Ponta Grossa -

ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.879.936/0001-60
41204022421

Paraná, CEP: 84.050-000, resolvem e consolidar o citado instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na Rua Joaquim de Paula Xavier nº 664, sala 02, Estrela, Ponta Grossa - Paraná, CEP: 84.050-000, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios quotistas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade possui uma filial localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 9501, sala 39, Cará-Cará, CEP: 84.043-488, Ponta Grossa - PR inscrita no CNPJ nº 02.879.936/0004-02 e NIRE 41204022421.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é: ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E/ OU DE TERCEIROS, VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONCRETO E POLIÉDRICA, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, SANEAMENTO BÁSICO, CONSTRUÇÃO CIVIL, CONCRETEIRA - FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE BLOCOS E ARTEFATOS DE CONCRETO, COM APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; OBRAS DE CONTENÇÃO COMPLEMENTARES, ARTES ESPECIAIS E ARTES CORRENTES; PONTES E VIADUTOS EM CONCRETO ARMADO E AÇO; CORTINAS COM TIRANTES; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS, TUBOS E CONEXÕES, CIMENTO, FERRO, AÇO E PRODUTOS SIDERURGICOS, MINÉRIOS, PEDRA BRITADA, AREIA, CASCALHO, SAIBRO; COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU BETUME (CUT BACKS), INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; CONSULTORIAS E ESTUDOS TÉCNICOS; PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA EM OUTRAS EMPRESAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS; SERVIÇO DE ESTUDOS TOPOGRÁFICOS, LEVANTAMENTO DE LIMITES TOPOGRÁFICOS, PROJETOS DE TOPOGRAFIA, OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, CONSTRUÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, CONSTRUÇÃO DE BACIAS DE AMORTECIMENTO, EXECUÇÃO DE BANQUETAS, VALETAS E ABAULAMENTOS DE LEITOS DE ESTRADAS OU RODOVIAS, CONSTRUÇÃO DE BUEIROS (DE TALVEGUE / GROTA E DE GREIDE), CONSTRUÇÃO DE CAIXAS COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), EMPREITEIRO DE CONSTRUÇÃO DE VIAS PARA METROPOLITANOS, EMPREITEIRO DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA, CONSTRUÇÃO EM ESTRADAS E RODOVIAS DESCIDAS D'ÁGUA, BIGODES, SARJETAS E OUTRAS OBRAS DE ESCOAMENTO, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS INFERIOR E SUPERIOR DE ESTRADAS E RODOVIAS, EXECUÇÃO DE FRESAGEM ASFÁLTICA, EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO (LIGANTE BETUMINOSO), APLICAÇÃO DE LIGANTE ASFÁLTICO, APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO, APLICAÇÃO DE MACADAME BETUMINOSO, OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO (ASFALTO, CIMENTO), EM RODOVIAS, EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO DE PRÉ-MISTURADO A FRIO (PMF), RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E RODOVIAS CONSTRUÇÃO DE REVESTIMENTO, BASE, SUB-BASE DE ESTRADAS E RODOVIAS, REFORÇO DE SUB-LEITO, EXECUÇÃO DE TAPA-BURACO COM MISTURA BETUMINOSA, TRATAMENTO SUPERFICIAL (SIMPLES, DUPLO E TRIPLO) DE ESTRADAS E RODOVIAS (LIGANTE ASFÁLTICO), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS

ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.879.936/0001-60
41204022421

Melo
α

E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTOS.

PARÁGRAFO ÚNICO: A filial localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 9501, sala 39, Cará-Cará, CEP: 84.043-488, Ponta Grossa – PR inscrita no CNPJ nº 02.879.936/0004-02, exerce as atividades de: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA (EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS): MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 09/12/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL
CINTIA MARA STASIAK	400.000	8	R\$ 400.000,00
MAURÍCIO MICHEL HAYAR	4.100.000	82	R\$ 4.100.000,00
MICHEL WADIH HAYAR NETO	250.000	5	R\$ 250.000,00
RAFAEL HAYAR	250.000	5	R\$ 250.000,00
TOTAL	5.000.000	100	R\$ 5.000.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caso algum sócio tenha suas quotas penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço de avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **MAURÍCIO MICHEL HAYAR**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial **INDIVIDUALMENTE**, inclusive o de onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização dos sócios.

Parágrafo primeiro: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

10x
Q

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo segundo: Todos os documentos que criem obrigações para sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

CLÁUSULA NONA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam 3/4 do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciem neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10.406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto na cláusula anterior para apuração dos haveres.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.879.936/0001-60
41204022421

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser retidos parte ou todo o lucro para manutenção e reforço do capital de giro de investimento, conforme deliberação da totalidade representativa do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios serão remunerados através de "pró-labore" fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os lucros poderão ser distribuídos desproporcionalmente a participação no capital social, desde que previamente autorizado por deliberação dos sócios representantes da totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes elegem o Foro da Cidade de Ponta Grossa estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas.

E, por se acharem assim, justo e contratado, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Ponta Grossa, 16 de Agosto de 2023

CINTIA MARA STASIAK

MAURÍCIO MICHEL HAYAR

MICHEL WADIIH HAYAR NETO

RAFAEL HAYAR



16/9
Q

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00357935977	CINTIA MARA STASIAK
06547301990	MICHEL WADIH HAYAR NETO
07337786905	RAFAEL HAYAR
71341269949	MAURICIO MICHEL HAYAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2023 10:39 SOB Nº 20235847003.
PROTOCOLO: 235847003 DE 01/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313092855. CNPJ DA SEDE: 02879936000160.
NIRE: 41204022421. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/08/2023.
ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720220003049

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MICHEL WADIH HAYAR NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MICHEL WADIH HAYAR NETO**

RNP: 1711506508

Registro: **PR-128167/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720223362810** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/06/2022 Baixada em: 12/07/2022 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**

Contratante: **LACTICÍNIOS TIROL LTDA.** CNPJ: 83.011.247/0039-03

Rua: MARGENS DA BR 373 A 35,00M DO EIXO DA RODOVIA KM 198 + 992,24M Nº: S/Nº

Complemento: Bairro: FAZENDA SANTA CLARA

Cidade: IPIRANGA UF: PR CEP: 84450-000

Contrato: 4467/2020 celebrado em 03/01/2020 Vinculado a ART: 1720223075772

Valor do contrato: R\$ 6.390.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: MARGENS DA BR 373 A 35,00M DO EIXO DA RODOVIA KM 198 + 992,24M Nº: S/Nº

Bairro: FAZENDA SANTA CLARA

Cidade: IPIRANGA

UF: PR

CEP: 84450-000

Coordenadas Geográficas: -25,085652 x -50,410106

Data de início: 03/01/2020 Conclusão efetiva: 18/06/2021

Finalidade:

Proprietário: LACTICÍNIOS TIROL LTDA.

CNPJ: 83.011.247/0039-03

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de locação topográfica de obras civis, 32032,94 M2; 2- Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 12427,9 M3; 3- Execução de obra de compactação - terraplenagem , 6752 M3; 4 - Execução de obra de volume/área de bota-fora - terraplenagem , 5675,9 M3; 5- Execução de obra de obras de terra compactação, 32032,94 M2; 6- Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 1025,05 M3; 7- Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 9609,88 M3; 8- Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 6151,18 M3; 9- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 26924,97 M2; 10- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 53849,94 M2; 11- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 5384,89 TON; 12- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 5785 METRO; 13- Execução de obra de estrutura de concreto armado , 766,2 M3; 14- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 89 UNID; 15- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis vala, 3776,12 M3; 16- Execução de obra de obras de terra reaterro, 2478,66 M3; 17- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 1964 METRO; 18- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis sarjeta, 1015 METRO; 19- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis descida d'água, 3 UNID

Observações da certidão:

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220003049/2022

15/07/2022 15:48

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas> informando o número do protocolo: 209926/2022.

CAT nº 1720220003049 de 15/07/2022, página 1 de 5





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720220003049

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 209926/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 209926/2022.

CAT nº 1720220003049 de 15/07/2022, página 2 de 5





112
Q

TIROL
Na sua vida,
todo dia

ATESTADO DE CONCLUSÃO FINAL DE OBRA

Atestamos para os devidos fins de comprovação junto ao CREA do Estado do Paraná, que a empresa ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.879.936/0001-60 com sede na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 664 – Jardim América – Cep 84050-000 – Município de Ponta Grossa – PR executou os serviços contratados, cujos dados informados a seguir:

Obra:

Locação topográfica, Terraplenagem, Compactação, Pavimentação e CBUQ e Drenagem de vias, na obra da Empresa Lacticínios Tirol LTDA com localização Margens da BR 373 a 35,00 m do eixo da rodovia km 198 + 992,24 m, s/ nº.

Contrato nº: 4467/2020

Valor total do contrato: R\$ 6.390.000,00

Data de início da obra: 03/01/2020

Data de término da obra: 18/06/2021

Dados da Contratante:

Razão Social: **Lacticínios Tirol LTDA.**

CNPJ: 83.011.247/00039-03

Endereço: Margens da BR 373 a 35,00 m do eixo da rodovia km 198 + 992,24 m, s/ nº.

Dados da Contratada:

Razão Social: **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Endereço: Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 664 – Jardim América – Ponta Grossa – PR

CEP: 84050-000

Registro no CREA – PR: 128167/D

MATRIZ

Rua Domingos Perondi, 36
Centro - Treze Tílias/SC
CEP 89650-000
(49) 3537 7000

UNIDADE LINHA CAÇADOR

Rodovia SC-355, Km 97
Linha Caçador - Treze Tílias/SC
CEP 89650-000
(49) 3537 7100

UNIDADE CHAPECÓ

Rua José Linhares, 437 E
Jardim América - Chapecó/SC
CEP 89803-440
(49) 3322 2166

UNIDADE PINHALZINHO

Rodovia SC-160, Km 61
Distrito de Machado - Pinhalzinho/SC
CEP 89870-000
(49) 3537 7082



113
Q

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA:

Engenheiro Civil Michel Wadih Hayar Neto

CREA nº PR 128167/D

Número da ART:

ART principal: 1720223075772

ART substituída: 1720223362810

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
TERRAPLENAGEM	Escavação carga e transporte - Material de 1º Categoria 50 < D.M.T ≤ 200 m	m³	12.427,90
	Compactação de aterro a 100% Procto Normal	m³	6.752,00
	Conformação de bota fora	m³	5.675,90
	Locação topográfica da obra	m²	32.032,94
PAVIMENTAÇÃO	Regularização do sub-leito 100% P/N (Pista de rolamento)	m²	32.032,94
	Regularização do sub-leito 100% P/N (Pista de rolamento) (Concreto)		
	Pintura de ligação RR2C	m²	53.849,94
	Camada de concreto betuminoso usinado à quente (C.B.U.Q) - 08 cm	ton	5.384,89
	Camada de macadame à seco (4 A) - 30 (asfalto)	m³	9.609,88
	Camada de macadame à seco (4 A) - 30 (concreto)		
	Lastro de brita para regularização - 02 cm	m³	1.025,05
	Imprimação - CM-30	m²	26.924,97
	Camada de base de brita graduada - 20 cm (asfalto)	m³	6.151,18
	Camada de base de brita graduada - 15 cm (concreto)		
	Meio fio de concreto simples moldado in loco (15x30x100 cm)	m	5.785,00
	Pavimentação em concreto, lançamento e desempenho - e= 15 cm	m³	766,20
DRENAGEM	Caixa coletora com boca de lobo para BSTC Ø 60 cm e h = 1,50 m	ud	89,00
	Caixa coletora com boca de lobo para BSTC Ø 60 cm e h = 1,50 m		
	Caixa coletora com boca de lobo para BSTC Ø 60 cm e h = 1,50 m		
	Escavação mecânica de valas p/ obras de arte correntes em solo para BSTC caixas e alas	m³	3.776,12
	Reaterro de apoioamento em camada de 20 cm	m³	2.478,66

MATRIZ
Rua Domingos Perondi, 36
Centro - Treze Tilias/SC
CEP 89650-000
(49) 3537 7000

UNIDADE LINHA CAÇADOR
Rodovia SC-355, Km 97
Linha Caçador - Treze Tilias/SC
CEP 89650-000
(49) 3537 7100

UNIDADE CHAPECÓ
Rua José Linhares, 437 E
Jardim América - Chapecó/SC
CEP 89803-440
(49) 3322 2166

UNIDADE PINHALZINHO
Rodovia SC-160, Km 61
Distrito de Machado - Pinhalzinho/SC
CEP 89870-000
(49) 3537 7082

Corpo de BSTC Ø 60 cm com lastro de brita de 10 cm - PA 2	m	1964,00
Corpo de BSTC Ø 80 cm com lastro de brita de 10 cm - PA 2		
Corpo de BSTC Ø 100 cm com lastro de brita de 10 cm - PA 2		
Sarjeta Trapezoidal de concreto - Tipo I	m	1.015,00
Ala p/ BSTC D=60 cm em alvenaria	ud	3,00

Os serviços foram realizados dentro dos padrões técnicos e de qualidade, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, veículos e equipamentos, sendo considerada satisfatória a execução dos serviços prestados.

Paula Emanuelli Corso
CREA – SC 1166287/D

Ponta Grossa - PR, 28 de junho de 2022.

MATRIZ

Rua Domingos Perondi, 36
Centro - Treze Tílias/SC
CEP 89650-000
(49) 3537 7000

UNIDADE LINHA CAÇADOR

Rodovia SC-355, Km 97
Linha Caçador - Treze Tílias/SC
CEP 89650-000
(49) 3537 7100

UNIDADE CHAPECÓ

Rua José Linhares, 437 E
Jardim América - Chapecó/SC
CEP 89803-440
(49) 3322 2166

UNIDADE PINHALZINHO

Rodovia SC-160, Km 61
Distrito de Machado - Pinhalzinho/SC
CEP 89870-000
(49) 3537 7082

US
Q

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204022421	CNPJ 02.879.936/0001-60
NOME EMPRESARIAL ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 22
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 57.B5.76.B8.A6.B4.32.EA.32.7E.88.D0.13.95.94.F9.E7.A9.02.82	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02879936000160	ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA:02879936000160	7664883246986734849	14/08/2023 a 14/08/2024	Sim
Contador	53473957968	ANGELO MOCELIN:53473957968	6224733953805331787	06/10/2023 a 05/10/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

57.B5.76.B8.A6.B4.32.EA.32.7E.88.D0.
13.95.94.F9.E7.A9.02.82-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 12/06/2024 às 13:56:16

AC.2C.C9.A6.F9.CF.93.1F
65.86.31.6D.F5.9B.C1.59

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	02.879.936/0001-60
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Handwritten signature/initials

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
NIRE	41204022421
CNPJ	02.879.936/0001-60
Número de Ordem	22
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	PONTA GROSSA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/12/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	189924

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	22
Quantidade total de linhas do arquivo digital	189924
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.B5.76.B8.A6.B4.32.EA.32.7E.88.D0.13.95.94.F9.E7.A9.02.82-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.879.936/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

117
 2

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 92.406.424,97	R\$ 110.752.986,26
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 48.384.548,28	R\$ 54.663.334,71
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 303.111,98	R\$ 585.109,95
CAIXA		R\$ 3.052,94	R\$ 5.057,17
CAIXA GERAL		R\$ 3.052,94	R\$ 5.057,17
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 9.818,13	R\$ 580.052,76
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAÚ 91513-0		R\$ 6.168,78	R\$ 578.166,71
BANCO SICOOB		R\$ 418,79	R\$ 81,82
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 15-7		R\$ 2.997,48	R\$ 1.767,36
COOP. SICREDI 17274-4		R\$ 40,64	R\$ 36,87
UNIPRIME COOP. DE CRÉDITO C/C :1762761		R\$ 192,44	R\$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - DEPÓSITO BLOQUEADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 290.240,91	R\$ 0,02
APLICAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 15-7		R\$ 290.169,28	R\$ 0,02
RENDE FÁCIL BB		R\$ 71,63	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 8.364.834,96	R\$ 11.793.828,30
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 8.364.834,96	R\$ 11.793.828,30
3 IRMÃOS HOLDING PATRIMONIAL S/A		R\$ 305.000,00	R\$ 0,00
A RIBEIRO CONCRETOS EPP		R\$ 99.347,50	R\$ 0,00
ADN LOTEADORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADRIANO CORREIA JUSTUS		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
AGI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALEX SCHEIDT		R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
ALIEL MACHADO BARK		R\$ 91.616,16	R\$ 91.616,16
ALPHAVILLE PARANA EMPREENDIMENOS IMOBILIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.486.071,46
ARENA VILA ESTRELA EMPREENDIMENOS IMOBILIARIOS LTDA		R\$ 62.191,00	R\$ 62.191,00
ARLA RODRIGUES FONTOURA		R\$ 55.538,10	R\$ 0,00
AUTO POSTO CAROLINE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 113.000,00
AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.B5.76.B8.A6.B4.32.EA.32.7E.88.D0.13.95.94.F9.E7.A9.02.82-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 79

118
Q

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.879.936/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BEATRIZ MAGALI SCHREIBER GARZUZI		R\$ 0,00	R\$ 51.500,00
BRASCAS INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRUNO WATERMANN DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAVERNOSO III ENERGIA SPE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CERVEJARIAS REUNIDAS SKOL CARACU S.A.		R\$ 6.867,16	R\$ 6.867,16
CIALOPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIDADE NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 126.230,00
CLARA CRISTINA NEIVERT LAZAROTO		R\$ 300.000,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PRAIA MANSÁ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE FERRO VELHO RODA VIVA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO BANDEIRANTES - GAISSLER		R\$ 30.161,29	R\$ 0,00
CONSTRUTORA VIERO S.A		R\$ 2.120,00	R\$ 0,00
CONTITECH DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS LTDA.		R\$ 23.943,59	R\$ 0,00
COOP. AGROPECUÁRIA CASTROLANDA		R\$ 59.480,46	R\$ 589.734,45
COOPERATIVA AGRÁRIA AGROINDUSTRIAL		R\$ 1.863.743,47	R\$ 2.233.736,14
COPE CONSTRUÇÕES E EMPREEND. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ		R\$ 529.661,88	R\$ 1.275.560,64
DIEGO MOREIRA		R\$ 1.675,50	R\$ 0,00
DOLPHIN SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUCILENE MENDES		R\$ 49.500,00	R\$ 49.500,00
ENGENHARIA E COMERCIO BANDEIRANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRÍSIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		R\$ 4.142,50	R\$ 0,00
G7 GESTORA DE ATIVOS E INVESTIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GABRIEL MARCELLO DA SILVA		R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
HENRIQUE LIBANIO SANTOS		R\$ 23.576,32	R\$ 15.987,28
IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A PR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JARDIM ALPHA PONTA GROSSA 2		R\$ 0,00	R\$ 566.161,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.B5.76.B8.A6.B4.32.EA.32.7E.88.D0.13.95.94.F9.E7.A9.02.82-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 79

119
Q

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.879.936/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			
JARDIM DAS FLORES			
EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LCM CONSTRUTORA LTDA		R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
LL - COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUANA SILVA DE ARAUJO ALVES		R\$ 51.500,00	R\$ 0,00
LUCIELE APARECIDA SCHEIDT		R\$ 7.100,00	R\$ 6.500,00
LUIS GUSTAVO GOMES		R\$ 12.966,67	R\$ 4.986,66
MACPONTA CAMINHOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MONOLITUS INDUSTRIA E COMERCIO DE EPS EIRELI		R\$ 50.477,50	R\$ 0,00
MSS VECTRA LOTEADORA SPE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUTUAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES SOCIEDADE UNIPessoal LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PACAEMBU OURINHOS CONSTANTE - EMPREENDEMENTO IMOBILIARIO LTDA		R\$ 183.764,52	R\$ 85.958,52
PATRIMONIAL EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PCI & Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PETRA CONSULTORIA TRIBUTARIA EIRELI		R\$ 110.000,00	R\$ 0,00
PINHOPÓ MOAGEM DE MADEIRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 28.119,00
PM PIRÁI DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 470.587,37
PONTA GROSSA AMBIENTAL CONCESSIONARIA DE SERVIÇO PUBLICO S/		R\$ 93.114,20	R\$ 0,00
PONTA GROSSA EMPREENDEMENTOS SPE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI		R\$ 26.120,68	R\$ 100.270,21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA		R\$ 0,00	R\$ 23.108,13
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA		R\$ 0,00	R\$ 38.438,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA		R\$ 151.026,81	R\$ 395.218,07
PRM EMPREENDEMENTOS E PARTICIPACOES LTDA		R\$ 54.214,31	R\$ 54.214,31
PRM RESIDENCIAL TULIPA INCORPORADORA IMOBILIÁRIA SPE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.B5.76.B8.A6.B4.32.EA.32.7E.88.D0.13.95.94.F9.E7.A9.02.82-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 79

120
Q

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.879.936/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RIO TAPERA GERADORA DE ENERGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROBSON CARLOS SCHELEIDER		R\$ 22.087,60	R\$ 6.592,72
ROSELI LEU GOLTZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROTA CERTA TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 58.621,70
ROTTAS CAMPOBELLO GOLD EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 289.650,00
ROTTAS CONST. E INCORPORADORA LTDA		R\$ 286.049,54	R\$ 213.865,57
SANDROVAL LARA MENDES		R\$ 51.500,00	R\$ 0,00
SANTA TEREZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEPAC SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 72.064,23
SIDNEI ALBERTI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIDNEI ALBERTI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STRIP MALL VITACE UVARANAS ADMINISTRACAO DE BENS LTDA		R\$ 6.055,46	R\$ 584,51
TABOCAS PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS SA		R\$ 695.638,22	R\$ 490.703,42
TECKPAR SERVICOS E FABRICACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.164,00
TEKNO TOTAL COMERCIO E INSTALACOES DE TELA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELES DE PROENCA ENERGIA HIDRELETRICA S.A - SPE		R\$ 0,00	R\$ 219.150,43
TESCH INSTALACOES ELETRICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TIAGO RAFAEL OLENIKI RIBEIRO		R\$ 51.500,00	R\$ 0,00
TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 2.312,00	R\$ 8.620,62
TUV RHEINLAND DUCTOR LTDA		R\$ 4.226,30	R\$ 0,00
VICTOR VIEGANDT		R\$ 0,00	R\$ 67.100,00
VIDA NOVA ARAPONGAS 1- EMPREEDIMENTO IMOBILIARIO		R\$ 0,00	R\$ 8.463,93
VIDA NOVA PONTA GROSSA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA		R\$ 332.466,60	R\$ 614.044,61
VISTA SANTA PAULA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA		R\$ 285.953,24	R\$ 0,00
VISTA UVARANAS EMPREEND. IMOB. SPE LTDA		R\$ 1.205.024,61	R\$ 550.825,21
VITACE JARDIM CARVALHO INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA		R\$ 25.428,70	R\$ 0,00
VITACE OFICINAS 03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE		R\$ 1.225,49	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.B5.76.B8.A6.B4.32.EA.32.7E.88.D0.13.95.94.F9.E7.A9.02.82-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 79

121
Q

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.879.936/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
VLR CONST. E INCORPORADORA IMOB. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WATANABE INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A		R\$ 777.567,58	R\$ 771,09
YASMINE PIRES JONER CARDOSO		R\$ 2.450,00	R\$ 1.050,00
ZEPPELIN SYSTEMS LATIN AMERICA EQUIP.IND LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 30.696.434,83	R\$ 32.757.216,03
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 10.198.590,24	R\$ 12.660.298,96
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 237.982,89
ADIANTAMENTO ROMANELLI EXP. E IMP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO IND. METALÚRGICA PASTRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO EDIFÍCIO MARAT		R\$ 197.263,15	R\$ 197.263,15
ADIANTAMENTO MAGAZINE LUÍZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO FÁBIO ROBERTO MARTINS		R\$ 128.066,42	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO CBB IND. E COM. ASFALTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO ANDRADE E SANTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.435,00
ADIANTAMENTO JEAN CARLOS RIBEIRO		R\$ 127.165,90	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO BIANCA ERDMANN BUCZAK		R\$ 3.128,50	R\$ 9.948,63
ADIANTAMENTO SERGIO LUIZ TULLIO		R\$ 134.207,62	R\$ 208.303,09
ADIANTAMENTO CAIO AUGUSTO HORÁCIO		R\$ 10.330,00	R\$ 5.330,00
ADIANTAMENTO CIALOPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS		R\$ 288.666,70	R\$ 433.000,05
ADIANTAMENTO HAMILTON C. GUIMARÃES JUNIOR - FAZENDA FLORESTA		R\$ 699.967,19	R\$ 1.087.961,35
ADIANTAMENTO FAZENDA RORAIMA		R\$ 7.545.917,40	R\$ 7.695.917,40
ADIANTAMENTO PAULO MENEZES		R\$ 35.600,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO ASSOC. PROCONSTRUÇÃO DO ED. RESID. LORD TOWER		R\$ 700.207,00	R\$ 940.521,45
ADIANTAMENTO JOAO NEY MARCAL JUNIOR		R\$ 59.285,47	R\$ 91.676,08
ADIANTAMENTO FGS BRASIL IND. E COM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.B5.76.B8.A6.B4.32.EA.32.7E.88.D0.13.95.94.F9.E7.A9.02.82-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 79

127
A

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.879.936/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO CRISTIANE ZAMPIERI NUZDA		R\$ 816,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO UNICAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO GRAF E GOMES CONSULTORIA DE PROJETOS		R\$ 11.365,00	R\$ 11.365,00
ADIANTAMENTO LEANDRO NUNES DE SOUZA		R\$ 39.000,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO MONOLITUS		R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00
ADIANTAMENTO DIEGO RODRIGUES PILATTI		R\$ 13.452,96	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO EMANUEL PAUZER MANUT. AUTOMOTIVA		R\$ 3.120,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO REGINALDO DA SILVA CORREIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO ANA PAULA PAITACH		R\$ 79.067,30	R\$ 41.250,00
ADIANTAMENTO ROBERTO KURTZ		R\$ 14.500,00	R\$ 290.566,00
ADIANTAMENTO EDUARDO FERNANDES DE FREITAS ENGENHARIA		R\$ 36.000,00	R\$ 34.463,47
ADIANTAMENTO ELIO HENRIQUE SILVA SANTOS		R\$ 7.500,00	R\$ 11.000,00
ADIANTAMENTO MARTINS ENGENHARIA CIVIL LTDA		R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO ATHON SERVIÇOS ELÉTRICOS		R\$ 1.501,87	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO RAFAEL MIRANDA DE ALMEIDA		R\$ 9.461,76	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO FAM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.750,00
ADIANTAMENTO SUTILMAQ MOTOSSERAS E FERRAM. ELÉTRICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO HOTEL KANAA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 627,00
ADIANTAMENTO AGROPECUÁRIA ACORDI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 565.871,68
ADIANTAMENTO PG AGRÍCOLA COM. DE PEÇAS E IMPLEMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 2.400,00
ADIANTAMENTO EDENILSON BARBOZA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO JOÃO ALVES SEIXA FILHO - PATROLA 08		R\$ 0,00	R\$ 388.024,77
ADIANTAMENTO LILIAN SANTOS LIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO IGOR BRASIL DA CRUZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DIONIZIO DEBUS		R\$ 0,00	R\$ 800,00
ADIANTAMENTO RODRIGO JUSTINIANO DE SANTANA		R\$ 0,00	R\$ 4.900,00
ADIANTAMENTO SUL SISTEMA DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.B5.76.B8.A6.B4.32.EA.32.7E.88.D0.13.95.94.F9.E7.A9.02.82-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 6 de 79

123
Q

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.879.936/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORMAS DE MADEIRAS LTDA			
ADIANTAMENTO DSMR FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO CESAR ROBERTO ARAUJO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO GLAPINSKI E GLAPINSKI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO WILKER EMANUEL DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
ADIANTAMENTO MASON EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO COLOMBOMETAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.280,00
ADIANTAMENTO MARDISA VEICULOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO POLIERG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO PLASTILIT PROD. PLÁSTICOS DO PARANÁ S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO AUTO POSTO PETROSERTÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO GGL IND. DE MÓVEIS DE AÇO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO ERNANI LATARIA E PINTURA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO FARLLY TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.400,00
ADIANTAMENTO ZANTHA COM. DE CONFECÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 311,96
ADIANTAMENTO SCHERER SERV. E TREINAMENTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.470,00
ADIANTAMENTO FERRAMENTAS GERAIS COM. E IMP. FERR. E MÁQ. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO HOTEL IBIPORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.025,00
ADIANTAMENTO INARTEC IND. E ART. CIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 8.157,85
ADIANTAMENTO AIRTON BISCAIA DE ANDRADE JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 20.500,00
ADIANTAMENTO MAGPARANÁ S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO ROLATREK IMPL. AGRÍCOLAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO COM. DERIVADOS DE PETROLEO SALAMAIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO O. J. GROSS E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.B5.76.B8.A6.B4.32.EA.32.7E.88.D0.13.95.94.F9.E7.A9.02.82-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 7 de 79

126
0

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.879.936/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO C LANG LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.615,00
ADIANTAMENTO OLIVEIRA E RUTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.450,00
ADIANTAMENTO MANFRA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO HOTEL HIPERION LTDA		R\$ 0,00	R\$ 480,00
ADIANTAMENTO HCL HOTEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 488,56
ADIANTAMENTO GUSTAVO MORAIS VIECHNIESKI		R\$ 0,00	R\$ 12.500,00
ADIANTAMENTO LEILA SUELI THOMÉ FERREIRA		R\$ 0,00	R\$ 14.000,00
ADIANTAMENTO LEONARDO VIGANO		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
ADIANTAMENTO ACQUALIMP IND. E COM. MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO ALINE MANYS RIBEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO JAIR FARIA DOS SANTOS JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 1.210,00
ADIANTAMENTO ROMULO GOBBO		R\$ 0,00	R\$ 290,00
ADIANTAMENTO DINAMICA CONSULTORIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.000,00
ADIANTAMENTO HUB EQUIPAMENTOS, CONSULTORIA E GEOTECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 34.553,58
ADIANTAMENTO PEÇAS E ACESSÓRIOS R O LTDA		R\$ 0,00	R\$ 980,00
ADIANTAMENTO ITALPRATES COM. E IMPORTACAO DE PECAS P/TRATORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DISTRIBUIDORA DE PECAS ELETRICAS SOL LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO SIDNEI ALBERTI		R\$ 0,00	R\$ 12.850,00
ADIANTAMENTO RODRIGO GUSTAVO RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
ADIANTAMENTO PLANASOLO ENGENHARIA		R\$ 0,00	R\$ 15.450,00
ADIANTAMENTO ANTONIO LEPEK		R\$ 0,00	R\$ 30,00
ADIANTAMENTO YAMADIESEL COM. DE MÁQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 168.900,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 19.538,99	R\$ 276.115,05
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 19.538,99	R\$ 276.115,05
ADIANTAMENTO EDSON LUIS SIMAO DE PONTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO VALDEMIR RODRIGUES MOREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.B5.76.B8.A6.B4.32.EA.32.7E.88.D0.13.95.94.F9.E7.A9.02.82-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 8 de 79

125
9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	02.879.936/0001-60
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO JOCENEI FERREIRA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSÓRCIO		R\$ 381.843,58	R\$ 720.024,32
EMBRACON GRUPO 788 COTA 520-00		R\$ 71.051,68	R\$ 49.337,94
CONSÓRCIO CAIXA ECONÔMICA		R\$ 185.111,51	R\$ 131.707,64
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL		R\$ 32.894,54	R\$ 316.452,41
CONSÓRCIO GRUPO 1029		R\$ 36.966,43	R\$ 49.144,71
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL COTA 1009		R\$ 1.413,60	R\$ 7.463,33
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL COTA 6247		R\$ 1.413,60	R\$ 7.463,33
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL COTA 6019		R\$ 1.413,60	R\$ 5.848,49
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL COTA 2490		R\$ 1.413,60	R\$ 5.848,49
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL COTA 4184		R\$ 1.413,60	R\$ 5.848,49
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL COTA 5357		R\$ 1.413,60	R\$ 5.848,49
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL COTA 9434		R\$ 1.413,60	R\$ 5.848,49
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL COTA 7630		R\$ 1.413,60	R\$ 5.848,49
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL COTA 7642		R\$ 1.413,60	R\$ 5.848,49
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL COTA 7657		R\$ 1.413,60	R\$ 5.848,49
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL COTA 5883		R\$ 1.413,60	R\$ 5.848,49
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL COTA 4847		R\$ 1.413,60	R\$ 5.848,49
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL COTA 6348		R\$ 1.413,60	R\$ 5.848,49
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL COTA 5261		R\$ 1.413,60	R\$ 5.848,49
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL COTA 7024		R\$ 1.413,60	R\$ 5.848,49
CONSÓRCIO CAIXA 990109		R\$ 34.615,42	R\$ 43.939,93
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL COTA 5403		R\$ 0,00	R\$ 11.167,39
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL PROPOSTA 5.366.306		R\$ 0,00	R\$ 4.589,50
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL PROPOSTA 5.366.300		R\$ 0,00	R\$ 3.063,65
CONSÓRCIO XS5 - COTA 010010		R\$ 0,00	R\$ 19.664,12
CRÉDITOS		R\$ 20.092.716,35	R\$ 19.100.777,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.B5.76.B8.A6.B4.32.EA.32.7E.88.DO.13.95.94.F9.E7.A9.02.82-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 9 de 79

126
Q

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.879.936/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CRÉDITOS M. W. HAYAR NETO E CIA LTDA		R\$ 5.181.125,08	R\$ 4.511.013,59
CRÉDITOS 2020 INCORPORADORA DE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA		R\$ 4.922.761,02	R\$ 4.128.061,02
CRÉDITOS TECNOBLOCO ART. CONCRETO		R\$ 3.236.734,74	R\$ 5.245.482,18
CRÉDITOS ALVO PARTIC. SOCIETÁRIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRÉDITOS ARENA CONCRETO LTDA		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CRÉDITOS RICARDO SANTOS GUERIOS		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CRÉDITOS LPG INCORPORADORA LTDA		R\$ 1.236.978,79	R\$ 0,00
CRÉDITOS SEMESTA HOLDING S/A		R\$ 477,13	R\$ 477,13
CRÉDITOS ARENA VILA ESTRELA EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA		R\$ 3.675.313,85	R\$ 3.641.141,08
CRÉDITOS INCORP. PARQUE DAS ARAUCÁRIAS LTDA		R\$ 1.033.672,93	R\$ 0,00
CRÉDITOS MINERAÇÃO CARAMBEÍ LTDA		R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
CRÉDITO TADASHI SAGAWA		R\$ 208.853,23	R\$ 208.853,23
VALE DO CAVERNOSO GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA - AFAC		R\$ 112.268,81	R\$ 204.286,04
ALTO PIQUIRI ENERGIA LTDA - AFAC		R\$ 54.530,77	R\$ 96.047,43
CRÉDITOS PCH MOQUEM		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
METALÚRGICA SAVISKI IND. E COM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 360.416,00
CRÉDITOS CGW CONST. E INCORPORAÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 3.745,67	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R\$ 3.745,67	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS RETIDO POR TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS		R\$ 13.504,08	R\$ 13.696,08
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R\$ 13.504,08	R\$ 13.696,08
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO BANCO DO BRASIL		R\$ 1.047,08	R\$ 1.047,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.B5.76.B8.A6.B4.32.EA.32.7E.88.D0.13.95.94.F9.E7.A9.02.82-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 10 de 79

127
Q

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.879.936/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO CAIXA		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
COTAS COOP. DE CREDITO SICREDI		R\$ 1.457,00	R\$ 1.649,00
COTAS COOP. UNIPRIME		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
ESTOQUE		R\$ 9.006.662,43	R\$ 9.513.484,35
IMÓVEIS A COMERCIALIZAR		R\$ 9.006.662,43	R\$ 9.513.484,35
APTO 21 E GARAGEM 8 EDIFÍCIO ROTTERDAM		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
IMÓVEL URBANO IMBITUVA		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
L58 Q04 AV. ANITA GARIBALDI MATRÍCULA 11.927		R\$ 450.340,71	R\$ 450.340,71
LOTE 07 QUADRA 11 RUA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE		R\$ 665.000,00	R\$ 665.000,00
TERRENO RURAL PARTE DO SÍTIO RINCÃO COMPRIDO - CARAMBEI		R\$ 300.000,00	R\$ 0,00
UNIDADE 50 SETOR 02 EOS MIRANTE RESIDENCE		R\$ 47.000,00	R\$ 47.000,00
UNIDADE 51 SETOR 02 EOS MIRANTE RESIDENCE		R\$ 0,00	R\$ 47.000,00
CHÁCARA BELA VISTA III		R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
APTO 174 PALAZZO DUCALE		R\$ 990.000,00	R\$ 990.000,00
LOTE 93 SETOR 4 COND. RESID. CENTRAL PARK		R\$ 0,00	R\$ 220.000,00
LOTE 96 SETOR 4 COND. RESID. CENTRAL PARK		R\$ 0,00	R\$ 213.000,00
TERRENOS COSTA RICA		R\$ 102.105,20	R\$ 211.605,20
TERRENO MATRÍCULA 52.591 L18 Q24		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 52.592 L19 Q24		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 52.593 L20 Q24		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 52.594 L21 Q24		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 52.595 L22 Q24		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 52.596 L01 Q55		R\$ 7.060,52	R\$ 7.060,52
TERRENO MATRÍCULA 52.597 L02 Q55		R\$ 7.060,52	R\$ 7.060,52
TERRENO MATRÍCULA 52.598 L03 Q55		R\$ 3.500,00	R\$ 0,00
TERRENO MATRÍCULA 52.599 L04 Q55		R\$ 3.500,00	R\$ 0,00
TERRENO MATRÍCULA 52.600 L05 Q55		R\$ 3.500,00	R\$ 0,00
TERRENO MATRÍCULA 53.286 L33 Q55		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 53.287 L06 Q01		R\$ 7.060,52	R\$ 7.060,52
TERRENO MATRÍCULA 53.288 L07 Q01		R\$ 7.060,52	R\$ 7.060,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.B5.76.B8.A6.B4.32.EA.32.7E.88.D0.13.95.94.F9.E7.A9.02.82-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 11 de 79

122
Q

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.879.936/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TERRENO MATRÍCULA 53.298 L16 Q37		R\$ 7.060,52	R\$ 7.060,52
TERRENO MATRÍCULA 58.089 L07-1 Q13		R\$ 3.556,38	R\$ 3.556,38
TERRENO MATRÍCULA 58.090 L07-2 Q13		R\$ 3.504,14	R\$ 3.504,14
TERRENO MATRÍCULA 58.159 L01-1 Q51		R\$ 3.547,91	R\$ 3.547,91
TERRENO MATRÍCULA 58.160 L01-2 Q51		R\$ 3.512,61	R\$ 3.512,61
TERRENO MATRÍCULA 58.113 L02-1 Q21		R\$ 2.915,28	R\$ 2.915,28
TERRENO MATRÍCULA 58.114 L02-2 Q21		R\$ 4.145,24	R\$ 4.145,24
TERRENO MATRÍCULA 58.107 L09-1 Q15		R\$ 3.557,79	R\$ 3.557,79
TERRENO MATRÍCULA 58.108 L09-2 Q15		R\$ 3.502,73	R\$ 3.502,73
TERRENO MATRÍCULA 58.172 L1-1 Q56		R\$ 1.824,78	R\$ 1.824,78
TERRENO MATRÍCULA 58.173 L1-2 Q56		R\$ 5.235,74	R\$ 5.235,74
LOTE COMERCIAL Nº 2-1 Q21		R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
LOTEAMENTO RESIDENCIAL MADRI		R\$ 2.581.072,72	R\$ 2.781.614,64
LOTE 41 QUADRA 08		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 50 QUADRA 08		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 59 QUADRA 08		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 68 QUADRA 08		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 77 QUADRA 08		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 86 QUADRA 08		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 95 QUADRA 08		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 104 QUADRA 08		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 113 QUADRA 08		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 122 QUADRA 08		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 19 QUADRA 09		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 48 QUADRA 09		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 57 QUADRA 09		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 66 QUADRA 09		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 75 QUADRA 09		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 84 QUADRA 09		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 93 QUADRA 09		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.B5.76.B8.A6.B4.32.EA.32.7E.88.D0.13.95.94.F9.E7.A9.02.82-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 12 de 79

129
Q

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.879.936/0001-60
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LOTE 102 QUADRA 09		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 111 QUADRA 09		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 140 QUADRA 09		R\$ 3.913,26	R\$ 0,00
LOTE 169 QUADRA 09		R\$ 3.913,26	R\$ 0,00
LOTE 178 QUADRA 09		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 187 QUADRA 09		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 196 QUADRA 09		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 205 QUADRA 09		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 214 QUADRA 09		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 223 QUADRA 09		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 232 QUADRA 09		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 10 QUADRA 10		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 19 QUADRA 10		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 28 QUADRA 10		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 37 QUADRA 10		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 46 QUADRA 10		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 55 QUADRA 10		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 64 QUADRA 10		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 73 QUADRA 10		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 82 QUADRA 10		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 91 QUADRA 10		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 100 QUADRA 10		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 128 QUADRA 10		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 156 QUADRA 10		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 165 QUADRA 10		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 174 QUADRA 10		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 183 QUADRA 10		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 192 QUADRA 10		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 201 QUADRA 10		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 210 QUADRA 10		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 219 QUADRA 10		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 228 QUADRA 10		R\$ 3.913,26	R\$ 0,00


Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.B5.76.B8.A6.B4.32.EA.32.7E.88.D0.13.95.94.F9.E7.A9.02.82-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 13 de 79

130
α

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.879.936/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/1998
NOME EMPRESARIAL ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO ARENA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAQUIM DE PAULA XAVIER	NÚMERO 664	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 84.050-000	BAIRRO/DISTRITO ESTRELA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LILIAN.LIMA@ARENAPG.COM.BR		TELEFONE (42) 3220-0400
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/07/2024 às 17:37:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

131

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.488.006-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.488.006-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/02/2015

NOME: MAURICIO MICHEL HAYAR

FILIAÇÃO: MICHEL WADII HAYAR
ROSA HAYAR

NATURALIDADE: PONTA GROSSA/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/05/1966

DOC. ORIGEM: COMARCA=PONTA GROSSA/PR, 2 OFÍCIO
C.CAS=6544, LIVRO=288, FOLHA=99

CPF: 713.412.699-49

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

122
0

6501502177



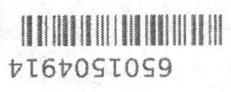
15.603.675-0

15.603.675-0

133
Q

15.703.991-6

15.703.991-6




6501504914

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 9.937.800-0

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.937.800-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/04/2015

nome: RAFAEL HAYAR

FLIAÇÃO: MAURICIO MICHEL HAYAR

MARIA DE LOURDES PILLATTI HAYAR

NATURALIDADE: PONTA GROSSA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 30/08/1993

DOC. ORIGEM: COMARCA=PONTA GROSSA/PR, 1 OFICIO

C. NASC=66795, LIVRO=216A, FOLHA=283

CPF: 073.377.869-05

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Fisicas

Numero de inscricao: 073.377.869-05

Nome: RAFAEL HAYAR


Nascimento: 30/08/1993



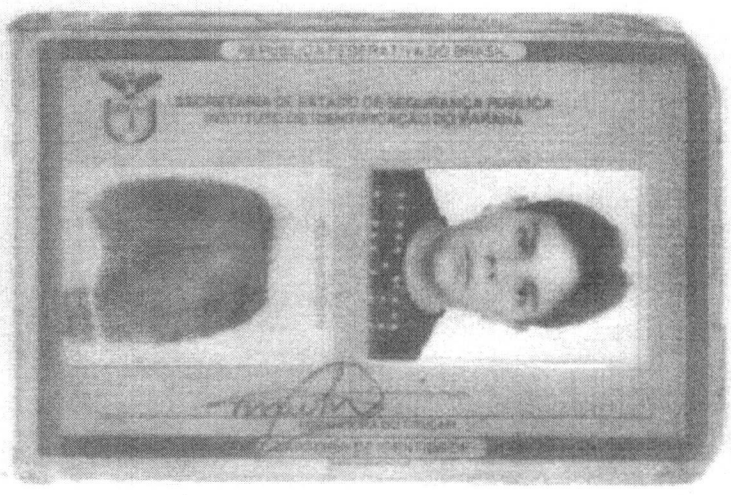
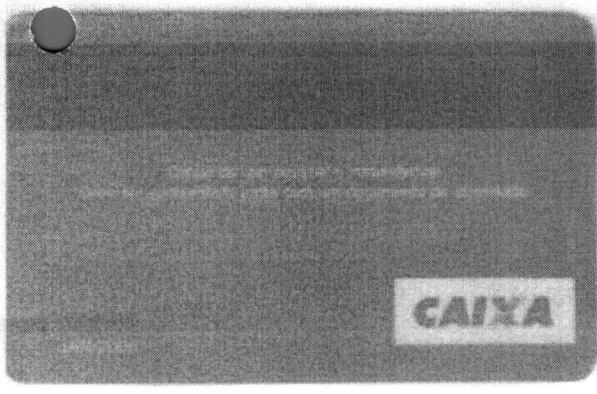
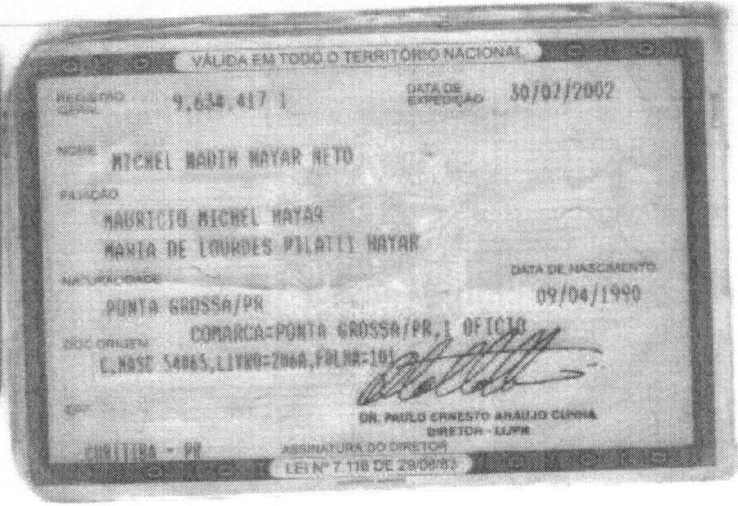
EMISSAO Maio/2006

Cada de uso pessoal e intransferivel.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CORREIOS



124
α



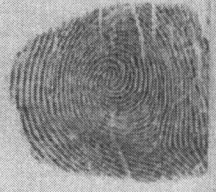
435
Q

NÃO PLASTIFIQUE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CIF 003.578.388-77
REQUISITO GERAL 5.404.832-7
REGISTRO CIVIL
C.CAS.AV.DR=980267,01.55.2087.2.08028.099.0000544-89
DATA DE EXPEDIÇÃO 13/08/2020

POLEGAR DIREITO



MARCUS VINÍCIUS DA COSTA BICHELOTTO
ASSESSOR DE DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
CINTIA MARA STASIAK

FILIAÇÃO
JORGE STASIAK
MARIA APARECIDA STASIAK

DATA NASCIMENTO 07/06/1976
ORGÃO EXPEDIDOR IFR
NATURALIDADE PONTA GROSSA/PR



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

650-20-05224



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

136
A

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**
CNPJ: **02.879.936/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:22 do dia 21/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/12/2024.

Código de controle da certidão: **109D.9A53.DB10.BBA4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

137
Q

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033536185-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.879.936/0001-60**
Nome: **ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

138
Q

Certidão N°: 86580 / 2024

Código de Autenticidade: 82A19465EB2B4616E37C7C4F45B0E0A5

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 663257

CNPJ/CPF: 02.879.936/0001-60

Nome: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Endereço: ,

Bairro:

Complemento:

Município: / **CEP:**

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: Arena Participações Societárias Ltda

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 15 de julho de 2024

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)17/8
Q

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.879.936/0001-60
Razão Social: ARENA TRANSPORTE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
Endereço: R LUCIO DE MENDONCA 115 / OFICINAS / PONTA GROSSA / PR / 84035-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2024 a 23/08/2024

Certificação Número: 2024072508070812086645

Informação obtida em 09/08/2024 11:36:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

140
Q

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Certidão n°: 44792668/2024

Expedição: 25/06/2024, às 14:49:43

Validade: 22/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.879.936/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA**

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Ru

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ARENA TRANSPORTE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA - CNPJ
02.879.936/0001-60**

ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - CNPJ 02.879.936/0001-60

ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - CNPJ 02.879.936/0002-40

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

PONTA GROSSA/PR, 23 de Julho de 2024, 10:32:19

**ROSANA
WAGNER:6391
0969968**

Assinado de forma
digital por ROSANA
WAGNER:63910969968
Dados: 2024.07.24
12:38:52 -03'00'





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA		Protocolo: PRC2421544844			
NIRE : 41204022421 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204022421	CNPJ 02.879.936/0001-60	Data de Ato Constitutivo 02/12/1998	Início de Atividade 09/12/1998		
Endereço Completo Rua JOAQUIM DE PAULA XAVIER, Nº 664, SALA 02, ESTRELA - Ponta Grossa/PR - CEP 84050-000					
Objeto Social ADMINISTRACAO E LOCACAO DE IMOVEIS PROPRIOS, INCORPORACAO DE IMOVEIS PROPRIOS E OU DE TERCEIROS, VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS PAVIMENTACAO ASFALTICA, CONCRETO E POLIEDRICA, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, SANEAMENTO BASICO, CONSTRUCAO CIVIL, CONCRETEIRA FABRICACAO E COMERCIO DE BLOCOS E ARTEFATOS DE CONCRETO, COM APROVEITAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUCAO CIVIL LOCACAO DE VEICULOS, CAMINHOS E MAQUINAS PRESTACAO DE SERVICOS OBRAS DE CONTENCAO COMPLEMENTARES, ARTES ESPECIAIS E ARTES CORRENTES PONTES E VIADUTOS EM CONCRETO ARMADO E ACO CORTINAS COM TIRANTES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E HIDRAULICOS, TUBOS E CONEXOES, CIMENTO, FERRO, ACO E PRODUTOS SIDERURGICOS, MINERIOS, PEDRA BRITADA, AREIA, CASCALHO, SAIBRO COMERCIO E SERVICOS DE MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU BETUME CUT BACKS, INSTALACOES INDUSTRIAIS CONSULTORIAS E ESTUDOS TECNICOS PARTICIPACAO SOCIETARIA EM OUTRAS EMPRESAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS SERVICIO DE ESTUDOS TOPOGRAFICOS, LEVANTAMENTO DE LIMITES TOPOGRAFICOS, PROJETOS DE TOPOGRAFIA, OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTACAO DE RODOVIAS, CONSTRUCAO DE AUTO-ESTRADAS, CONSTRUCAO DE BACIAS DE AMORTECIMENTO, EXECUCAO DE BANQUETAS, VALETAS E ABAULAMENTOS DE LEITOS DE ESTRADAS OU RODOVIAS, CONSTRUCAO DE BUEIROS, CONSTRUCAO DE CAIXAS COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, APLICACAO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, EMPREITEIRO DE CONSTRUCAO DE VIAS PARA METROPOLITANOS, EMPREITEIRO DE CONSTRUCAO RODOVIARIA, CONSTRUCAO EM ESTRADAS E RODOVIAS DESCIDAS D AGUA, BIGODES, SARJETAS E OUTRAS OBRAS DE ESCOAMENTO, CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS INFERIOR E SUPERIOR DE ESTRADAS E RODOVIAS, EXECUCAO DE FRESAGEM ASFALTICA, EXECUCAO DE IMPRIMACAO LIGANTE BETUMINOSO, APLICACAO DE LIGANTE ASFALTICO, APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO, APLICACAO DE MACADAME BETUMINOSO, OBRAS DE PAVIMENTACAO ASFALTO OU CIMENTO, EM RODOVIAS, EXECUCAO DE PINTURA DE LIGACAO, APLICACAO DE PRE-MISTURADO A FRIO PMF, RECAPEAMENTO ASFALTICO RECUPERACAO DE ESTRADAS E RODOVIAS CONSTRUCAO DE REVESTIMENTO, BASE, SUB BASE DE ESTRADAS E RODOVIAS, REFORCO DE SUB LEITO, EXECUCAO DE TAPA BURACO COM MISTURA BETUMINOSA, TRATAMENTO SUPERFICIAL, SIMPLES, DUPLO E TRIPLO, DE ESTRADAS E RODOVIAS LIGANTE ASFALTICO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL CONSTRUCAO DE REDES DE ESGOTOS.					
Capital Social R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais) Capital Integralizado R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome MICHEL WADII HAYAR NETO	CPF/CNPJ 065.473.019-90	Participação no capital R\$ 250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome MAURICIO MICHEL HAYAR	CPF/CNPJ 713.412.699-49	Participação no capital R\$ 4.100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome RAFAEL HAYAR	CPF/CNPJ 073.377.869-05	Participação no capital R\$ 250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome CINTIA MARA STASIAK	CPF/CNPJ 003.579.359-77	Participação no capital R\$ 400.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MAURICIO MICHEL HAYAR	CPF 713.412.699-49			Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					Situação ATIVA Status xxxxx
Data 17/10/2023	Número 20235968382	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO			

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	Protocolo: PRC2421544844
NIRE : 41204022421 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
1 - NIRE: 41902078139 Endereço Completo AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 9501, SALA 39 , CARA-CARA, Ponta Grossa, PR, CEP: 84043488	CNPJ: 02.879.936/0004-02

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/07/2024, às 13:43:08 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GFAJOPDK**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>)
no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



146
Q

Arena Participações Societárias Ltda
CNPJ: 02.879.936/0001-60
Inscrição Estadual: 90.362.107-93

ANEXO II

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024
ABERTURA: 09/08/2024 HORÁRIO: 10h00**

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

O Signatário da presente, Sr. Rafael Hayar, portador da Célula de Identidade sob nº 9.937.800-0 SESP-PR e CPF nº 073.377.869-05, representante legal, em nome da empresa Arena Participações Societárias Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.879.936/0001-60, declara:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.
2. Declara, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. Rafael Hayar, portador da Célula de Identidade sob nº 9.937.800-0 SESP-PR e CPF nº 073.377.869-05, cuja função/cargo é sócio procurador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
7. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: licitacao@arenapg.com.br
Telefone: (42)3220-0400

Ponta Grossa, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL
HAYAR:07337786905

Assinado de forma digital por
RAFAEL HAYAR:07337786905
Dados: 2024.08.09 10:43:59 -03'00'

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 – sala 02
Vila Estrela – Ponta Grossa
Paraná – CEP: 84.050-000
Email: licitacao@arenapg.com.br
Fone: (42) 3220 - 0400
Rafael Hayar
CPF: 073.377.869-05
RG: 9.937.800-0 SESP PR
Representante Legal

Carimbo Padronizado C.N.P.J.

02.879.936/0001-60
ARENA PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 – Sala 02
CEP: 84 050-000 – Ponta Grossa – PR

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, Vila Estrela – Sala 02
Ponta Grossa - PR - Fone/Fax (42) 3220 - 0400
Email: licitacao@arenapg.com.br

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Proponente: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

CÓDIGO	Mês	Prazo de Execução (dias)				Prazo de Execução:		120 dias
		1	2	3	4	Serviço (R\$)	Total	
DESCRÇÃO DOS SERVIÇOS								Coef.
1	Serviços preliminares	30	60	90	120	R\$ 29.609,60	R\$ 29.609,60	Inf. (%)
		29,61	-	-	-	100,0%	10,00%	10,00%
		100,00%						
2	Terraplenagem	3,23	3,23	-	-	R\$ 6.466,32	R\$ 36.075,92	
		50,00%	50,00%	-	-	100%	12,19%	2,18%
3	Base / Sub-base	-	15,51	15,51	-	R\$ 31.018,47	R\$ 67.094,39	
		-	50,00%	50,00%	-	100%	22,66%	10,48%
4	Revestimento	-	27,82	44,52	38,95	R\$ 111.292,36	R\$ 178.386,75	
		-	25,00%	40,00%	35,00%	100%	60,25%	37,59%
5	Meio-fio e Sarjeta	2,74	5,49	5,49	-	R\$ 13.713,80	R\$ 192.100,55	
		20,00%	40,00%	40,00%	-	100%	64,89%	4,63%
6	Urbanização	-	11,34	22,68	22,68	R\$ 56.709,73	R\$ 248.810,28	
		-	20,00%	40,00%	40,00%	100%	84,04%	19,16%
7	Sinalização de Trânsito	-	-	-	5,13	R\$ 5.129,04	R\$ 253.939,32	
		-	-	-	100,00%	100%	85,77%	1,73%
8	Drenagem	21,06	16,85	4,21	-	R\$ 42.114,04	R\$ 296.053,36	
		50,00%	40,00%	10,00%	-	100%	100,00%	14,23%
Total da Parcela		56,64	80,24	92,41	66,77			100,00%
		19,13%	27,10%	31,21%	22,55%			
Total Acumulado		56,64	136,88	229,29	296,05			
		19,13%	46,24%	77,45%	100,00%			
PREÇO GLOBAL						R\$ 296.053,36		

Ponta Grossa, 09 de agosto de 2024

Assinado de forma digital
por RAFAEL
HAYAR:073377
86905

Assinado de forma digital por
MICHEL WADIH HAYAR
NETO:06547301990
Data: 2024.08.09 11:19:30
D468: 2024.08.09 03700

RAFAEL HAYAR

RG: 9.937.800-07 SESP/PR

RESPONSÁVEL LEGAL

ENG.º MICHEL WADIH HAYAR NETO

RG: 9.634.417-1 SESP/PR - CREA. 128.167/D-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carimbo Padronizado C.N.P.J.

145
2

446
α

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO						
Município:	Jaguariávia	Edital:	Concorrência 17/2024			
Projeto:	Pavimentação em CBUQ					
Local:	Rua Manoel Fonseca					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				R\$ unit (b)	parcial c=a.b	subtotal
Recape Asfáltico						
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 29.609,60
1.1	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	930,00	30,13	R\$ 28.020,90	
1.2	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA N. 22 ADESIVADA, COM POSTES PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - DIMENSÃO 3,00 X 1,50 M	UN	1,00	1.588,70	R\$ 1.588,70	
2 TERRAPLANAGEM						R\$ 6.466,32
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	168,00	3,35	R\$ 562,80	
2.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	168,00	15,40	R\$ 2.587,20	
2.3	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	168,00	19,74	R\$ 3.316,32	
3 BASE/SUB-BASE						R\$ 31.018,47
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	420,00	R\$ 3,35	R\$ 1.407,00	
3.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40/60 COM CIMENTO (TEOR DE 8%) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	61,50	R\$ 235,06	R\$ 14.456,19	
3.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES TRATADA COM CIMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	63,00	R\$ 220,33	R\$ 13.880,79	
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.071,00	R\$ 1,19	R\$ 1.274,49	
4 REVESTIMENTO						R\$ 111.292,36
4.1	IMPRIMAÇÃO EM EAI TAXA DE APLICAÇÃO 1,10 L/m ² - INCLUSO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DA EMULSÃO	M ²	930,00	R\$ 20,50	R\$ 19.065,00	
4.2	PINTURA DE LIGAÇÃO EM RR-1C TAXA DE APLICAÇÃO 0,50 L/m ² - INCLUSO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DA EMULSÃO	M ²	930,00	R\$ 9,54	R\$ 8.872,20	
4.3	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - INCLUSO FORNECIMENTO E TRANSPORTE (CONSIDERADO DMT DE 127 KM EM RODOVIA ASFALTADA E DENSIDADE DO CBUQ 2,45 t/m ³)	T	111,60	R\$ 746,91	R\$ 83.355,16	
5 MEIO FIO E SARIETA						R\$ 13.713,80
5.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	205,00	R\$ 52,76	R\$ 10.815,80	
5.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	50,00	R\$ 57,96	R\$ 2.898,00	
6 URBANIZAÇÃO						R\$ 56.709,73
6.1	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	6,50	R\$ 148,64	R\$ 966,16	
6.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	365,00	R\$ 3,35	R\$ 1.222,75	

16x
X

6.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	273,75	R\$ 93,74	R\$ 25.661,33
6.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	91,25	R\$ 113,11	R\$ 10.321,29
6.5	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES TRATADA COM CIMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	10,95	R\$ 220,33	R\$ 2.412,61
6.6	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	45,90	R\$ 150,66	R\$ 6.915,29
6.7	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	55,00	R\$ 167,46	R\$ 9.210,30
7 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					R\$ 5.129,04
7.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	38,00	R\$ 33,63	R\$ 1.277,94
7.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (DIÂMETRO 50CM) EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	2,00	R\$ 445,56	R\$ 891,12
7.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL "PARE" (Parada obrigatória) R-1, 60 X 60 cm, EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	2,00	R\$ 518,78	R\$ 1.037,56
7.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DÊ A PREFERÊNCIA - R-2, 75 x75 cm, EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	2,00	R\$ 478,38	R\$ 956,76
7.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO, 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 16, 0,50X0,25 M, PELÍCULA REFLETIVA NA FRENTE E VERSO, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	2,00	R\$ 482,83	R\$ 965,66
8 DRENAGEM					R\$ 42.114,04
8.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	31,50	R\$ 18,58	R\$ 585,27
8.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	16,50	R\$ 14,88	R\$ 245,52
8.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	25,20	R\$ 35,43	R\$ 892,84
8.4	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,25	R\$ 148,64	R\$ 185,80
8.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	6,50	R\$ 169,26	R\$ 1.100,19
8.6	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	25,40	R\$ 22,99	R\$ 583,95
8.7	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	2,31	R\$ 184,11	R\$ 425,29

118
Q

8.8	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	1,20	R\$ 828,85	R\$ 994,62
8.9	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,50	R\$ 692,41	R\$ 1.038,62
8.10	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	77,00	R\$ 44,41	R\$ 3.419,57
8.11	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	77,00	R\$ 151,97	R\$ 11.701,69
8.12	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	11,00	R\$ 1.836,68	R\$ 20.203,48
8.13	TIL PARA LIGACAO PREDIAL, EM PVC, JE, BBB, DN 100 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	8,00	R\$ 92,15	R\$ 737,20
PREÇO GLOBAL					R\$ 296.053,36

Ponta Grossa, 09 de agosto de 2024

RAFAEL HAYAR:07337786905
905

Assinado de forma digital por
RAFAEL HAYAR:07337786905
Dados: 2024.08.09 11:17:36 -03'00'

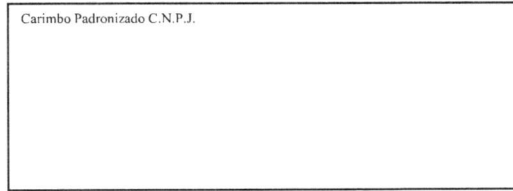
RAFAEL HAYAR
RG: 9.937.800-07 SESP/PR
RESPONSÁVEL LEGAL

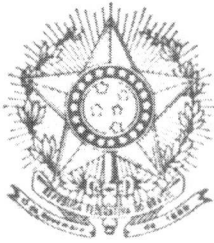
MICHEL WADIH HAYAR NETO:06547301990

Assinado de forma digital por
MICHEL WADIH HAYAR
NETO:06547301990
Dados: 2024.08.09 11:16:57 -03'00'

ENG.º MICHEL WADIH HAYAR NETO
RG: 9.634.417-1 SESP/PR - CREA: 128.167 /D PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carimbo Padronizado C.N.P.J.





Livro 0224-P
Folhas 005

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1.º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE PONTA GROSSA — ESTADO DO PARANÁ
Depositário dos acervos Notariais dos extintos Distritos de Guaragi e Itaiacoca

Marcone Alves Miranda
TABELIÃO

Rua XV de Novembro, 277 - Fone: 3224-2089 - 84010-020

1109
9

C E R T I D ã O

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros existentes neste 1º Tabelionato de Notas, deles o de número 0224-P; de PROCURAÇÕES, as folhas 005, consta o documento cujo inteiro teor é o seguinte:-

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. COM RAFAEL HAYAR COMO ADIANTE SE DECLARA:

S A I B A M

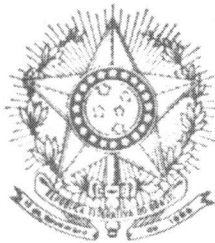
quantos esta procuração pública virem, que sendo aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (20/07/2022); do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, nesta Cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste 1º Tabelionato de Notas, compareceu a parte avinda entre si, justa e contratada a saber como Outorgante:- **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**; pessoa jurídica de direito privado, com sede no foro desta Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, a Rua Dr. Joaquim de Paula Xavier, nº 664; sala 02; Vila Estrela; Bairro Estrela; inscrita no CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60; e, sua respectiva filial:- com sede no foro desta Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, a Avenida Presidente Kennedy, nº 9.501; sala 39; Bairro Cará-Cará; inscrita no CNPJ/MF nº 02.897.936/0004-02; neste ato, representada na forma de seu contrato social, arquivado nestas notas, as folhas 005; do arquivo nº 133-C/C-S; por:- **CINTIA MARA STASIAK**, brasileira, divorciada, capaz, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 5.404.832.7.SESP/PR; filha de Jorge Stasiak e Maria Aparecida Stasiak; inscrita no CPF/MF nº 003.579.359-77; residente e domiciliada nesta Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, a Avenida Dr. Joaquim de Paula Xavier, nº 1.100; casa 17; Chácara Lúcia Moro; Bairro Estrela; **MICHEL WADIH HAYAR NETO**, brasileiro, casado, capaz, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 9.634.417.1-SESP/PR; filho de Mauricio Michel Hayar e Maria de Lourdes Pilatti Hayar; inscrito no CPF/MF nº 065.473.019-90; residente e domiciliado nesta Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, a

150
9

Rua Bento Ribeiro, nº 380; apto. 102; Vila
 Madureira; Bairro Nova Rússia; **RAFAEL HAYAR**,
 brasileiro, solteiro, maior, capaz, comerciante,
 portador da Cédula de Identidade nº
 9.937.800.0-SESP/PR; filho de Mauricio Michel Hayar
 e Maria de Lourdes Pilatti Hayar; inscrito no
 CPF/MF nº 073.377.869-05; residente e domiciliado
 nesta Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, a
 Avenida Anita Garibaldi, nº 1.771; casa 26; Vila
 Liane; Bairro Órfãs; e, **MAURICIO MICHEL HAYAR**,
 brasileiro, divorciado, capaz, comerciante,
 portador da Cédula de Identidade nº
 4.488.006.7-SESP/PR; filho de Michel Wadih Hayar e
 Rosa Hayar; inscrito no CPF/MF nº 713.412.699-49;
 residente e domiciliado nesta Cidade de Ponta
 Grossa, Estado do Paraná, a Rua Dr. Joaquim de
 Paula Xavier, nº 664; Vila Estrela; Bairro
 Estrela; os presentes identificados como sendo os
 próprios do que trato e dou fé. E, pela outorgante
 referida, na forma representada, me foi dito que
 por esta procuração pública e na melhor forma de
 direito, nomeia e constitui seu bastante
 procurador, onde com esta se apresentar e
 necessário for:- **RAFAEL HAYAR**, acima qualificado; a
 quem concede os mais amplos, gerais e ilimitados
 poderes para tratar e defender todos os assuntos,
 negócios, direitos e interesses da outorgante,
 podendo para tanto representar em Juízo ou fora
 dele, e em geral nas suas relações com terceiros;
 comprar, vender, ceder, transferir, prometer
 vender, arrendar, gerir, administrar, doar, dar em
 pagamento, aceitar doações, contratar, distratar,
 rescindir, anuir, prestar fiança, hipotecar,
 divisar, demarcar, lotear, gravar, trocar, permutar
 ou de qualquer forma alienar e onerar bens móveis,
 imóveis, mercadorias, semoventes, telefones, ações,
 quotas, veículos, metais, jóias e o que mais der
 origem; outorgar, aceitar e assinar quaisquer
 espécies de escrituras ou contratos públicos ou
 particulares, inclusive de locação, arrendamento de
 serviços, re-ratificação, revogação, emancipação,
 constituição, alteração e dissolução de sociedade,
 com todas as cláusulas e condições de estilo;
 firmar termos, notificações, compromissos e
 declarações; descrever, confrontar, dar metragens,
 origem aquisitiva, transcrição imobiliária,
 registro, matrícula e melhor caracterizar imóveis;
 transmitir e receber posse, jús, domínio, direitos
 e ação; responder e exigir a evicção de direitos;
 representar perante quaisquer sociedades civís,
 comerciais ou industriais em que faça ou venha à
 fazer parte, gerindo-as e administrando-as como bem
 e melhor lhe convier; receber amigável ou
 judicialmente todas e quaisquer importâncias,
 passar recibos e dar quitação; representar perante
 repartições públicas Federais, Estaduais,

Joseaine
JOSELAINE FERNANDES DE FRANÇA
 ESCRIVENTE

1º TABELIONATO DE NOTAS
 DE PONTA GROSSA - PR
 MARCO ALVES MIRANDA - Tabelião
 R. XV de Novembro, 217 - 32031-2009
 Badajoz - Ponta Grossa - Paraná
 JOSELAINE FERNANDES DE FRANÇA - ESCRIVENTE



Livro 0224-P
Folhas 006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1.º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE PONTA GROSSA — ESTADO DO PARANÁ
Depositário dos acervos Notariais dos extintos Distritos de Guaragi e Itaiacoca

Marcone Alves Miranda
TABELIÃO

Rua XV de Novembro, 277 - Fone: 3224-2089 - 84010-020

Continuação da folha nº 005 do Livro 0224-P

Municipais, Autarquias, Tabelionatos de Notas e de Protestos, Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos, Paraestatais de Economia Mista, Administrativas, Judiciárias, Alfândegas, Mesas de Rendas, Recebedorias, Delegacias de Polícia, Imposto de Renda, Ministério do Trabalho, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Companhias Telefônicas, inclusive Telecomunicações do Paraná S/A. TELEPAR; BRASIL-TELECOM S.A; Bancos em Geral, públicos ou particulares, inclusive Banco do Brasil S/A; Banco Central do Brasil; Caixa Econômica Federal e Estadual; Banco Itaú S/A; Banco BRADESCO S/A; Banco ABN AMRO Real S/A; Banco Santander Brasil S/A; Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Campos Gerais - SICREDI CAMPOS GERAIS PR/SP; SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil; Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos de Ponta Grossa e Região dos Campos Gerais - UNIPRIME Campos Gerais; Secretarias da Receita Federal e Estadual; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA; Instituto Ambiental do Paraná - IAP; IBAMA; Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; Previsul/PIS/PASEP; BNH; FGTS; CIRETRAN; DETRAN; Seguradoras em geral; Cias. de Crédito para Financiamentos e Investimentos e onde mais for de direito e com esta se apresentar; em licitações, tomada de preços, pregões, podendo dar e/ou oferecer lances, firmar propostas, assinar atas de registro de preços, em todas as esferas da administração pública direta ou indireta; podendo representá-la inclusive perante a Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR; podendo dito procurador dirigir requerimentos, prestar declarações; assinar termos de responsabilidades e de compromisso; apresentar e desentranhar documentos; requerer certidões negativas, alvarás e outros documentos; efetuar pagamentos de impostos, taxas e multas; requerer alterações de nome empresarial; requerer e/ou promover a constituição de empresas; requerer a extinção de empresas; requerer baixa de empresas; requerer alteração de dados, exceto nome empresarial; requerer alteração de dados e de nome empresarial; requerer abertura de filial na UF da sede; requerer abertura de filial com sede em outra UF; requerer alteração de filial com sede em outra UF; requerer extinção de

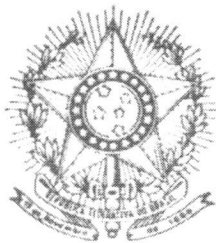
151
Q

152
α

Stamp
JOSELAINE FERNANDES DE FRANÇA
ESCREVENTE

1º TABELIONATO DE NOTAS
DE PONTA GROSSA - PR
MARCONE ALVES MIRANDA - Tabelião
R. XV de Novembro, 277 - CEP 3224-2089
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
JOSELAINE FERNANDES DE FRANÇA - Escrevente

filial com sede em outra UF; requerer abertura de filial em outro país; requerer alteração de filial em outro país; requerer extinção de filial em outro país; requerer transferência de filial para outra UF; requerer transformação de tipo jurídico; inscrição de transferência de filial para outra UF; requerer transferência de sede para outra UF; requerer inscrição de transferência de sede de outra UF; requerer a conversão em sociedade civil/sociedade simples; requerer incorporação; requerer fusão; requerer cisão parcial; requerer cisão total; requerer transformações em qualquer tipo jurídico; firmar requerimentos de devolução de prazo; requerer rerratificações; promover declaração de inatividade e de enquadramento como ME/EPP - Art. 29 da Lei 86.864/1.994; requerer absorção de parte cindida; requerer consolidação de consolidação de contrato/estatuto; requerer reativação - Art. 60 da Lei 8.934/1.994; requerer boletim de subscrição; requerer transferência de sede para outro país; requerer eleição/destituição de diretores; requerer emancipação; requerer enquadramento de microempresa - empresa já constituída; requerer enquadramento de microempresa - empresa em constituição; requerer desenquadramento de empresas; requerer enquadramento de empresa de pequeno porte - empresa já constituída; requerer enquadramento de empresa de pequeno porte - empresa em constituição; requerer desenquadramento de empresa de pequeno porte; requerer reenquadramento de microempresa como empresa de pequeno porte; requerer reenquadramento de empresa de pequeno porte como empresa; requerer reenquadramento de empresa de pequeno porte como microempresa; requerer reenquadramento de microempresa como empresa; requerer pesquisa de nome Empresarial idêntico ou semelhante; requerer consulta a documentos; requerer certidões simplificadas; requerer certidões específicas; requerer autenticação de livros, conjunto de folhas encadernadas sob forma de Livro ou conjunto de folhas contínuas; requerer autenticações de conjuntos de folhas soltas ou fichas; receber e dar quitação; podendo ainda juntar e desentranhar papéis e documentos de processos; receber citação judicial e/ou intimação judicial; assinar plantas, requerimentos e memoriais; pagar impostos, taxas, multas, contribuições e emolumentos; efetuar acordos, propostas, parcelamentos de débitos; endossar e assinar termos de transferências de telefones e certificados de transferências de veículos; assinar declarações de rendimentos e de bens; requerer e receber restituições de impostos de rendas; abrir, movimentar e encerrar contas em bancos, casas bancárias, caixas econômicas, demais



Livro 0224-P
Folhas 007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1.º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE PONTA GROSSA — ESTADO DO PARANÁ
Depositário dos acervos Notariais dos extintos Distritos de Guaragi e Itaiacoca

Marcone Alves Miranda
TABELIÃO

Rua XV de Novembro, 277 - Fone: 3224-2089 - 84010-020

153
9

Continuação da folha nº 005 do Livro 0224-P

estabelecimentos de crédito e cadernetas de poupanças; incluir, alterar e excluir titularidade; depositar, retirar, transferir e fazer levantamento de quaisquer importâncias, títulos, cauções e outros valores; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico em moeda nacional e estrangeira; receber e/ou enviar ordens de pagamentos para o exterior; comprar e/ou vender moedas estrangeiras; contratar operações de exportações e importações; realizar transações nacionais e internacionais; emitir, endossar, descontar, receber, aceitar, avalizar, requerer, retirar e assinar cheques, ordens de pagamentos, promissórias, duplicatas e demais títulos comerciais em geral; prestar aval a terceiros bem como assumir obrigações na qualidade de devedor solidário; assinar contratos e demais títulos de crédito; solicitar e retirar cartões magnéticos bem como cadastrar e recadastrar senhas eletrônicas; contratar, registrar, distratar, rescindir com empregados; acertar, promover e acordar; requerer inventários, assinar termos de compromisso de inventariante e requerer usucapião; contratar advogado e conferir poderes constantes das Cláusulas Ad-Judicia, Ad-Negotia, Ad-Extra e os especiais de transigir, desistir, concordar, discordar, fazer acordos, firmar compromissos, recorrer, apelar, seguir a causa até final sentença e liquidação e impetrar mandados de segurança; enfim praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado seu substabelecimento, devendo ser verificado no contrato social a capacidade administrativa do sócio que por esta representa a empresa. Assim o disse, do que dou fé, me pediu e lavrei a presente procuração pública, que depois de lida e em tudo achada conforme, aceita, outorga e assina dispensando expressamente a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme preceitua o Art. 676 do Código de Normas da C.G.J.Pr; perante mim HELLADIO VIDAL CORREIA NETO, Escrevente do 1º Tabelião de Notas que o escrevi e assino em público e raso, me reporto e dou fé. Ponta Grossa, 20 de julho de 2022. Emolumentos: em V.R.C. 384,62; em R\$ 94,62; FUNDEP: R\$ 4,73; ISSQN 2% e FUNREJUS 25%, ambos sobre o valor dos emolumentos 14000000008302481-1 20/07/2022 R\$

23,65; Selo R\$ 2,04; Protocolo nº 02236/2022; em 20/07/2022; NOTAS 20220403. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações:: 20/07/2022 às 13:55:00 Hash: f2b4.4b3c.036c.d8b4.2455.8719.0edd.2ac6.7cb7.3ebb - CPF/CNPJ: 07337786905 - Nome: RAFAEL HAYAR - Negativa;; 20/07/2022 às 13:54:00 - Hash: df76.beld.a5ed.9fef.b50d.48c1.3976.e2c8.8c26.aff8 - CPF/CNPJ: 02879936000160 - Nome: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. - Negativa. (a.a.) (p.p.) CINTIA MARA STASIAK /. (p.p.) MICHEL WADIH HAYAR NETO /. (p.p.) RAFAEL HAYAR /. (p.p.) MAURICIO MICHEL HAYAR. Eu (a) HELLADIO VIDAL CORREIA NETO Escrevente do 1º Tabelião de Notas que o escrevi. Nada mais, era o que continha dito documento e que me cabia certificar, do que eu JOSELAINE FERNANDES DE FRANÇA, Escrevente do 1º Tabelião de Notas o escrevi e assino em público e raso, me reporto e dou fé. Ponta Grossa, 21 de março de 2023. Emolumentos: em V.R.C. 40,00; em R\$ 8,68; FUNDEP: R\$ 0,36; ISSQN 2% e FUNREJUS 25%, ambos sobre o valor dos emolumentos; Selo R\$ 0,00.

154
Q

Joamp

JOSELAINE FERNANDES DE FRANÇA
ESCREVENTE

JOSELAINE FERNANDES DE FRANÇA
Escrevente do 1º Tabelião de Notas

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº F979X.6WqtH.z2Gxx
Controle: aIRbN.LUscY

Valide esse selo em <http://horus.funarpen.com.br>



1º TABELIONATO DE NOTAS
DE PONTA GROSSA - PR
MARCONE ALVES MIRANDA - Tabelião
R. XV de Novembro, 277 - ☎ 3224-2089
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
JOSELAINE FERNANDES DE FRANÇA - Escrevente

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.879.936/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ISS
Q

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 2022 - 3		R\$ 940.467,57	R\$ 689.676,33
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER PARC. SIMPLIFICADO 2022 - 3		R\$ (191.765,74)	R\$ (140.628,22)
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 2023-1		R\$ 0,00	R\$ 798.542,05
(-) JUROS A TRANSCORRER PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 2023-1		R\$ 0,00	R\$ (150.041,82)
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 2023-2		R\$ 0,00	R\$ 548.712,46
(-) JUROS A TRANSCORRER PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 2023-2		R\$ 0,00	R\$ (93.301,89)
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 2023-3		R\$ 0,00	R\$ 3.284.419,30
(-) JUROS A TRANSCORRER PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 2023-3		R\$ 0,00	R\$ (632.682,19)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 33.065.853,60	R\$ 36.619.520,12
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000.000,00	R\$ 7.974.536,11
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000.000,00	R\$ 7.974.536,11
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 2.974.536,11
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 28.065.853,60	R\$ 28.644.984,01
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 28.065.853,60	R\$ 28.644.984,01
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 28.065.853,60	R\$ 28.644.984,01
(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS CINTIA M. STASIAK		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS MICHEL W. HAYAR NETO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS RAFAEL HAYAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO PERIODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUÍZO DO PERIODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.B5.76.B8.A6.B4.32.EA.32.7E.88.D0.13.95.94.F9.E7.A9.02.82-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 79 de 79



Arena Participações Societárias Ltda
CNPJ: 02.879.936/0001-60
Inscrição Estadual: 90.362.107-93

156
α

ANEXO IX

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024
ABERTURA: 09/08/2024 HORÁRIO: 10h00**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa Arena Participações Societárias Ltda. vem, pela presente, indicar a V.Sas. o profissional Responsável Técnico que atuará na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional Responsável Técnico pelos serviços contratados:

1	Nome: Michel Wadih Hayar Neto	
	Especialidade: Engenharia Civil	Crea n.º: 128.167/D-Pr
	Atribuição Responsável pelo: Responsável técnico	
	Assinatura: MICHEL WADIH HAYAR NETO:06547301990	Assinado de forma digital por MICHEL WADIH HAYAR NETO:06547301990 Dados: 2024.08.09 10:47:13 -03'00'

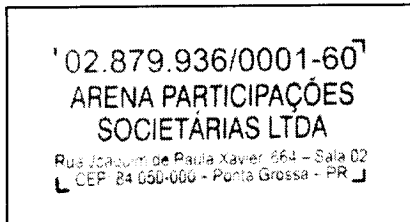
Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Ponta Grossa, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL
HAYAR:07337786905

Assinado de forma digital por
RAFAEL HAYAR:07337786905
Dados: 2024.08.09 10:45:12
-03'00'

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 – sala 02
Vila Estrela – Ponta Grossa
Paraná – CEP: 84.050-000
Email: licitacao@arenapg.com.br
Fone: (42) 3220 - 0400
Rafael Hayar
CPF: 073.377.869-05
RG: 9.937.800-0 SESP PR
Representante Legal



MICHEL WADIH
HAYAR
NETO:06547301990

Assinado de forma digital por
MICHEL WADIH HAYAR
NETO:06547301990
Dados: 2024.08.09 10:47:45 -03'00'

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 – sala 02
Vila Estrela – Ponta Grossa
Paraná – CEP: 84.050-000
Email: licitacao@arenapg.com.br
Fone: (42) 3220 - 0400
Michel Wadih Hayar Neto
CPF: 065.473.019-90
RG: 9.634.417-1 SESP PR
Técnico Responsável
Crea: 128.167/D-Pr

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, Vila Estrela – Sala 02
Ponta Grossa - PR - Fone/Fax (42) 3220 - 0400
Email: licitacao@arenapg.com.br



Arena Participações Societárias Ltda
CNPJ: 02.879.936/0001-60
Inscrição Estadual: 90.362.107-93

ANEXO VIII.1

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024
ABERTURA: 09/08/2024 HORÁRIO: 10h00**

157
2

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

A empresa Arena Participações Societárias Ltda., CNPJ sob o nº 02.879.936/0001-60, com sede na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, sito à Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 664, sala 02, Estrela, CEP: 84.050-000, Telefone (42) 3220-0400, E-mail licitacao@arenapg.com.br, declara abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Ponta Grossa, 09 de agosto de 2024.

MICHEL WADIH
HAYAR
NETO:06547301990

Assinado de forma digital por
MICHEL WADIH HAYAR
NETO:06547301990
Dados: 2024.08.09 10:48:34
-03'00'

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 – sala 02
Vila Estrela – Ponta Grossa
Paraná – CEP: 84.050-000
Email: licitacao@arenapg.com.br
Fone: (42) 3220 - 0400
Michel Wadih Hayar Neto
CPF: 065.473.019-90
RG: 9.634.417-1 SESP PR
Responsável Técnico
Crea: 128.167/D-Pr

Carimbo Padronizado C.N.P.J.

'02.879.936/0001-60'
ARENA PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 – Sala 02
CEP: 84 050-000 – Ponta Grossa - PR

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, Vila Estrela - Sala 02
Ponta Grossa - PR - Fone/Fax (42) 3220 - 0400
Email: licitacao@arenapg.com.br



Arena Participações Societárias Ltda
CNPJ: 02.879.936/0001-60
Inscrição Estadual: 90.362.107-93

158
9

ANEXO XIII

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024
ABERTURA: 09/08/2024 HORÁRIO: 10h00**

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CNPJ: 02.879.936/0001-60 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90.362.107-93
REPRESENTANTE: RAFAEL HAYAR **CARGO:** REPRESENTANTE LEGAL
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9.937.800-0 **CPF:** 073.377.869-05
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER, 664, VILA ESTRELA, CEP
84.050-000, SALA 02 PONTA GROSSA – PARANÁ
TELEFONE: (42) 3220-0400 **E-MAIL:** licitacao@arenapg.com.br

A Empresa Arena Participações Societárias Ltda., propõe ao MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R\$296.053,03 (duzentos e noventa e seis mil, cinquenta e três reais e três centavos).

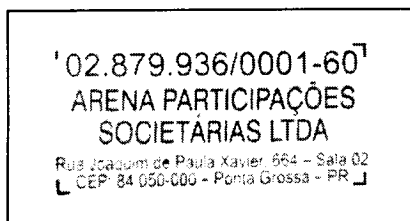
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o Sr. Mauricio Michel Hayar, portador da Célula de Identidade sob nº 4.488.006-7 SESP-PR.

Ponta Grossa, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL HAYAR:07337786905
Assinado de forma digital por RAFAEL HAYAR:07337786905
Dados: 2024.08.09 10:50:07 -03'00'

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 – sala 02
Vila Estrela – Ponta Grossa
Paraná – CEP: 84.050-000
Email: licitacao@arenapg.com.br
Fone: (42) 3220 - 0400
Rafael Hayar
CPF: 073.377.869-05
RG: 9.937.800-0 SESP PR
Representante Legal



MICHEL WADIH HAYAR
Assinado de forma digital por MICHEL WADIH HAYAR
NETO:06547301990
Dados: 2024.08.09 10:49:26 -03'00'

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 – sala 02
Vila Estrela – Ponta Grossa
Paraná – CEP: 84.050-000
Email: licitacao@arenapg.com.br
Fone: (42) 3220 - 0400
Michel Wadih Hayar Neto
CPF: 065.473.019-90
RG: 9.634.417-1 SESP PR
Técnico Responsável
Crea: 128.167/D-Pr

159
2

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 17/20224
EMPRESA: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
CNPJ: 02.879.936/0001-60

**RELAÇÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE SERÃO -
UTILIZADOS NA OBRA**

Declaro que com esses equipamentos é possível executar a obra e que todos eles estarão disponíveis.

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANT
1	Placa Vibratória	1
2	Comboio de Lubrificação	1
3	Motoniveladora 120k	2
4	Retroescavadeira 416 E 4x4	3
5	Rolo Compactador 423 CS	2
6	Rolo Compactador Autopropelido CP224	1
7	Rolo Compactador Vibratório DD24	1
8	Rolo Compactador Vibratório CS56	2
9	Vibroacabadora AF 4000	1
10	Caminhão trator + prancha	1
11	Caminhão carroceria aberta	1
12	Caminhão caçamba basculante	5
13	Caminhão pipa	1
14	Caminhão com cabine auxiliar	1
15	Caminhão espargidor de asfalto	2
16	Estação total Leica	1
17	Mini Carregadeira com vassoura	1
18	Pá carregadeira	1
19	Trator de esteira	1

RAFAEL

HAYAR:07337786

905

Assinado de forma digital por
RAFAEL HAYAR:07337786905
Dados: 2024.08.09 11:15:09 -03'00'

Rafael Hayar

RG:9.937.800-007 SESP/PR
Representante Legal

MICHEL WADIIH

HAYAR

NETO:06547301990

Assinado de forma digital por
MICHEL WADIIH HAYAR
NETO:06547301990
Dados: 2024.08.09 11:15:49
-03'00'

Michel Wadih Hayar Neto

CREA Nº PR - 128.167/D
RG: 9.634.417- 1 SESP/PR
Responsável Técnico

Carimbo Padronizado C.N.P.J.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 93701/2024

Validade: 28/01/2025

Razão social:
ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

CNPJ:
02.879.936/0001-60

Num. Registro:
46657

Data do Registro:
03/06/2008

Capital Social:
R\$ 5.000.000,00

Endereço:
RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER, 664, SALA 02, ESTRELA

CEP:
84050-000

Cidade:
PONTA GROSSA-PR

Nº da Alteração Contratual:
19

Data da última alteração:
30/03/2022

Objetivo Social:

AVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONCRETO E POLIÉDRICA, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, SANEAMENTO BÁSICO, CONSTRUÇÃO CIVIL, ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E/ OU DE TERCEIROS, CONCRETEIRA - FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE BLOCOS E ARTEFATOS DE CONCRETO, COM APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; OBRAS DE CONTENÇÃO COMPLEMENTARES, ARTES ESPECIAIS E ARTES CORRENTES; PONTES E VIADUTOS EM CONCRETO ARMADO E AÇO; CORTINAS COM TIRANTES; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS, TUBOS E CONEXÕES, CIMENTO, FERRO, AÇO E PRODUTOS SIDERURGICOS, MADEIRAS E ARTEFATOS DE MADEIRA, MINÉRIOS, PEDRA BRITADA, AREIA, CASCALHO, SAIBRO; COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU BETUME (CUT BACKS), INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; CONSULTORIAS E ESTUDOS TÉCNICOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA EM OUTRAS EMPRESAS.

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(is):

1 - CNPJ:

Situação:

Endereço: ESTRADA DO RIO ABAIXO, 220

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: CAMPINA GRANDE DO SUL-PR

CEP: 83430000

2 - CNPJ: 02879936000321

Situação: Cancelado

Endereço: AVENIDA SOUZA NAVES, 6824 A

Bairro: CHAPADA

Cidade: PONTA GROSSA-PR

CEP: 84064000

3 - CNPJ: 02879936000402

Situação: Bloqueado

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 9501 SALA 39

Bairro: CARA-CARA

Cidade: PONTA GROSSA-PR

CEP: 84043488

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 02.879.936/0001-60**NOME CIVIL: MARJORIE FERREIRA BUENO GIORDANI**

Carteira: PR-114505/D - Data de expedição: 17/12/2010

Desde 13/01/2011 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular



Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: MICHEL WADIH HAYAR NETO

Carteira: PR-128167/D - Data de expedição: 13/12/2012

Desde 26/12/2013 - Carga horária: 4h

Desde 26/12/2012 até 26/12/2013 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

167
Q

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular

Lei Federal N.º 7.410/1985, de 27 de novembro de 1985

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 437/1999 - Art. 4º

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

NOME CIVIL: RAFAEL HAYAR

Carteira: PR-151390/D - Data de expedição: 11/02/2016

Desde 09/03/2016 - Carga horária: 3h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Quadro técnico pela Matriz - CNPJ: 02.879.936/0001-60

NOME CIVIL: ARIANE HILGEMBERG SILVA

Carteira: PR-150921/D - Data de expedição: 20/01/2016

Desde 18/01/2016 - Carga horária: 30h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular



Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

TÍTULO: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 437/1999 - Art. 4º

TÍTULO: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular

Lei Federal N.º 7.410/1985, de 27 de novembro de 1985

NOME CIVIL: RAFAEL MONGRUEL MARTINS

Carteira: SC-1019313/D - Data de expedição: 02/08/2010

Desde 16/12/2019 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

163
a

Para fins de: Comprovação junto a órgãos públicos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 218357/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/07/2024 11:40:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 75123/2024

Validade: 11/12/2024

Nome civil:
MICHEL WADIIH HAYAR NETO

CPF:
065.473.019-90

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-128167/D

RG:
9.634.417-1

Registro Nacional:
1711506508

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Registrado(a) desde:
13/12/2012

Filiação:
PAI: MAURICIO MICHEL HAYAR
MÃE: MARIA DE LOURDES PILATTI HAYAR

Naturalidade:
PONTA GROSSA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2024.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau: 13/12/2012 - Diplomação: 13/12/2012

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS

Data da Colação de Grau: 02/04/2023 - Diplomação: 19/12/2023

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 7.410/1985, de 27 de novembro de 1985 de 27/11/1985

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991

Resolução do Confea N.º 437/1999 - Art. 4º de 27/11/1999

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

CNPJ: 02879936000160

Desde: 26/12/2013 Carga Horária: 4h

ARENA CONCRETO LTDA

CNPJ: 18520960000148

Desde: 19/01/2018 Carga Horária: 4h

MINERAÇÃO CARAMBÉI LTDA

CNPJ: 15304641000107

Desde: 31/01/2018 Carga Horária: 3h

HAYAR TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

CNPJ: 03560771000121

Desde: 11/12/2019 Carga Horária: 3h

CONSÓRCIO GAISSLER - ARENA

CNPJ: 44384239000188

Desde: 21/01/2022 Carga Horária: 4h

CONSÓRCIO PAVIMENTA PONTA GROSSA

CNPJ: 55219671000130

Desde: 07/06/2024 Carga Horária: 4h

16/0

Para fins de: Comprovação junto a órgãos públicos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 175464/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/06/2024 17:12:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

166
α

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/08/2024 09:44:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
CNPJ: 02.879.936/0001-60

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



167
Q

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 02879936000160

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

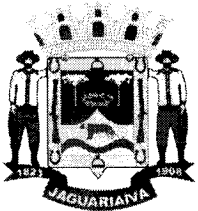
MBR
A

Certifico que nesta data (12/08/2024 às 09:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.879.936/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66BA.03FA.EB54.F746 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Folha de Informação 28/2024
Setor de Projetos

lib
α

Jaguariaíva, 12 de agosto de 2024.

Referente à análise técnica referente à concorrência eletrônica 17-2024 processo administrativo 99-2024, empreitada por preço global, valor máximo R\$ 296.053,36.

Data da sessão: 08/08/2024.

Horário: 10:00 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico das 09h30min do dia 18 de julho de 2024 às 09h50min do dia 09/08/2024.

Plataforma: BLL, no qual o edital está disponível para "download".

Objeto:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA MANOEL FONSECA - TRECHO ENTRE MAL. DEODORO DA FONSECA E RUA ROSA NOGUEIRA FONSECA – FINISA.**

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias;

Exigências em conformidade com Edital e Termo de Referencias apresentados.

1ª colocada: Em observância a documentação apresentada de ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, CNPJ: 02.879.936/0001-60:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.4. Qualificação Técnica

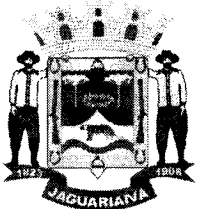
a) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU; Certidão de Registro em nome de Arena Participações e de Michel Wadih Hayar Neto com validade até 21/01/2025 – CREA PR. Sem pendências.

b) Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o Responsável Técnico pela execução da obra [MODELO ANEXO III], pertencente ao quadro técnico da empresa perante CREA/CAU empresarial, até o seu recebimento definitivo pelo licitador. Apresentada a declaração indicando profissional Michel Wadih Hayar Neto.

b.1) A Declaração de Responsabilidade Técnica deverá indicar a qualificação completa do profissional e sua disponibilidade para a execução dos serviços, assinada pelo representante da empresa licitante. Apresentado corretamente.

c) Comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra e a proponente. c.1) Para dirigente





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social; Comprovação realizada através de contrato social. 970

d) **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica** que comprove a execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da licitação. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico com Atestado CAT 17202200003049 em nome de Arena Participações Societárias com responsabilidade técnica de Michel Wadih Hayar neto, contendo Atestado de Conclusão final de Obra (Certidão de Acervo Técnico) para a empresa Laticínios Tirol, CNPJ 83.011.247/0039-03 – CREA PR comprovando a execução de asfalto em CBUQ com área de 26.924,97 m², 5.384,89 toneladas de CBUQ. Sem pendências.

d.1.) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) deverá(ão) ser comprovado(s) através de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CAU”. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico com Atestado CAT 17202200003049 em nome de Arena Participações Societárias com responsabilidade técnica de Michel Wadih Hayar neto, contendo Atestado de Conclusão final de Obra (Certidão de Acervo Técnico) para a empresa Laticínios Tirol, CNPJ 83.011.247/0039-03 – CREA PR comprovando a execução de asfalto em CBUQ com área de 26.924,97 m², 5.384,89 toneladas de CBUQ. Sem pendências.

e) **Relação de Disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos** a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), conforme [ANEXO IV], caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação. Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos apresentados corretamente.

f) **Declaração de Vistoria Prévia** expedido pelo licitador de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

f.1) A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43) 3535-9470 data limite para o agendamento 27/06/2024

f.2) O proponente que por ventura se furtar da dispensa da visita técnica, deverá apresentar **Declaração Formal de Renúncia**, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante. [MODELO ANEXO V]. A declaração de renúncia a visita técnica encontra-se em conformidade com o Anexo V – Modelo de declaração de renúncia a visita técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Proposta endereçada ao Município, em papel timbrado da empresa, conforme modelo do ANEXO II, relacionando ainda os seguintes itens:

a) Preço global em valor numérico e por extenso, cotado em reais; Sem pendências.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

- b) Prazo de validade da Proposta de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação; Sem pendências.
- c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF; Sem pendências. 1710
- 5.2.2 Cronograma físico-financeiro (anexo IV). Sem pendências.
- 5.2.3 Cartilha Global (anexo III – arquivo digital), Planilha de cálculo do BDI (anexo VI – arquivo) e ES (anexo V). Sem pendências.
- 5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante. Sem pendências.
- 5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra. Sem pendências.
- 5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Sem pendências.
- 5.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas. Sem pendências.
- 5.7 O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro. Sem pendências.
- 5.7.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias. Sem pendências.
- 5.7.2 O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar na última parcela valor não inferior a 10% (dez por cento) do valor global proposto; Sem pendências.
- 5.7.3 O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pelo Órgão Licitante antes da assinatura do contrato; Sem pendências.
- 5.7.4 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional; Sem pendências.
- 5.7.5 A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser saneadas no momento da assinatura do contrato. Sem pendências.

Em análise técnica, considero a empresa apta a realização dos serviços.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CLAUDIA KRUL
Data: 12/08/2024 10:31:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ana Claudia
Engenheiro Civil
CREA 69.540-D/PR

Senhor
Vinicius Weigert
Agente de Contratação
Departamento de Compras e Licitação
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

172
α

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024

Processo Administrativo Nº 99/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VINICIUS WEIGERT

Data de Publicação: 16/07/2024 16:29:44

TOTAL DO PROCESSO: **296.053,36**

ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA **02.879.936/0001-60** **296.053,36**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 105 Lance: 296.053,36 **Total: 296.053,36**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Engenharia Modelo:

Descrição: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA MANOEL FONSECA - TRECHO ENTRE MAL. DEODORO DA FONSECA E RUA ROSA NOGUEIRA FONSECA.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 296.053,36 **Valor Unit.: 296.053,36** Total Item: 296.053,36



AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VINICIUS WEIGERT

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nr.: 17/2024

Processo Adm.: 99/2024

Data do Processo: 15/07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 99/2024
b) Nr. Licitação: 17/2024 - CE
c) Modalidade: Concorrência eletrônica
d) Data de Homologação: 12/08/2024
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA MANOEL FONSECA - TRECHO ENTRE MAL. DEODORO DA FONSECA E RUA ROSA NOGUEIRA FONSECA.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**

1 - Pavimentação em CBUQ, no Bairro Vila Fonseca, contemplando a Rua Manoel Fonseca (trecho) - Marca:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
M2	1,000	296.053,3600	R\$ 296.053,36
Total fornecedor:			R\$296.053,36
Total geral:			R\$ 296.053,36

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Obras Públicas	07.003.15.451.0012.1003.4.4.90.51.00	R\$ 296.053,36

Jaguariaíva, 12/08/2024

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocacs200anos

Jaguariaíva, 12 de agosto de 2024
Ref. Protocolo Nº9521/2024

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA MANOEL FONSECA - TRECHO ENTRE MAL. DEODORO DA FONSECA E RUA ROSA NOGUEIRA FONSECA..

1740

Vencedor	
Empresa	Valor Contratual
ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA	R\$ 296.053,36
TOTAL	R\$ 296.053,36

Data de Homologação: 12/08/2024

Respeitosamente,

VINICIUS WEIGERT

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Assinado por Willian
Para atender

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Rua: Municipal Munhoz
048 51217-PR

Segue minuta 13/08/24



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200ano

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de contrato, bem como
sua regular publicação.

Jaguariaíva, 13 de agosto de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone. (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#summons200anos

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 099/2024.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 17/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 400/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 02.879.936/0001-60, com endereço à Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, Sala 02, Estrela, Ponta Grossa/PR, e-mail: lilina.lima@arenapg.com.br, celular: (42) 3220-0400, representada pelo sócio-administrador Maurício Michel Hayar, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n.º 713.412.699-49, com domicílio nesta cidade de Ponta Grossa/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O presente contrato tem por objeto: Contratação empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em CBUQ, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo Licitatório n.º 099/2024 – **Concorrência Eletrônica n.º 17/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

2.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, projetos, termo de referência, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

2.2. Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

a) em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo.

b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

2.3. Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE EMPENHO.

3.1. Do Valor do Contrato. 3.2. As partes atribuem a este contrato o Valor Global de **R\$. 296.053,36** (Duzentos e noventa e seis Mil, Cinquenta e Três Reais).

3.3. Recurso originário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística no valor total da contratação. Dotação: 07.003.15.451.0012.1003.4.4.90.51.00.

3.4. Acordam as partes que o valor global para execução das obra/serviços objeto deste contrato é o valor constante na respectiva Proposta de Preços vencedora apresentada em sessão pela Contratada, que será pago em conformidade com o andamento da obra/serviços, no que determinar as medições realizadas e atestadas na forma prevista.

3.5. A Planilha de Custos/Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro apresentados pela Contratada, na sessão da licitação passam a fazer parte integrante deste Contrato.

3.6. No preço acordado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a qual sujeita, previdenciários, acidentários, seguros, despesas com mão de obra, transportes, ferramentas, materiais, equipamentos, contratações e locações e outras incidentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS.

Concorrência Eletrônica n.º 17/2024 – Pag. 1 de 12



177
A



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNP.J: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#ranraes200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

- 4.1 Os pagamentos serão realizados, obedecida às medições realizadas e aprovadas pelo Engenheiro Responsável pelo acompanhamento da obra e respectivo fiscal do contrato, de acordo com os serviços efetivamente executados, obedecendo ao cronograma físico-financeiro e ao respectivo faturamento com apresentação da nota fiscal, onde serão discriminados os serviços executados e atesto emitido por servidor municipal designado para a fiscalização da execução dos serviços, obedecidas às condições estabelecidas neste Contrato, no Edital e seus Anexos.
- 4.2. A Contratante efetuará o pagamento à Contratada, pelos serviços contratados e executados, nos preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Ficam expressamente estabelecidos que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para a execução da obra/serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações técnicas e nas normas contidas no Edital e demais anexos.
- 4.3. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação da realização dos serviços determinados no cronograma-físico-financeiro e mediante apresentação dos seguintes documentos: a) Registro da obra no CREA/PR; b) Matrícula da obra no INSS; c) Relação dos Empregados – RE; d) Indicação de Preposto;
- 4.4 O pagamento do valor faturado pode ser efetuado até 30 dias após o certificado da Comissão de Fiscalização na Nota Fiscal de serviços executados, observado o cumprimento do item 4.1.
- 4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° da Concorrência Eletrônica e N° de Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 4.6. Para efetivação dos pagamentos, a Contratada deverá apresentar juntamente com os documentos aludidos no item anterior as seguintes certidões: Certidões de Regularidade junto a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e CNDT, aprovadas pela Comissão de Fiscalização, as quais deverão ser juntadas aos autos do processo próprio.
- 4.7. Poderá ser retido o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de trabalhos defeituosos ou débitos da Contratada para com a Contratante, bem como enquanto durar a falta de comprovação por parte da Contratada, da respectiva matrícula junto à Seguridade Social e a da correspondente comprovação dos encargos sociais pertinentes à obra.
- 4.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual e, ainda, pendência de ensaio de controle tecnológico necessário solicitado pelo fiscal, que poderá ser compensada com o pagamento pendente sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- 5.1. O contrato terá **vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua assinatura**, prorrogável na forma do Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/21 mediante solicitação e justificativa escrita da parte interessada e aprovação da Contratante.
- 5.2. Será admitida a prorrogação dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, mantidas as demais cláusulas do Contrato firmado e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
 - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 5.3. O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

Concorrência Eletrônica n.º 17/2024 – Pag. 2 de 12





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#sumocros200anos

SR = S(I12/I0) R=SR-S. Onde: I12=índice INCC-DI/FGV do 12º mês após a proposta. I0= índice INCC-DI/FGV do 12º mês da proposta. S= saldo de contrato após a medição referente ao 12º mês da proposta. SR = saldo reajustado. R= valor do reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS.

6.1. O prazo para a execução e entrega dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, deduzidos os dias determinados em ordem de paralisação, se ocorrer.

6.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado, conforme o art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/21, mediante termo específico e formalizado de justificativa apresentada pela empresa contratada mediante aprovação justificada e comprovada tecnicamente pela Administração por meio de Termo Aditivo ou outro Ato equivalente, caso seja de interesse da Contratante.

6.3. Ficando a Contratada temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra/serviços, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o Contratante tome as providências cabíveis.

6.4. A Contratante se reserva o direito de contratar a execução da obra/serviços com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à Contratada de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. As despesas decorrentes da contratação da obra objeto desta Tomada de Preços, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, conforme a seguir: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA. DOTAÇÃO: 07.003.15.451.0012.1003.4.4.90.51.00.**

7.2. Os recursos financeiros somente serão liberados, cumprido o estágio de liquidação da despesa, de acordo com as medições pertinentes à alocação do recurso a ser dispensado no cumprimento dos itens relacionados na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECOLHIMENTOS.

8.1. A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para a obra.

CLÁUSULA NONA – DO OBJETO.

9.1. Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

9.2. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital do Processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, do Edital da Concorrência Pública são obrigações da CONTRATANTE:

a) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total; b) Realizar as medições dos serviços necessárias; c) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato; d) Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado; e) Acompanhar e fiscalizar através de servidor designado pela Contratante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.2 Manter preposto(s), com competência técnica e administrativa, aceitos pela Contratante, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato;

Concorrência Eletrônica n.º 17/2024 – Pag. 3 de 12



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4ª Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiava - PR / Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#sumocros200Anos

- 11.3. Regularizar perante o CREA/CAU e outros órgãos, conforme o caso, o contrato decorrente da Tomada de Preços conforme determina a Legislação em vigor;
- 11.4. Adotar na obra, no que se refere à higiene e segurança do trabalho, as disposições da legislação vigente expedida pelo Ministério do Trabalho, fazendo seus empregados utilizar-se de equipamentos de proteção individual (EPI) /coletiva (EPC) e atendimento a NR-18;
- 11.5. Responsabilizar-se pelo fornecimento e manutenção do Diário de Obras;
- 11.6. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;
- 11.7. Trocar/substituir, reparar/corrigir pelo prazo de até 07 (sete) dias úteis, às suas expensas os serviços caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;
- 11.8. Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação da Contratante, através do servidor municipal responsável, encarregado de acompanhar a entrega o qual atestará o fornecimento do objeto deste termo, tomando conhecimento da área e da complexidade da obra;
- 11.9. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização por parte da Contratante e o acesso a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;
- 11.10. Executar os serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários para a realização do objeto, empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e mão de obra qualificada, obedecendo rigorosamente aos respectivos projetos e demais informações técnicas pertinentes;
- 11.11. Providenciar, às suas expensas, toda a sinalização necessária à realização da obra/serviços;
- 11.12. Responsabiliza-se por acidentes de trânsito ocorrido em área contígua à obra/serviços, decorrentes da falta de sinalização diuturna e de dispositivos de segurança adequados à execução da obra/serviços;
- 11.13. Responsabilizar-se por qualquer acidente do trabalho em função da obra contratada, ainda que resultantes de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra, até a aceitação definitiva da mesma pela Contratante, bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, oriundas da execução da obra e/ou ações ou omissões da Contratada, ainda que ocorram em via pública;
- 11.14. A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;
- 11.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, inclusive em relação ao preço, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto contratado, respeitado os limites indicados no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 11.16. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas, indiretas, tributárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho para a fiel execução da obra/serviços contratados;
- 11.17. Responsabilizar-se pelas despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra;
- 11.18. Remover, ao final dos serviços, os entulhos e as sobras dos materiais, promovendo a limpeza dos locais onde foi executada a obra/serviços objeto deste contrato;
- 11.19. Responder pelos danos causados direta ou indiretamente a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização;
- 11.20. Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida prévia defesa, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/21;
- 11.21. Entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação.
- 11.22. A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

Concorrência Eletrônica n.º 17/2024 – Pag. 4 de 12



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / serjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#sumamos200Anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

12.1. Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

12.2. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais de reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

12.3. Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações constantes no memorial descritivo, e aprovados pela fiscalização do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, ou por outro servidor, ou particular designado por este, antes de sua aquisição ou aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO.

13.1. A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico e profissionais qualificados; 13.2. A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos do artigo 171 da Lei Federal nº. 14.133/21. 13.3. A fiscalização terá poderes para:

- aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados, ensaios técnicos, aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto as medidas de segurança necessárias;
- exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra ou serviço de engenharia;
- exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso de equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.
- Exigir ensaios de controle tecnológicos para verificação dos materiais e realização de atestados de conformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. DA SEGURANÇA DA OBRA E DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

14.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA.

15.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS REPAROS.

16.1. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. À Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133/21, conforme disposto:

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;

Concorrência Eletrônica n.º 17/2024 – Pag. 5 de 12





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiava - PR / Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguaraiava.pr.gov.br / juridico@jaguaraiava.pr.gov.br



#ruinraas200Anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;

b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

c) Por **inexecução total injustificada do Contrato:** 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) **Recusa do adjudicatário** em receber o Contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR/CONTRATAR: impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos:

a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta; b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; c) Cometer fraude fiscal; d) Não manter a proposta; e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto; f) Falhar ou fraudar na execução da Contrato; g) Fizer declaração falsa; h) Comportar-se de modo inidôneo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a Licitante/Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

17.2. Para os fins do item 17.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no artigo 156, § 5º da Lei Federal n.º 14.133/21 e demais disposições.

17.3. As multas previstas no inciso II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §8º do art. 156 da Lei 14.133/21.

17.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia da Contratante no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação.

17.5. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou via *email* cadastrado pela CONTRATADA, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

17.6. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

17.7. As sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.1 são da competência do Secretário Municipal responsável pela pasta.

17.8. A sanção prevista no inciso IV do item 17.1 é da competência exclusiva de autoridade superior da Administração Municipal, facultada a defesa da Licitante/Contratada no respectivo processo, no termos do § 6º do artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO.

18.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 139, da Lei Federal n.º 14.133/21.

18.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;

b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;

c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;



Concorrência Eletrônica n.º 17/2024 – Pag. 6 de 12

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta | Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#ranças200anos

d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/21.

18.3. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21.

18.4. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

18.5. Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CLÁUSULA ANTI FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO.

19.1. Aplica-se neste contrato, as disposições da Lei Federal n.º 12.846/2013.

19.2. A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, do Edital e todas as normas atinentes a espécie e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada legislação.

19.3. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

19.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

19.5. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

20.1. Caberá ao Sr. **Sérgio Cruz**, em respeito aos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos a Concorrência Eletrônica n.º 017/2024, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, ma nuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

20.2. A Fiscalização é exercida por interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

20.3. A Contratante manterá a partir do início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos a serem realizados pela Contratada.

20.4. A fiscalização poderá embargar, rejeitar, impugnar e mandar refazer os serviços e mão-de-obra que, a seu critério estejam em desacordo com o previsto nos documentos supracitados e nas exigências contratuais, termo de referência e do edital.

20.5. A ação da fiscalização será preventiva, sem interferência na metodologia de trabalho da licitante contratada, e, em absoluto gerará responsabilidade para a Administração pela execução das obras e serviços, como também não excluirá e nem reduzirá as responsabilidades da licitante contratada pela má execução das mesmas.

20.6. A Contratada obriga-se a iniciar qualquer correção exigida pela fiscalização da Administração, dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento da exigência, correndo por exclusiva conta da licitante as despesas dali decorrentes.

20.7. A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

Concorrência Eletrônica n.º 17/2024 – Pag. 7 de 12



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 0480

182
A

[Handwritten signature]
A

183
A



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiava - PR / Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#somos200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

20.8. Serão considerados para efeito de medição e pagamentos os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização e atestada pela mesma, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações, se houver, com as planilhas de custo e cronograma físico-financeiro, quanto aos critérios de medição e pagamento, e em concordância com o estipulado no Edital e seus Anexos.

20.9. As medições dos serviços serão baseadas em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)/ COLETIVA (EPC) E ATENDIMENTO A NR-18.

21.1. A Contratada será responsável pela segurança de seus funcionários, munindo-os com todos os equipamentos necessários à proteção individual e coletiva, durante a realização dos serviços, bem como de uniforme com logomarca da empresa de modo a facilitar a identificação dos mesmos. 21.2. Além dos equipamentos de proteção individual e coletiva, a Contratada deverá adotar todos os procedimentos de segurança necessários à garantia da integridade física de terceiros que transitem pela obra.

21.3. A Contratada será responsável pela obediência a todas as recomendações, relacionadas à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento). 21.4. Em obediência ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18 serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos:

- a) **Capacetes de segurança:** para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados próximos a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete específico.
- b) **Protetores faciais:** para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.
- c) **Óculos de segurança contra impactos:** para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.
- d) **Óculos de segurança contra radiações:** para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.
- e) **Óculos de segurança contra respingos:** para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.
- f) **Protetores auriculares:** para trabalhos realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.
- g) **Luvas e mangas de proteção:** para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha ou de neoprene.
- h) **Botas de borracha ou de PVC:** para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.
- i) **Botinas de couro:** para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.
- j) **Cintos de Segurança:** para trabalhos em que haja risco de queda.
- k) **Respiradores contra poeira:** para trabalhos que impliquem produção de poeira.
- l) **Máscaras para jato de areia:** para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.
- m) **Respiradores e máscaras de filtro químico:** para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.
- n) **Avental de raspa:** para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS, DOS MATERIAIS EMPREGADOS E INSTALADOS E DA RESPONSABILIDADE.

22.1. Sem prejuízo da garantia legal, com previsão no artigo 618 do Código Civil Brasileiro e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a Contratada responderá pelos vícios ou defeitos dos serviços, materiais e equipamentos instalados, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, durante o prazo de 05 (cinco) anos contados da data do Recebimento Definitivo, emitido pelo gestor do contrato, período esse em que, independentemente das garantias fornecidas pelos respectivos fabricantes, deverá corrigir as imperfeições ao funcionamento e operação, individual ou em conjunto,





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#reparos200anos

arcando com todas as despesas decorrentes de mobilização, desmontagem, montagem, reparos, substituição, visitas técnicas, transporte, diárias, perícias, laudos, etc.

22.2. Ocorrendo defeito(s) durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo sem qualquer ônus para a Contratante.

22.2.1. Se a Contratada não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pela Contratante, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco da Contratada, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.

22.3. Os serviços devem ser realizados por equipe devidamente habilitada, nenhum dos assuntos contidos neste Contrato, isenta as concorrentes da responsabilidade de incluírem em seus planos de trabalho toda e qualquer informação adicional relevante, justificada tecnicamente.

22.4. A presença da Fiscalização durante a execução da obra/serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, se tiver, na forma da legislação em vigor.

22.5. Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

22.6. A Contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE OBRAS E SERVIÇOS.

23.1. A Contratante poderá suprimir ou acrescer o objeto deste contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor contratado atualizado, de acordo com o disposto no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

23.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

23.3. Caso haja necessidade, por motivos técnicos não previstos, de acréscimo ou supressão de obras/ serviços, serão obedecidos os limites e demais condições estabelecidas em Lei, sendo:

a) No caso de serviços a serem acrescidos, caberá à Contratada a apresentação da planilha orçamentária correspondente;

b) Os serviços a serem acrescidos ou suprimidos serão levantados e orçados com base nos preços unitários constantes da proposta original, sendo o valor total dos mesmos, acrescido ou suprimido do valor global contratado;

c) Os serviços não constantes das planilhas originais constantes do Processo deverão ser especificados e apresentados de acordo com o mercado local, Tabelas SINAPI/DER-PR/ANP e atentado aos preços ofertados em licitação, juntamente com as respectivas composições de preços unitários detalhadas;

d) A tabela de preços de referência é aquela elaborada pela Contratante e encontra-se à disposição dos Interessados para consulta.

23.4. As adequações do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme art. 13, inciso II do Decreto nº 7.983/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- DA ALTERAÇÃO DOS PROJETOS.

24.1. Nenhuma alteração ou modificação de forma, acréscimo ou reduções, qualidade ou quantidade dos serviços ou que impliquem em alteração dos projetos da obra/serviços, poderá ser feita pela Contratada, sem expressa anuência da Contratante.

24.2. Nos casos onde forem realizadas alterações junto ao projeto, a Contratada deverá elaborar um novo projeto de "As-Built" sem custo para a Contratante.

Concorrência Eletrônica n.º 17/2024 - Pag. 9 de 12



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramet. 9480

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#Francois200Anos

24.3. Os projetos, demais documentos técnicos e planilha orçamentária (materiais, serviços, quantitativos e preços), apresentados no processo e juntamente com este edital – ainda que analisados anteriormente à participação do certame, enquanto licitante, e da contratação, enquanto vencedora do certame, e antes do início dos serviços, como Contratada – deverão ser endossados quanto aos seus dados, diretrizes e exequibilidade, devendo ser apontado com prévia antecedência os pontos que eventualmente possa haver alguma discordância técnica, para que a Fiscalização efetue a análise desses pontos e emita um parecer indicando a solução que será aplicada.

24.4. Fica entendido que todos os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memorial descritivo, memória de cálculo, planilhas, caderno de encargos e outros, que tem por objetivo definir o objeto da licitação e do sucessivo contrato, bem como, estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a sua execução, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado devidamente especificado e válido.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO.

25.1. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, sob nenhum pretexto ou hipótese, poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção inclusive rescisão contratual.

25.2. Em caso de subcontratação autorizada pela Administração, este deverá ocorrer com microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme inciso II, do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

25.3. No caso de subcontratação permanecerá íntegra e inalterada a responsabilidade do Contratado pelo integral cumprimento de todas as obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência e execução do objeto contratado, como se diretamente os tivesse executado, não podendo opor ou transferir para a Contratante nenhuma exceção, restrição, alegação de descumprimento total ou parcial, que tenha em relação ao subcontratado ou que este tenha contra ele.

25.4. Nenhum encargo trabalhista, inclusive de acidente de trabalho, previdenciário, tributário ou responsabilidade civil de qualquer natureza, decorrente da subcontratação, será imputada ou se comunicará à Contratante.

25.5. Em casos de subcontratação para a execução dos serviços expressamente permitidos, a Contratada exigirá dos eventuais subcontratados, no que couberem, os mesmos requisitos que foram exigidos no processo licitatório.

25.6. Na hipótese prevista no item 4.1 os empenhos e pagamentos da Contratante poderão ser destinados diretamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte eventualmente subcontratadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

26.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme previsto no art. 124 da Lei nº 14.133/21, dentre os seguintes casos:

26.2. Unilateralmente pela Contratante:

- Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

26.3. Por acordo das partes:

- Quando conveniente a substituição da garantia de execução (se houver);
- Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#sumraos200anos

impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

26.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

26.5. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a Administração/Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

26.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/21 respectivas alterações, no Edital do certame.

27.2. Os serviços contratados deverão ser realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência à prescrições e exigências das especificações da Contratante que serão considerados como parte integrante deste contrato.

27.3. Os serviços executados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, DNIT, CREA, CAU, DER-PR, ANP e demais normativa técnicas, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

27.4. Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no presente processo licitatório e seus anexos, independentemente de transcrição.

27.5. A Contratada não poderá substituir o responsável Técnico, salvo casos de força maior e mediante prévia concordância da Contratante, satisfeitas todas as exigências do edital.

27.6. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência deste contrato, deverá ser comunicada à Contratante e, na hipótese de restar caracterizada frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão deste contrato.

27.7. À Contratante fica assegurado o lido direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS.

28.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, legislação pertinente (inclusive normas técnicas do DER/DNIT) e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES.

29.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

30.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº. 14.133/21.

30.2. Executado o objeto do Contrato, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra/serviços de engenharia constante no objeto, durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil.

30.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da CONTRATADA.

Concorrência Eletrônica n.º 17/2024 – Pag. 11 de 12



136



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#ramos20Anos

30.4. Executado o contrato a CONTRATADA deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

30.5. A CONTRATADA deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, apresentar matrícula (CEI - Cadastro Específico do INSS) da construção objeto deste contrato; bem como ao término da obra deverá apresentar a CND que lhe dará direito ao recebimento da última parcela no Contrato, de conformidade com a Instrução Normativa – Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022, publicada em 19/10/2022.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO.

31.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 13 de agosto de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos – Prefeita
Contratante

MAURICIO MICHEL

HAYAR:713412699

49

Assinado de forma digital por
MAURICIO MICHEL
HAYAR:71341269949
Dados: 2024.08.21 08:45:35
-03'00'

ARENA PARCITIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Contratada


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e
Logística

TESTEMUNHAS

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

